



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "E" AO Nº 18 QUARTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA
2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-T0)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO INTERNA DESTINADA A APRESENTAR ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO, REUNINDO, SISTEMATIZANDO, E ATUALIZANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE O TEMA, E REGULAMENTANDO AS RELAÇÕES JURÍDICAS ORIUNDAS DA PRÁTICA DESPORTIVA AINDA PENDENTES DE DISCIPLINA LEGAL

Ata da 6 ^a Reunião, realizada em 7 de dezembro de 2015.....	4
1.2 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) E O COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 (COL)	
Ata da 18 ^a Reunião, realizada em 16 de dezembro de 2015.....	55

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 6ª Reunião, realizada em 7 de dezembro de 2015, às 10 horas e 43 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do **Mr. Caio César Vieira Rocha** e com a presença dos membros: **Wladimir Vinicius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimaraes, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse, Roberto de Acioli Roma, Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira**. Na oportunidade, foram realizadas discussões sobre Justiça Desportiva, Direito de Arena, Direitos Televisivos e apostas. Ainda, foram aprovados os seguintes Requerimentos:

Requerimento	Autoria	Ementa
18/2015	Wladimir Camargos	Solicita a realização de Audiência Pública com a presença da Profª Cássia Damiani, Presidente da Comissão do Ministério do Esporte para elaboração de anteprojeto de Lei de Diretrizes e Bases do Esporte.
19/2015	Pedro Trengrouse	Solicita a realização de Audiência Pública com a presença de representantes do Movimento Bom Senso e do Movimento Atletas pela Cidadania.

Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom dia.

Havendo número regimental, declaro aberta a 6.ª Reunião da Comissão de Juristas, responsável pela elaboração do Anteprojeto da Lei Geral do Esporte.

Informo que esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que tenham interesse em participar, com comentários e/ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se a debater os seguintes temas: Justiça Desportiva, direito de arena, direitos televisivos e apostas.

Na reunião passada, nós havíamos debatido aqui a ideia de, eventualmente, dividirmos os temas entre os membros da Comissão. Assim, a apresentação principal inicial ficaria a cargo sempre de quem se dispusesse a falar, quem tivesse maior conhecimento, maior envolvimento com o tema, e, dessa forma, a Mesa não teria tanto protagonismo nem tanta responsabilidade de estar sempre expondo sobre todos os temas. Terminamos assim deliberando, mas não me recordo de termos destacado alguém especificamente para falar sobre algum desses temas.

Então, vamos manter a estrutura inicial, em que a Mesa pode falar um pouco. A minha ideia é que discutamos, inicialmente, na ordem que foi colocado na reunião, a Justiça Desportiva em primeiro lugar, depois direito de arena, depois direitos televisivos e apostas.

Eu passarei a palavra aos membros que compõem a Mesa, ouvindo nosso Relator, nosso Vice-Presidente, e, em seguida, talvez, o Dr. Flávio Zveiter, para compartilhar um pouco da sua experiência, da sua larga experiência na Justiça Desportiva, e, assim, vamos dar segmento aos debates e às discussões.

Passo a palavra ao Dr. Wladimir.

O SR. WLADEMR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS – Bom dia, Presidente; obrigado. Bom dia, Professor Álvaro, demais componentes da Comissão de Juristas.

Nós começamos, então, pela Justiça Desportiva.

Senhores, a minha ideia é uma breve apresentação, até porque eu concordo com o Presidente, ou seja, que o Dr. Flávio tem algo preparado para nos dizer; então, acho que não deveríamos tomar muito tempo.

Nós já conversamos lateralmente sobre essa questão que vou apresentar agora, então, não há nenhuma novidade, não tomem isso como se fosse uma ideia original minha – eu sei que não é –, vários defendem, não é? Mas me parece um dos principais problemas da Justiça Desportiva brasileira hoje é a possibilidade de que as suas decisões sejam judicializadas. Esse é um problema já antigo e atávico, recidivo – não quero utilizar de linguagem médica, mas acho que todos entendem –, e que nada proíbe que mesmo esse atual campeonato brasileiro, que findou ontem, possa ser, em termos de resultados, levado à Justiça Comum por conta dos mecanismos que foram criados através da Lei Pelé.

Lembro que o modelo de Justiça Desportiva que hoje funciona no País não foi criado pela Constituição de 1988. No meu entendimento, ao contrário, a Constituição de 1988 deu ampla margem de autonomia, de liberdade, para que as entidades esportivas brasileiras organizassem seus sistemas próprios de Justiça Desportiva. A menção do termo “justiça desportiva” na Constituição Federal não cria, de modo algum, esse sistema, no meu entendimento altamente estatizado, que nós temos em matéria de disciplina desportiva e organização das competições.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pelo contrário, a Constituição faz referência a “nos temos da lei”. Então, no art. 217, quando ela condiciona a lei efetivamente é...

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – “Nos termos da lei”; sem dúvida Presidente, boa lembrança. Sem dúvida.

A Lei Pelé, como é a Lei Geral do Esporte, trouxe toda uma organização da Justiça Desportiva que, infelizmente, recupera esse período – e sobre isso nós já conversamos em outras reuniões e que, sinceramente, não me cabe aqui repetir o que já falamos, pois seria maçante, inclusive – de histórico de intervenção do Estado na organização esportiva brasileira, ferindo, portanto, esse princípio universal, princípio geral de direito de respeito à autonomia da organização esportiva em todo o mundo. De respeito a que essa organização esportiva possa sistematizar ou adquirir um caráter sistêmico no âmbito mundial, no âmbito transnacional.

A Lei Pelé reproduz, de certo modo, o que já vinha acontecendo desde os anos de 1920, de 1930 ou, com maior profundidade, na forma como se organiza hoje, nos anos de 1940, em que o próprio Conselho Nacional do Esporte, sucessor do Conselho Nacional dos Desportos, emite, regula matéria disciplinar, matéria de justiça desportiva no nosso País.

Por favor, não queiram com isso achar que eu desmereça todo aquele trabalho que eu próprio presidi, no ano de 2009, de reforma do CBJD. Dr. Caio, Dr. Santoro – o Dr. Chico Müssnich não está aqui, mas é convidado para estar conosco em alguma das próximas reuniões –, o Professor Álvaro, o Dr. Carlô participou também, enfim, várias pessoas contribuíram para a reforma CBJD em 2009. Nós o transformamos, digo nós, porque nós propusemos – e foi acolhido por unanimidade pelo Conselho Nacional de Esporte – que esse Código, que é editado pelo Estado Brasileiro, via CNE, se aproximasse mais das diretrizes de autonomia, de preceitos republicanos, democráticos, como tem ocorrido hoje.

Isso não quer dizer que eu não possa – ainda que tenha presidido aqueles trabalhos através da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos, do próprio CNE – criticar esse modelo, em que a Lei Pelé empodera o Conselho Nacional de Esportes, como eu já disse, para editar, para baixar normas relativas à disciplina e organização da justiça desportiva em nosso País.

Então, para mim, um primeiro ponto fulcral que nós deveríamos atacar seria – obviamente que essa é a minha opinião – retirar esse poder do Estado – e isso, hoje, repito, não está na Constituição, isso hoje está na Lei Pelé, na Lei Geral do Esporte atual –, esse direito de se imiscuir em matéria de organização e disciplina esportiva, mais detidamente em questões de justiça desportiva. Essa seria uma primeira conclusão minha que eu traria para os senhores – é claro que para ouvi-los, para que a gente possa abrir para o debate, inclusive, com as pessoas que nos assistem através dos canais de interatividade aqui do Senado Federal.

Segunda premissa: esse problema da judicialização está muito vinculado justamente a esse modelo, em que nós temos uma resolução do CNE que baixa um código que regula essa matéria e que dá margem, portanto, a que todas as decisões de tribunais de justiça desportiva possam, em tese, chegar a ser discutidas na magistratura comum, o Judiciário dos Estados, na chamada Justiça comum.

Qual seria a forma de resolução desse problema? E é aqui que eu falo que nós não estamos trazendo nada de inovador – várias pessoas já discutem isso há algum tempo. É utilizar o modelo transnacional, ou, como alguns preferem, internacional – mas aqui estou falando do modelo transnacional mesmo – de arbitramento ou arbitragem.

Nós temos aqui, na Comissão, especialistas em arbitragem. Não vou me arrogar ou me arvorar ao direito de falar mais detidamente sobre arbitragem. Espero que o nosso Presidente possa nos auxiliar com isso. Mas há um problema hoje, novamente, na Lei Geral do Esporte – e é preciso criticá-la para que avancemos, ou seja, se é na Lei Pelé que está o problema, precisamos criticá-la –, que proíbe, lá no art. 90-F, que se resolvam as questões

de disciplina, de Justiça Desportiva como um todo, através da arbitragem, o que me parece algo sem muita justificativa, porque uma decisão arbitral ou um laudo arbitral, enfim, o termo nós já sabemos que é regulado inclusive através de lei aqui, no Brasil, dificilmente seria reformado pelo Poder Judiciário. São pouquíssimos os casos em que o Poder Judiciário poderia reformar uma decisão tomada por arbitragem.

Então, uma tarefa que eu imagino ser nossa é, na nova lei, já que nós estamos propondo – e já há um consenso quanto a isso – revogar a Lei Pelé, para que se possa, através, obviamente, da decisão dos Srs. Parlamentares... Essa não é uma tarefa nossa, nós vamos apenas propor, mas que possamos propor que o caminho da arbitragem seja permitido.

Em se revogando a Lei Pelé, esse caminho já estaria naturalmente aberto, não é verdade? Só que há um outro problema. E vou lançar esse desafio para que os senhores possam discutir com os especialistas que nós temos aqui, na Comissão. A Lei de Arbitragem, que é a Lei nº 9.307, recentemente modificada com ampla participação do nosso Presidente Caio Rocha, traz, no seu §1º do art. 1º... Desculpem-me, no caput do art. 1º, que os litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, somente eles podem ser resolvidos por meio de arbitragem.

Há uma discussão, portanto, se questão de disciplina, se questão que vincula a continuidade de participação de um atleta ou de um clube em competições é um direito disponível ou se é um direito indisponível. Minha sugestão – já avançando aqui em proposições mesmo, para que possamos discutir de novo, eu repito isso – seria que nós também propuséssemos, nessa lei, uma modificação na Lei de Arbitragem para nela deixar claro que, em matéria esportiva, mesmo que em matéria disciplinar, em questão disciplinar, seja possível a utilização de arbitragem.

Vou colocar um problema para todos nós. Estou falando muito rápido, mas eu acho que, enfim, esse será o espírito da data de hoje, da nossa reunião de hoje, a fim de que possamos tratar de vários temas no espaço de tempo que nós temos. Qual o problema que nós vamos ter quanto a isso? Eu não imagino uma lei instituindo um tribunal de arbitragem. Meu entendimento, portanto, é que a lei abra caminho para que haja arbitragem.

O que haveria na lei, no meu entendimento, então? Trazer para a Lei Geral do Esporte – o que não há hoje – os princípios gerais de Justiça Desportiva, que estão hoje em duas normas estatais: o Decreto nº 7.984, que regula a Lei Pelé, e no próprio CBJD.

Então, colacionar esses princípio gerais de funcionamento da Justiça Desportiva, que são princípios processuais e são princípios especiais do esporte, como a continuidade das competições, como o fair play, enfim, que nós possamos transmutá-los para a lei e, com isso, nós estaríamos, com o poder que dá a Constituição, propondo ao legislador estado que, empoderado pela Constituição Federal, diga que a Justiça Desportiva deva ser organizada naqueles termos principiológicos, sem nenhum prejuízo àquele primeiro capítulo que nós temos sobre principiologia. Eu já estou aqui falando que tem o capítulo sobre Justiça Desportiva.

Dois: dizer, em termos facultativos, não obrigatórios, que a Justiça Desportiva possa se organizar de um modo arbitral, inclusive através da instituição de um único órgão de arbitragem para todas as modalidades. Falo sempre em termos facultativos e não obrigatórios, apenas para deixar margem àquilo que eu quero concluir, porque eu conversei com o Professor Álvaro por telefone, na semana passada, dividi essa minha preocupação com ele. Presidente, minha opinião – e a sua participação nesse sentido vai ser fundamental – é de que nós deveríamos não só propor essa modificação na Justiça Desportiva, mas construir também um pacto, um sistema olímpico, um sistema paralímpico, ajudar a construir um pacto em que a cláusula de arbitragem...

Quer dizer, não só que se organize o sistema arbitral em todo o sistema esportivo brasileiro de forma autônoma, mas que essa cláusula de arbitragem, ao invés de ser imposta por lei, fosse um consenso, que nós tivéssemos já isso como um pacto do sistema de que, sim, se se retirar da Lei Pelé esse modelo imposto hoje de justiça desportiva, a solução, que seria o modelo arbitral, seria naturalmente adotada pelas entidades, através de um pacto. Pacto que poderia ser concertado sob as hostes desta Comissão, com a intervenção do nosso Presidente, que é o que proponho a ele, para que a gente já tenha uma resposta, inclusive, à sociedade, aos próprios Parlamentares, dizendo que não é uma criação de um vazio, de um vácuo legislativo; ao contrário, é uma verdadeira revolução em matéria de justiça desportiva.

São essas as minhas contribuições iniciais. Mais uma vez, reitero que, com a abertura ampla para o debate, não tenho nada, para mim próprio, concluído em relação a isso. São ideias que já venho desenvolvendo há algum tempo e sei que alguns colegas também compartilham dessas ideias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado pelas contribuições, Dr. Wladimir.

Realmente, são questões bem interessantes. Temos aí uma vivência aqui na Comissão – eu, Dr. Flávio, Dr. Luiz Felipe Bulos também, o Dr. Roma –, ou seja, vivenciamos a estrutura da Justiça Desportiva. E pensar na Justiça Desportiva, disciplinar, sem essa estrutura, às vezes, fica um pouco até difícil. Eu vinha conversando hoje com o Dr. Flávio e pensando como. Hoje, temos a estrutura da Procuradoria, que, às vezes, até detém uma

exposição até maior do que o próprio tribunal, porque pode tomar a frente, pode falar, em nome da disciplina, é parte do processo, então, não tem esse compromisso com decisões futuras, tem o compromisso com a tese que defende. Então, pensar numa estrutura de Justiça Desportiva que seja completamente diferente, às vezes, é um pouco difícil para quem está envolvido na realidade da Justiça Desportiva de hoje.

Mas acho que temos que partir... Se fôssemos criar uma estrutura sem a estrutura que já existe, como ela seria? Acho que é mais ou menos por aí que a gente tem que pensar, partindo também do fato de que, quando a atual Constituição de 1988 entrou em vigor, não havia ainda arbitragem como um método de solução de disputas real no Brasil e efetivo, como é hoje. A própria Lei de Arbitragem é de 1996, portanto, oito anos posterior à Constituição; a Lei Pelé também é muito próxima da criação da Lei de Arbitragem, o Brasil ainda não tinha uma cultura de arbitragem.

Assim, a meu ver, a reunião de hoje vai ser muito importante para a gente poder discutir e pensar em novas ideias, em novas formas de soluções para esse problema da Justiça Desportiva.

Passo a palavra ao nosso Vice-Presidente, Professor Álvaro, para fazer suas considerações e, posteriormente, ao Dr. Flávio.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Bom dia a todos.

Vou ser mais sintético e pontuar algumas coisas. Primeiro, ressalto que concordo integralmente com as colocações do Dr. Wladimir. Nós temos que ter muito engenho e arte para mudar esse modelo atual da Justiça Desportiva. Quando, em 1988, a gente colocou a Justiça Desportiva na Constituição, é porque entendemos que o Poder Judiciário, até pelos seus prazos e pela multiplicidade de processos que tem, não estava – e ainda não está – preparado para receber as demandas desportivas, até por força das peculiaridades e especificidades que envolvem quaisquer dessas demandas.

Aí, eu lembraria algumas coisas. Primeiro, o 217, a única hora em que ele remete, diferentemente da autonomia, para o legislador infraconstitucional, é no caso da Justiça Desportiva. "Regulado em lei", usa explicitamente o § 1º essa expressão.

Em segundo lugar, houve uma tentativa – na época, inclusive, eu trabalhava no Clube dos 13, na época da chamada Copa João Havelange, que foi aquela alternativa, em função do problema do Gama – de fazer até um Código de Penas. Em rigor, se pensarmos, quando saímos para as competições internacionais, praticamente, em primeira instância, nós nos se subordina à aplicação quase que automática... (Falha na gravação.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO –da celeridade das disputas que são num pequeno espaço de tempo. Se ficarmos postergando, com recursos e com outros requisitos processuais, acaba a disputa, e a penalidade não é aplicada. Ou, se é aplicada, torna-se vazia.

Aqui eu lembraria que temos hoje alguns problemas. Por exemplo, permitirmos que a Justiça comum entre no mérito das decisões da Justiça Desportiva, lembra-me que briguei muito para acabar, no CND, com aquela função de julgador dos julgamentos. Das decisões dos STJDs, no âmbito do Conselho Nacional de Desportes, caberia uma espécie de recurso extraordinário para rever as decisões. Quer dizer, é aquela interferência nefasta e indevida do Estado naquela matéria. Então, uma das coisas em que temos que pensar é, talvez, se possível, delimitar a reapreciação, na esfera judicial, limitada à forma. Não foi observado o direito de defesa, não foram cumpridos os prazos, mas se entrarmos no mérito, corremos até o risco.

Às vezes, por exemplo, como já ocorreu antes da Constituição de 88 – foi até uma das motivações para lá colocar a Justiça Desportiva –, houve juiz federal, não vou dizer de onde, que deu habeas corpus para o direito de ir e vir do atleta que tinha recebido cartão vermelho, direito de ir e vir dentro de campo. Quer dizer, é o despreparo que apontei, na época da Constituição.

Acho importante que cada modalidade – e não mais o Estado – imponha um Código de Justiça Desportiva. Pelo menos, cinco de nós aqui – seis, o Pedro também –, participaram do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Queira ou não queira, fizemos aquele Código pensando, não explicitamente, no futebol. Mas temos uma série de modalidades que têm de ser atendidas. Eu perguntei: esse Código é absorvível no âmbito de uma confederação brasileira de automobilismo? Como é que ficam as penalidades da esgrima, da natação, nesse Código? Quer dizer, é um Código que se diz de todas as modalidades, mas temos especificidades que não estão contempladas. Aí temos que dar autonomia para as entidades elaborarem suas próprias codificações.

O outro ponto que me parece importante é que, pelo menos no plano nacional, precisamos delimitar um pouco essas decisões da Justiça Desportiva, sendo arbitral já fica um pouco mais difícil. Em função do caso do Flamengo, no ano passado, o CAS passou a absorver essas demandas nacionais que foram, portanto, de algum modo, internacionalizadas e que ficam fora do nosso controle. Então, é outra coisa importante: primeiro limitar a forma; depois, limitar até que ponto as nossas decisões poderiam ser transmutados ou transferidas para a esfera internacional.

Então, acho que esses pontos devem ser sopesados, mas, mais do que eu, a expertise da Justiça Desportiva: temos um ex e um atual Presidente do STJD, que dirão muito melhor do que eu.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Agradeço as colocações do Professor Álvaro.

Acho que, ainda falando um pouco sobre o que foi colocado pelo Professor Wladimir, precisamos partir do início, estabelecer o que queremos e, depois, pensar na forma.

Hoje, por exemplo, sobre essa questão do CBJD – que foi muito bem colocada pelo Professor Álvaro –, será que o melhor modelo é este: um único Código Brasileiro de Justiça Desportiva feito para todas as modalidades?

Participei, junto com o Professor Wladimir, da última reforma da última reforma desse Código. Tenho grande apreço por ele.

Agora, sabemos, eu e o Dr. Santoro – participamos da Comissão de Relatoria – que foi um Código muito voltado para o futebol, até pela experiência dos próprios membros da Comissão de Relatoria. Eu e o Dr. Muss-nich, nosso colega Auditor no STJD...

Seria uma primeira pergunta: estabelecemos essa mesma estrutura ou daríamos maior autonomia às entidades para que cada uma, entidade de administração, pudesse estabelecer as suas próprias e infrações e penas? Essa seria uma questão.

Outra: essa questão da revisão do Judiciário passa também, primeiro, pela definição da estrutura, porque se for a estrutura atual da Justiça Desportiva, talvez precisemos melhorar um pouco, delimitar a forma de revisão.

Mas será que delimitar a forma de revisão seria suficiente? Não será necessário mudar a estrutura? Eu digo isso porque há o art. 52, § 2º, da Lei Pelé, que diz: "O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva."

A minha interpretação desse artigo é de que qualquer discussão que seja levada ao Judiciário não pode alterar o efeito desportivo da decisão da Justiça Desportiva. Então, pegando um caso concreto: o episódio Portuguesa. A decisão do Poder Judiciário que reconhecesse a ilegalidade da decisão da Justiça Desportiva não teria como efeito o retorno da Portuguesa à Série A, e sim uma responsabilização, conversão em Perdas e Danos.

Mas o efeito desportivo seria mantido.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É a letra morta. Perfeito.

Por isso pergunto: Será que basta a gente incluir um artigo na Lei? Será que os juízes vão respeitar? Será que o Poder Judiciário vai respeitar?

Eu sei que hoje o nível de aceitação e de respeito das sentenças arbitrais é muito grande, é muito grande. A arbitragem não tinha previsão constitucional, embora a Lei n. 9.307 tenha sido reconhecida como constitucional pelo Supremo. Então, quanto a isso, não há discussão. Mas a arbitragem não tem previsão na Constituição. A Justiça Desportiva tem. No entanto, a sentença arbitral é muito mais respeitada por um juiz de primeiro grau do que uma decisão tomada por um órgão da Justiça Desportiva.

Então, são questões que merecem reflexão.

De novo, pensando, diante da vivência que temos, com a estrutura que temos hoje, seria difícil uma pergunta que se colocaria: Se for um modelo totalmente submetido à arbitragem, a quem caberia provocar o tribunal arbitral? A figura da Procuradoria deixaria de existir, ela teria parte nisso ou não?

São questões que precisariam ser definidas.

Outra questão que mereceria também uma reflexão: hoje, o CBJD prevê infrações cometidas por dirigentes. Então, a rigor, os Presidentes das Federações, inclusive, o Presidente da CBF é jurisdicionado, do ponto de vista disciplinar, do STJD. Será um modelo em que a provocação caberia à própria entidade? Essa questão da responsabilização dos dirigentes talvez tivesse de passar a outro plano, porque o próprio dirigente não iria, ele mesmo, se denunciar ou apresentar alguma consideração contra o seu interesse ou até mesmo havendo o interesse político de algum presidente da federação.

São questões, portanto, em que precisamos pensar também. E guarda relacionamento também com a questão da governança que vamos debater numa outra ocasião.

Eu ainda vou fazer considerações aqui ao longo do dia, mas passo a palavra, começando pelo Dr. Flávio, que conhece bastante da justiça desportiva, desde os 19 anos.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – É, já tem um tempinho.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Passo a palavra ao Dr. Flávio.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Não, concordo, primeiro, com o Wladimir, com relação à interferência do Judiciário, mas, aí, acho que temos que fazer uma distinção, e voltamos para o que vimos discutindo desde a primeira reunião entre futebol e outras modalidades.

Faço parte, também, de outro Tribunal de Justiça Desportivo, que é do vôlei, já estou no meu segundo mandato, na recondução, no Pleno do STJD do Vôlei e, em oito anos, devo ter tido, talvez, três sessões, naquele Tribunal. Em contrapartida, no STJD do Futebol, no ano passado, foram julgados quase 1,2 mil processos, e este ano, talvez o volume seja maior do que os 1,2 mil, a maioria deles, eu diria, 99% iniciados através de denúncia da Procuradoria, por conta de uma série de infrações disciplinares das mais diversas modalidades, desde escalação de atleta irregular ou algum atleta, treinador, o próprio dirigente, que tenha xingado o árbitro.

Então, acho que o modelo da arbitragem seria um modelo interessante, mas não consigo vê-lo sendo aplicado para questões disciplinares. Se conseguirmos construir isso, seria interessante, mas não consigo enxergar a aplicação da arbitragem, até porque, se tratarmos de futebol, e acho que, em se tratando de justiça desportiva, temos que olhar efetivamente para o futebol, porque é onde está o volume dos processos. Nas outras modalidades, o volume certamente é muito menor, então, se arrumarmos uma solução para o futebol, arrumamos, consequentemente, para as outras modalidades. Não vejo como tratarmos questões disciplinares através da arbitragem.

Vamos montar uma comissão de penas, tribunal de penas, porque existem alguns campeonatos internacionais que são muito mais curtos do que o nosso. E, aí, preocupa-me a questão do tribunal de penas, porque, com a justiça desportiva, com o contraditório, com o duplo grau, às vezes, até o triplo grau de jurisdição... Em se tratando de campeonatos estaduais, vamos até o STJD, que seria uma terceira instância. A justiça comum, às vezes, interfere nas decisões da justiça desportiva, quiçá, num tribunal de penas onde vai ser aplicada uma penalidade por uma comissão fechada, sem direito de defesa. Então, preocupa-me.

Acho que o principal problema da justiça desportiva, hoje, é a falta de profissionalização da justiça desportiva. A justiça desportiva, hoje, é composta por pessoas que se dedicam àquilo sem ganhar nada, muitas vezes. Estou falando de STJD do Futebol, que, volto, tem o maior volume. As cinco comissões disciplinares têm auditores das mais diversas partes do Brasil. As pessoas acordam, pegam um avião, vão para o Rio de Janeiro, para julgar os processos sem ganhar nada, sem nenhuma estrutura de assessoria. Então, deixam o que têm para fazer no escritório, ou onde trabalham, e vão para lá sem nenhum tipo de suporte para isso, fora a passagem que é custeada pela CBF. E isso faz com que as pessoas não dediquem à justiça desportiva o tempo que deveriam. Estou lá há muito tempo e, efetivamente, dediquei 50%, 60% do meu tempo, quando presidente do tribunal, porque aquilo me demandava e eu olhava de forma diferente de quando era apenas auditor. O Carlos está passando por isso hoje.

Então, acho que temos que pensar, talvez, em aprimorar a justiça desportiva, talvez pensá-la para todas as modalidades, e, aí, teríamos o problema de como seria custeada. Mas acho que, se conseguirmos aperfeiçoar a justiça desportiva, diminuímos a interferência do Judiciário e, consequentemente, uma série de outros problemas.

A arbitragem é um ponto que pode ser positivo? Acho que pode, sem dúvida nenhuma se conseguirmos construir isso dentro de um cenário onde há 1,2 mil, 2 mil processos julgados ao ano. Estou falando de STJD. Se pegarmos os tribunais das federações, que julgam uma série de campeonatos também, então, temos um volume muito grande de processos. Esse é um ponto em que temos que pensar. Acho que, se tivéssemos um modelo de arbitragem, hoje, acredito que, por se tratar de futebol, haveria uma interferência do Judiciário, porque vi, você vê, e todos vemos uma série de arbitrariedades cometidas por diversos juízes.

Houve um caso, vou citar um exemplo, de um estádio que não tinha as licenças para estar recebendo partidas de futebol daquele tamanho, houve a morte de um torcedor, à época, houve um pedido da Procuradoria, determinei a interdição do estádio, uma juíza da Paraíba deu uma liminar, determinando que se realizassem partidas ali, e, na semana seguinte, aconteceu novamente uma tragédia, porque a juíza deu a liminar, porque sofreu pressão de alguém local – estamos falando de futebol e futebol envolve paixão, envolve uma série de interesses.

Então, acredito que, mesmo se tratando de arbitragem, mesmo estando consolidada a questão da arbitragem hoje perante o Judiciário, se começarmos a tratar de futebol, vai vir um juiz no interior de qualquer Estado e vai dar uma liminar e vai determinar a suspensão da decisão e até cassar. Está aqui o Dr. Carlos Eugênio, que já teve muito problema com relação isso.

Então, acho que talvez se aprimorarmos, se melhorarmos o funcionamento da Justiça Desportiva, conseguiremos reduzir, diminuir o impacto de decisões no Judiciário, interferências do Judiciário.

Outro ponto que foi muito bem colocado aqui pelo Professor Álvaro: houve uma decisão este ano do CAS em que o CAS se diz revisor das decisões do STJD. Eu, particularmente, se sou presidente de qualquer entidade e o CAS revê uma decisão da Justiça Desportiva local, não cumpro. E aí, qual é o risco? Ser desfiliado por estar descumprindo. Mas temos uma previsão constitucional que diz que o processo esportivo tem que

encerrar no máximo em sessenta dias. Temos uma decisão do CAS de final de 2015 que julgou um processo que foi do final de 2013.

Então, assim, ou cumprimos a Constituição ou cumprimos o CAS. Eu não tenho a menor dúvida de que o CAS não tem competência para julgar questão disciplinar. Ele se diz competente agora talvez porque manteve a decisão do STJD, mas falou: eu vou perder poder? Eu não vou perder poder. Eu vou perder dinheiro? Para o CAS, são caras as custas.

Então, é outro ponto que temos que analisar. O CAS, tenho certeza absoluta de que não tem e não pode ter competência porque... Vou dar um exemplo aqui. Ele julgou um processo de dois anos atrás. Imagina se o CAS reformasse a decisão do STJD agora dizendo que realmente o Flamengo não era para ter perdido os pontos ou que a Portuguesa não era para ter perdido os pontos. Como é que fazia? O campeonato já acabou.

Então, temos esse ponto também que tem de ser analisado. Então...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O campeonato seguinte já acabou. Já acabaram dois campeonatos.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É, exatamente. Então, assim, eu acho que se conseguirmos construir aqui um modelo de arbitragem, sou favorável. Eu não consigo enxergar um modelo de arbitragem para questões disciplinares.

Eu acho que talvez possamos reduzir a competência da Justiça Desportiva e levar alguns outros temas para arbitragem. Eu acho que talvez isso. Ou pensarmos, de repente, em um tribunal nacional, e aí tem que ver quanto conseguíamos construir isso de forma que o custo fosse... Para julgar todas as modalidades, uma espécie de formatação mais ou menos como o CNJ, com mandato, em que as pessoas talvez não possam advogar, vão exercer uma função durante um período X, vão receber, vão ser remuneradas, vão ter uma estrutura. E talvez, existindo toda essa estrutura, o Judiciário interfira cada vez menos ou as instâncias superiores tomem decisões que, a partir daí, servirão de modelo.

Quando o presidente do tribunal, isso foi muito discutido com o Caio na época, chegamos a entrar com conflito de competência entre uma decisão do Judiciário e uma decisão da Justiça Desportiva. E o STJ não analisou: esticou o máximo a corda e acabou perdendo o conflito de competência, que nos foi proposto. Então, temos que definir a competência, inclusive se a competência é de qualquer juiz do Brasil ou se é de um juiz local, na Barra da Tijuca, onde está sediada a CBF. Porque hoje, em qualquer Município de qualquer Estado do País, um juiz dá uma liminar, e a CBF se sente obrigada a cumprir essa decisão. E não existem decisões em tribunais superiores que definam essa competência. Então, foi o que tentamos fazer. Infelizmente, não houve a análise do Judiciário.

Então, acho que temos uma questão difícil de ser resolvida porque o volume de processos é muito grande em se tratando de futebol. E aí, a temos uma dificuldade. Eu sou favorável à criação de um código específico para o futebol e um, eventualmente, para cada modalidade, talvez delegando isso até para as entidades elaborarem o seu código dentro de alguns princípios que podem ser fixados através de lei.

Tenho dificuldade em achar uma solução via arbitragem. Eu gostaria de achar. Se o Wladimir tiver uma ideia, eu acho que temos como esmiuçá-la porque acho que seria a melhor solução. Mas eu não sei se isso... Em âmbito internacional, não vejo um modelo para questões disciplinares. Eu acho que eles vão para a questão das comissões de pena, aplicação de penalidade. E aí, fico preocupado com a interferência maior ainda do Judiciário.

Então, mais ou menos isso são os pontos que eu acho que a gente tem que tentar aqui solucionar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado. Antes de abrir para o debate, pegando um pouco aí da fala do Dr. Flávio, eu acho que essa questão da revisão pelo Judiciário, que é um problema que atormenta a Justiça Desportiva desde sempre, em uns anos com maior intensidade e em outros anos com menor intensidade, graças a Deus, na minha gestão, final de 2014/2015, eu tive que administrar pouco esse problema. O último problema grave que tivemos relacionado a isso foi efetivamente a questão da Portuguesa, ou seja, foram 213, se não me engano, processos propostos no Brasil todo. Desses processos, em um ou dois houve a obtenção de liminar. O Dr. Carlos Eugênio acompanhou de perto isso, teve muito trabalho.

Mas acho que há dois pontos, se pudermos contribuir quanto à questão da revisão do Judiciário, que precisariam estar de forma clara na lei e que diminuiriam muito esse nível de interferência, é a questão, primeiro, da legitimidade. Para se discutir a decisão da Justiça Desportiva não se pode admitir que qualquer torcedor, só por dizer que é torcedor, ingresse com uma ação judicial, em nome de um clube, por exemplo, quando às vezes o clube não o faz, com medo de uma represália e até de estar descumprindo outras normas da prática desportiva.

Com relação a essa questão da legitimidade, não se pode permitir que qualquer torcedor discuta os direitos de um clube, até porque isso é infinito, ou seja, qualquer pessoa pode dizer que é torcedor. E o interesse jurídico aí é um liame muito distante.

Depois há a questão da competência. Eu não tenho dúvida de que a competência para analisar essas questões tem que ser da sede, do local da administração do esporte. No caso do futebol é da CBF, porque o sujeito pode morar no Ceará e dizer que torce para a Portuguesa e ingressar com uma ação lá.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro!

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu acho que as duas questões estão absolutamente...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ligadas uma com a outra.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ... interligadas uma com a outra, claro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro, no momento em que se acaba com a legitimidade do torcedor, afasta-se a questão...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... da hipossuficiência do...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E para isso seria necessária uma alteração também no Estatuto do Torcedor.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Código do Consumidor exatamente. As duas estão relacionadas, mas são decisivas para essa questão da revisão. Se houver, digamos, uma situação, pegando o caso da Portuguesa, foram 213 ações, e o Dr. Carlos Eugênio sabe mais do que eu onde elas foram aforadas, a maioria em São Paulo, algumas no Rio e outras em outros Estados. Mas se conseguíssemos que essas 213 se transformassem em só uma ação proposta pela Portuguesa, no Rio de Janeiro, a interferência seria muito menos...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Lembrando que nesse caso houve uma ação proposta em São Paulo por um promotor de Justiça, pelo Ministério Público, questionando, valendo-se do Estatuto do Torcedor.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nos Estados Unidos há um nome para esse tipo de litígio, de prática litigiosa e que eles chamam de sham litigation, que é justamente essa ideia de disseminar o maior número de ações, porque uma delas vai colar.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – Pulverizar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pulverizar para dificultar a defesa, criando situações que na verdade não existem. Certamente havia alguém por trás disso, muniendo essas pessoas com a minuta dessas ações, por que 200 pessoas vão perder o seu tempo para entrar com uma ação? Com certeza havia alguém por trás, com um modelo de ação, incentivando os torcedores a fazerem isso. E uma ou duas efetivamente conseguiram a liminar e posteriormente o Tribunal de Justiça as cassou. Uma chegou ao STJ, não foi?

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Não!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Conflito de competência.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Nós suscitamos um conflito de competência, e o STJ reconheceu que a competência seria da 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca, que foi a primeira que apreciou a questão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ainda quanto à questão do modelo de arbitragem ou não arbitragem ou manter a estrutura da Justiça Desportiva, ainda que com alteração, seria interessante também saber se existe um modelo puro de arbitragem em algum outro país, com alguma ou outra modalidade.

Não sei. Normalmente, pelo que tenho visto, quando tenho saído do País e conversado sobre a Justiça Desportiva, as pessoas se admiram do nosso modelo, que é um modelo até mais independente, mais afastado da administração do que o que existe normalmente em outros países. Normalmente as decisões são das próprias federações, digamos, existe uma comissão disciplinar, interna, dentro da própria federação.

Tenho experiência com o tribunal de disciplina da CONMEBOL, onde somos uma comissão interna, integramos um tribunal com independência, com mandato, com indicações de cada uma das federações, mas participamos da estrutura interna. Não existe um órgão de acusação. Existe ali uma assessoria, uma unidade disciplinar que cuida da análise das súmulas, das partidas e recebe eventuais denúncias, notícias de infrações feitas pelos interessados e essa unidade analisa e dá início ao processo disciplinar.

Ao Dr. Alexandre passo a palavra.

Ficam abertos os debates para...

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpa, Dr. Alexandre, mas só algumas questões de dúvidas que me ocorreram, mas que talvez o Dr. Flávio, algumas delas o Caio, nosso Presidente, já trouxe, mas talvez o Alexandre comente sobre isso também.

Parece-me, de certo modo, impossível um sistema unificado na arbitragem. Então, não sei se entendi bem o que o Dr. Flávio colocou – e por isso pergunto a ele – essa possibilidade de um sistema misto, como aqui considerado pelo nosso Presidente, em que houvesse a manutenção de comitês, como vocês intitulam, comitê de pena, que não precisaria ser esse nome, inclusive porque o termo correto não é pena, porque pena

remete ao direito criminal, enfim, um comitê de sanções, um comitê disciplinar, que tivesse a sua celeridade e que tivéssemos a possibilidade de que os casos sempre fossem resolvidos quando houvesse discordância em relação a esse comitê local, esse comitê ad hoc – diríamos assim – mas não é ad hoc no sentido de que ele funcionaria pro tempore, mas ad hoc porque é vinculado a uma área, a uma entidade, nós teríamos sempre a possibilidade de recursos através de arbitragem. Isso deveria ser pactuado, senão não funcionaria, porque sempre o Judiciário vai poder intervir.

De modo que, qualquer litígio que houvesse nesse sistema misto deveria ser resolvido no sistema de arbitragem com a possibilidade de um tribunal nacional de arbitragem no modo que se organizam. Então, não me parece ser possível, se bem entendi o que o Dr. Flávio nos trouxe, que esse modelo de arbitragem organizasse hoje a Justiça Desportiva uma arbitragem local e uma nacional. Não. Teríamos comitês de sanção, comitês disciplinares vinculados a cada entidade e as discordâncias subiriam para uma instância de arbitragem, lembrando que, na instância de arbitragem, cada parte escolhe os seus árbitros de acordo com suas aptidões. Então, se estamos tratando de futebol, buscar-se-á aqueles que são especializados na área de futebol, se estamos tratando de rugby, buscar-se-á aqueles que estão vinculados, que têm aptidão, que têm expertise na área de rugby.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Qual é aquela outra modalidade?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Takraw também, Presidente. Muito bem lembrado.

A questão da profissionalização. Sempre aqui devolvendo para que o Flávio possa comentar. Quanto à questão da profissionalização me parece que, vencida a barreira chamada Lei Pelé, porque hoje a profissionalização está proibida pela Lei Pelé, então vencida a barreira da Lei Pelé, porque teremos uma nova Lei Geral do Esporte, a profissionalização poderia ser instituída desde esse modelo local até o modelo nacional, lembrando que é na arbitragem ao se escolher os árbitros você se responsabiliza pela remuneração, pelos honorários dos árbitros. Mas, localmente também haveria possibilidade de remunerar os membros desses comitês disciplinares.

Esses comitês disciplinares não me parecem ser necessariamente dependentes, pelo contrário, acho que eles mantêm a independência, de forma que não me parece – vejam se estou construindo isso corretamente – eles não seriam, portanto, alijados da possibilidade de também processar – se eu posso utilizar esse termo – dirigentes vinculados àquela modalidade onde eles estejam.

Por fim, só para terminar, o problema da não judicialização, porque se você tem a cláusula arbitral... Porque, convenhamos, este sistema, foi este o apelo que fiz ao final da minha fala, que tenhamos aqui na Comissão também esta possibilidade de buscar o sistema, propondo ao sistema privado que faça um pacto, que isso seja pactuado entre todos que as resoluções sejam todas através do sistema de arbitragem, em termos de revisão das decisões.

Então, parece-me que, se isso está pactuado, se isso, portanto, transparece como é próprio do Ein-Platz-Prinzip, ele só funciona, portanto, só temos a pirâmide olímpica, porque todas as entidades colocaram em seu estatuto que reconhecem não apenas a legitimidade das entidades de administração, como também do sistema jurídico que está acima delas. Esse é o princípio, ele é estatutário, é voluntário, é um sistema voluntário, muito parecido com o Direito Internacional, mas neste caso na Lex Sportiva. A Lex Sportiva funciona através do elemento de vontade expresso nos estatutos. Se não houvesse isso, não teríamos a pirâmide olímpica e muito menos a pirâmide paralímpica.

Estou propondo que isso seja replicado internamente. Vejam que não estou falando da lei mais, estou falando de um pacto. Qual seria o pacto? Olhe, nós vamos modificar, nós concordamos em modificar o sistema, mas esse sistema só será independente verdadeiramente se estiver apoiado no modelo arbitral. Para isso, teremos que colocar em todos os estatutos, desde a entidade local até a entidade nacional.

Realmente, para finalizar, Dr. Flávio, o problema do CAS/TAS, que já foi colocado pelo Dr. Carlos Eugênio, algo que nos preocupa, mas é justamente o tema, até aproveitando para reiterar o convite a todos de que, a partir de quarta-feira, estejam conosco no Congresso Brasileiro de Direito Desportivo, na FGV, Rio de Janeiro. É o tema de dois dos nossos convidados acadêmicos, eu diria assim, o Franck Latty, que está vindo da universidade de Paris, que é o grande especialista em Lex Sportiva, tem tese de doutorado nessa área, é um grande autor de Direito Internacional Privado, conhece bem, portanto, esses problemas de inter-relação de sistemas, e o professor da UnB, Marcelo Neves, que escreveu um livro chamado Transconstitucionalismo, em que um dos estudos de caso é o caso da Espanha, do ciclismo, em que, aqui estamos falando do sistema mais interventionista do mundo que é o sistema espanhol, onde a justiça desportiva é estatal. A justiça comum espanhola determinou que, num caso de doping, houvesse uma certa medida relativa à resolução daquele problema, e a CAS tomou outra medida. Então, você teve um choque entre aquilo que o Prof. Marcelo Neves chama de sistemas constitucionais. Ele considera que a Lex Sportiva, ainda que não seja estatal, que também seja um sistema constitucional. Você teve um choque. Como esse choque se resolve? Através de uma relação dialógica entre os dois sistemas. Esses dois sistemas terão de dialogar e, num aprendizado mútuo, respeitando-se mutuamente,

reconhecendo-se mutuamente, chegar a uma solução como esses conflitos são normais de aparecerem, mesmo que não houvesse sistema de arbitragem, o sistema às vezes leva à judicialização, como aconteceu neste caso da Espanha.

Por que estou dizendo isso, Dr. Flávio? Também para já lhe devolver este problema. Este problema será recorrente. As atribuições que a CAS se atribui neste momento infelizmente, estou sendo bem direito, desculpem-me já dar opinião sobre este caso, mas é a minha opinião, infelizmente não vamos resolver no âmbito do Estado brasileiro, vamos resolver isso no âmbito da lei esportiva brasileira.

Sou totalmente a favor inclusive de manter o texto da atual Constituição Federal, que tanta luta se teve em torno para que se chegassem ao art. 217 da Constituição, é fruto das lutas democráticas dos anos 80. Mantido o texto da Constituição e mantida a competência da CAS em matéria esportiva, isso que o Prof. Marcelo Neves, espero que fale na conferência dele na quinta-feira no Rio de Janeiro, será sempre presente. E como isso vai se resolver? Como se resolveu o caso Bosman, que foi uma grande convulsão nos anos 90, mas houve um aprendizado dos dois sistemas, o sistema estatal comunitário europeu e o sistema público privado, público não, estatal da Lex Sportiva. Ela absorveu aquilo e acabou resolvendo.

Então, são essas questões para te devolver. Primeiro, a minha opinião, sim, de profissionalização; segunda opinião, parece-me já fazendo uma leitura do que o senhor falou de adoção de um sistema misto.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Pelo que estou entendendo, a sua sugestão seria um comitê de sanções e uma arbitragem como um órgão...

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Um grau de recurso.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Como um grau de recurso. Isso já existe em alguns locais. O CAS é assim. Tenho algumas dúvidas com relação à possibilidade de criarmos esse modelo.

Um, podemos obrigar, porque não sou especialista em arbitragem, o Presidente pode até me corrigir, porque é um especialista em arbitragem: podemos obrigar as Federações e as entidades todas a colocarem nos seus estatutos que elas vão se submeter a uma arbitragem?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, obrigar não.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Porque é facultativo.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, a base da arbitragem é a facultatividade.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É a facultatividade.

Exatamente.

Então, não podemos, através de lei, obrigar a...

Aí...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, você deve, na verdade, talvez, a ideia que eu acho, seria colocarmos sempre como diretrizes...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Tudo bem, mas, aí, vamos supor que um dos clubes fale “eu não quero me submeter à arbitragem”. Como é que a gente fica? Os atletas teriam que participar disso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, não.

Acho que os clubes não têm, no momento em que a própria entidade de administração, se ela optar, aí é dentro das suas assembleias.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas ela vai optar por um modelo em que a instância revisora vai ser um Tribunal Arbitral qualquer que seja.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, eu acho que o problema não é o clube. O problema seria...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu sei, mas vamos lá, como é que...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... da entidade nacional de administração.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – A cláusula compromissória poderia constar do regulamento das competições...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E do próprio Estatuto.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – ... e os clubes aderem.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas se o clube não aderir? Nós estamos partindo da premissa...

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Não participa da competição.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não participa da competição.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Tudo bem. Aí, a gente tem esse cenário, porque um dos clubes pode não aderir.

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Flávio, me desculpe a interferência, mas é aqui que eu digo da importância do tal Ein-Platz-Prinzip, um prato em cima do outro.

A gente fala em alemão, porque é muito estranho falar em português, mas é mais ou menos isso.

A pirâmide se organiza como se fosse um prato em cima do outro. Se você tirasse um prato, não haveria mais a pirâmide.

Acho que o que o Caio está querendo dizer é o seguinte: se a entidade nacional adere ao sistema de arbitragem, ainda que o clube mantenha a sua autonomia, se ele quiser continuar vinculado àquela subpirâmide – vou usar este termo –, não lhe cabe ficar fora. Ele continua com o direito de ficar fora por quê? Ele pode se vincular, se ele quiser, a qualquer outra entidade, ele pode se vincular a uma liga. Agora, se ele continua vinculado àquela entidade nacional de administração do desporto, ele se submete, junto com ela, a um sistema de arbitragem.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu concordo, eu concordo 100%.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Ele tem o direito de recesso, ele pode sair.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas a Entidade Nacional é composta por entidades regionais. Essas entidades regionais vão votar isso. Elas podem falar “não queremos um modelo de arbitragem”. Aí, a gente tem que discutir aqui in loco, como é que ficaria.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, aí, o que é ficaria.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Exatamente, porque a gente está partindo da premissa de que as entidades vão querer que seja arbitragem.

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas aqui acho que está o segredo. Concordo inteiramente com o Dr. Caio. Nós vamos estabelecer diretrizes e limpar o terreno, desculpem-me o termo popular, mas é limpara o terreno.

Se uma certa subpirâmide quiser manter o atual modelo de Justiça Desportiva, ainda que não mais apoiada no CME – vejam a diferença, não mais apoiada no CME, o CME, no meu entendimento, não editaria mais normas disciplinares –, se ela quiser manter um sistema de Justiça Desportiva como nós temos desde os anos 40, é da autonomia dela. É da autonomia dela.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Mas a gente tem que prever isso em lei. E prever, e vamos prever a manutenção do modelo atual ou vamos aprimorar o modelo?

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, não, não, não é isso. Aí que está a diferença do que eu estou propondo, só para deixar claro.

O que eu proponho? A possibilidade de se utilizar a arbitragem.

Então, ninguém vai ser obrigado. O voluntarismo, portanto, continua.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro. Tem que ser, não pode ser diferente.

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Segundo, o modelo de Justiça Desportiva não vai ser mais estatal. A Lei Geral do Esporte vai dar princípios e diretrizes. A forma como vai se organizar a justiça desportiva em cada modalidade – vamos falar de modalidade para ficar claro – é da escolha da modalidade.

Se a modalidade – por isso que eu estava falando que é necessário também um pacto; isso não é possível é através de lei, isso teria que ser um pacto –, se as modalidades consensualizam, então, se as entidades nacionais de administração do desporto consensualizam a adoção do modelo de arbitragem, isso vai ser replicado no modelo inteiro.

Isso quer dizer que vai haver uma arbitragem para resolver um campeonato estadual? Não me parece possível isso. Eu estou aqui dizendo, por quê? Porque senão você teria arbitragem de arbitragem. A arbitragem seria nacional. Então, você teria uma CAS no Brasil, uma Corte Arbitral do Esporte no Brasil, que não seria prevista em lei.

Estou me fazendo entender? Por isso que eu falo que há aquilo que a lei vai fazer...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser uma CAS, como pode ser uma Câmara de Mediação Brasil-Canadá, por exemplo, que poderia criar ali um nicho específico...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E, aí, cada Federação criaria o seu comitê de sanções e, a partir daí, eventual recurso iria para um...

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Poderia ir.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Poderia ir?

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para deixar todo mundo tranquilo também quanto a minha posição, eu não acho que isso deveria ser feito a ferro e fogo.

Então, a lei, primeiro, deixar a liberdade. Autonomia é isso. Autonomia enseja responsabilização. Então, você vai ter responsabilidade em adotar o modelo que você achar mais adequado para o seu turno.

Lembrando que, como o modelo transnacional hoje é de arbitragem, isso, com o tempo, vai-se transformando em arbitragem. Eu não tenho dúvida disso, mas só uma questão: que tudo isso possa ser feito com uma vacatio legis.

Então, eu não proporia, de forma alguma a, entre aspas, "revogação do CBJD assim que a matéria for sancionada". Eu proporia uma vacatio legis aí de, pelo menos, um ano. Acho que é necessário, no mínimo, um ano para que o sistema possa, em termos normativos, responsabilizar-se por suas normas.

Desculpe-me, Flávio, por ter te cortado de novo.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Fico um pouco preocupado com essa autonomia sem uma diretriz para as entidades criarem o sistema que elas bem entenderem, porque, para aquelas que optarem pela arbitragem, eu acredito que estará tudo bem, que isso vai dar certo, mas aquelas que não optarem por isso podem passar aí a aplicar uma série de... Eu acho que, hoje, com a Justiça Desportiva, houve um avanço, existe uma autonomia da Justiça Desportiva, as decisões são respeitadas, mas, na hora em que a gente acabar com a Justiça Desportiva, que criar a possibilidade de um comitê de sanções e de uma instância revisora que seja a arbitragem, mas sem dar diretrizes de como vai ser o funcionamento da Justiça Desportiva para aqueles que não optarem por isso, eu acho que a gente poderá ter aí uma série de arbitrariedades sendo cometidas por presidentes de federação, por presidentes de confederação que querem ajudar A, B ou C.

Então, eu acho que a gente pode pensar nesse modelo, mas pensar em manter um modelo de Justiça Desportiva para aqueles que optarem pela Justiça Desportiva para evitar que tenhamos abusos aí, e a gente sabe que existem milhares de abusos pelo Brasil tratando-se de federações e confederações.

Portanto, esta é a minha preocupação: a gente extinguir a Justiça Desportiva e falar para fazerem como acharem que devem fazer, podendo ser a arbitragem, podendo ser um tribunal de sanções, mas podendo ser um tribunal que podem criar. É isso que me preocupa. Eu acho que a gente tinha que pensar em alguma forma que seja ou a Justiça Desportiva, ou vocês podem criar esse modelo aqui de arbitragem, mas deixar isso sob o critério, sob a batuta das federações, das confederações, sinceramente, me deixa preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É por isso que eu falei no início que essa questão também está muito ligada à questão da responsabilização, da governança dos dirigentes. Eu acho que nisso a gente pode, ao estabelecer diretrizes, também pensar por esse lado. Nós sabemos que isso acontece, mas o ideal é que não aconteça, que a gente crie condições para que não aconteça esse tipo de abusos que o Flávio receia.

Eu vou passar a palavra...

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Desculpe-me, só para finalizar, hoje, com a Justiça Desportiva, você tem presidente de federação que tem certeza que é o dono da federação e que é o dono do tribunal, porque, muitas vezes, ele consegue indicar lá a maioria dos membros do tribunal. Então, ele é o dono da federação e é o dono do tribunal. Sem a Justiça Desportiva, você falando que eles é que vão se organizar, aí o cara não vai ter ninguém controlando, entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, realmente, você tem razão. Essa questão da independência, da autonomia, é essencial, seja qual for o modelo. Realmente, é essencial essa questão do mandato. Também no modelo da própria questão da arbitragem teria que ser pensada alguma linha, alguma norma geral para que essas eventuais influências indevidas não ocorressem, como estabelecer prazos, digamos, estabelecer um prazo mínimo de vigência, um contrato... Eu não sei como é a relação da FIFA com a CAS, por exemplo. Ela se submete e deve haver ali um contrato que deve reger aquele relacionamento, porque, se for, digamos, de ano a ano, de campeonato a campeonato, as entidades da administração podem mudar e simplesmente dizer "não, não quero mais esse órgão arbitral; vou agora estabelecer um outro mecanismo aqui de um outro órgão arbitral", e assim por diante.

Vou passar para o Dr. Alexandre, para o Dr. Pedro, para o Dr. Mizael e para a Drª Ana Paula.

Dr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Não, a minha dúvida foi perguntada pelo Wladimir, que era exatamente a possibilidade de esse sistema misto atender à expectativa. Já foi bem esclarecido aí.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bom dia!

Desde 2005 que eu defendo publicamente que a Justiça Desportiva é completamente inadequada para tratar dos assuntos do esporte no Brasil. Inclusive, em 2005, tive um artigo publicado junto com o Dr. Pedro Batista Martins, que é uma das maiores autoridades da arbitragem no Brasil, defendendo a adoção da arbitragem como mecanismo de resolução dessas disputas.

No Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a minha primeira participação na Comissão foi dizer que tem que acabar com a Justiça Desportiva como ela é hoje. Ela não serve, não funciona, é um Frankenstein. Por quê? Primeiro, porque ela é um paradoxo em si mesma. Ao mesmo tempo em que se defende a autonomia das organizações esportivas, diz-se, na mesma constituição, que, nas suas competições, que são a sua razão de ser, que é o que elas têm que organizar, elas não têm competência para fazer da maneira que acharem melhor,

como é feito na UEFA, por exemplo. A gente vê muito menos problemas de casos sendo decididos na Justiça Desportiva ou em tribunais, sejam quais forem, na Champions League, na Premier League ou na própria liga espanhola do que no Brasil. No Brasil, nos últimos dez anos, a Justiça Desportiva tem sido protagonista dos campeonatos. A gente espera para saber quem ganhou o campeonato depois da decisão do tribunal, infelizmente. Isto é um absurdo! Isso vai contra a essência do esporte, que deve ser decidido diante do campo. Inclusive, em 2013, na época da questão da Portuguesa, eu também publiquei um artigo em O Globo dizendo isso. Absurdo! E acho que tem que acabar. E nós temos a oportunidade aqui de realmente dar um grande salto. E a arbitragem, na minha opinião, é a solução.

E eu gostaria de tratar de ponto a ponto do que a gente falou até agora.

Primeiro, em relação a diferentes modalidades, cada uma tem a sua própria necessidade. Então, o vôlei se reúne menos, o futebol se reúne mais, o handebol, o tiro, etc. Quando a gente permite a cada uma delas que organize de acordo com a sua necessidade o mecanismo de resolução de disputas que mais lhe atende, ora, nós reforçamos a sua autonomia e permitimos que isso que seja organizado da melhor maneira possível, e não com um formato padrão onde a gente envolve uma série de instituições que nem sempre têm as melhores indicações. Aliás, muitas vezes não têm. Indica-se porque é amigo, e não porque conhece de esporte ou porque tem compromisso com o esporte. Tem muito tribunal por aí que é formado por gente que não tem a menor relação com o esporte. E quando começa a aprender, já tem que mudar, porque passa o prazo e a pessoa tem que ser tirada de lá. Quando começou a aprender, saiu.

Então, a arbitragem permitiria a cada modalidade que se organizasse da maneira que melhor atendesse o mecanismo de resolução de disputas para as suas questões.

Segundo, é possível até que se possa imaginar uma ação do Comitê Olímpico Brasileiro para uma estrutura comum a várias modalidades, resolvendo, com isso, uma questão de custo, ganhando escala.

Quer um aparte, Dr. Carlos?

O SR. CARLOS EUGÉNIO LOPES – Anteriormente, em se tratando de CAS, a CAS era dominada e era um órgão do Comitê Olímpico Internacional. Para a FIFA aderir à CAS, ela exigiu inteira independência da CAS em relação ao COI. Por isso é que foi feito. E hoje a CAS é uma corte arbitral independente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Muito bem lembrado pelo Dr. Carlos, porque houve uma decisão da CAS em relação a um caso da Federação Equestre, que foi questionada perante a justiça suíça, foi levada aos mais altos tribunais da Suíça, e, embora o tribunal suíço tenha mantido a decisão da CAS, fez uma série de questionamentos em relação à independência, em relação ao financiamento, em relação à forma de organização do tribunal, que, então, conseguiu atender todos esses questionamentos de forma preventiva para que as duas decisões não fossem questionadas por aqueles argumentos posteriores.

Prosseguindo.

Em relação a procedimentos específicos que podem ser adotados nessa arbitragem relacionada a esporte.

Em tese, em regra, quando se busca arbitragem, busca-se uma decisão definitiva. No esporte, essa é uma exceção. A Corte Arbitral do Esporte prevê, ela mesma, o duplo grau de jurisdição. Então, se essa é a melhor maneira para o esporte resolver as suas questões, a arbitragem no Brasil também pode prever. A arbitragem no Brasil pode...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Desculpe-me. Eu apertei alguma coisa aqui.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu falei alguma coisa errada?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não. Não. Dessa vez, não. (Risos.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado.

A arbitragem, no Brasil, também pode prever, de acordo com as suas necessidades, a atuação de uma procuradoria independente no contexto arbitral. Por que não? Pode-se nomear alguém, permanentemente, para ser o fiscal da lei dentro daquele tribunal arbitral. A arbitragem tem autonomia para isso. Ela, então, pode exercer a sua autonomia desenhando os seus procedimentos, que, aliás, são diferentes de tribunal para tribunal. A Câmara de Arbitragem da Associação Comercial é diferente da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, que é diferente da Câmara de Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas, que pode ser diferente do mecanismo arbitral organizado pelo esporte para julgar as suas questões. Então, a arbitragem, mais uma vez, se prova completamente adequada para que cada...

Bom, falamos aqui da competência, da jurisdição da arbitragem. É óbvio... Defende-se com unhas e dentes que a jurisdição arbitral é voluntária. Ela nasce da vontade das partes. *Modus in rebus*. Por quê? No esporte também temos uma exceção. A convenção internacional que trata do combate ao doping, que é uma convenção que foi desenhada, costurada pela Conferência de Ministros do Esporte da Unesco, é um tratado entre

Estados que, ao ser ratificado, se torna lei nos países que o ratificam. Muito bem. Ela prevê a competência da Corte Arbitral do Esporte, da Agência Mundial Antidoping para julgar as questões do esporte. Então, está aí uma determinação legal que origina a competência da arbitragem no esporte. Ora, se a lei já determina que a competência para as questões de doping é da arbitragem, não cabe a nós aqui questionar a competência da lei para definir a jurisdição da arbitragem, porque ela já o faz no esporte. Já está aí, já está valendo, e é, inclusive, um dos problemas que nós enfrentamos hoje em relação às decisões da Justiça Desportiva Brasileira, que são, necessariamente, revistas na CAS justamente em razão dessa competência legal que diferencia a arbitragem no esporte da arbitragem como um todo.

Além disso, em relação ao exemplo do qual o Presidente falou, da FIFA, o que dá a jurisdição à CAS para outras questões que não o doping são duas coisas: uma cláusula de arbitragem estatutária e, além disso, uma cláusula de arbitragem nos regulamentos das competições. Essas duas cláusulas é que dão competência à arbitragem, no caso a CAS.

Porém, no estatuto da FIFA, lá no art. 67, Item 3, há uma exceção, que diz o seguinte: a CAS não tratará de questões sobre violações das regras do jogo, aquelas regras de que são 11 jogadores de cada lado, suspensão até quatro jogos ou até três meses, com a exceção da suspensão por doping, e decisões que venham de um tribunal arbitral devidamente constituído e reconhecido sob as regras e leis das associações e confederações que compõem a FIFA.

Então, se houvesse, aqui, no Brasil, a arbitragem como mecanismo de resolução de disputas no esporte brasileiro, também essa dúvida em relação à jurisdição da CAS estaria resolvida no caso do futebol. A arbitragem resolve todas as questões que nós temos hoje em relação à Justiça Desportiva. Mas é óbvio que, assim como a arbitragem, como um todo, ainda enfrenta a incompreensão de alguns setores do Judiciário, que precisam ser catequizados, que precisam ser apresentados à novidade – o novo sempre traz resistência –, eu não tenho a menor dúvida de que nós teremos muito mais instrumentos, ferramentas e seguranças para defender uma sentença arbitral no Judiciário do que temos hoje para defender uma decisão da Justiça Desportiva. Por quê? Porque os elementos constitutivos de um laudo, de uma sentença arbitral, são muito mais sólidos, do ponto de vista da legislação nacional e internacional, do que as decisões da Justiça Desportiva junto ao Poder Judiciário. Os juízes têm que considerar muito mais questões no que toca a uma decisão de arbitragem, que carrega consigo princípios, regulamentos, a Convenção de Nova York, a Lei de Arbitragem, todas as decisões, inclusive as do Supremo Tribunal Federal, naquele caso do voto divergente do Ministro Sepúlveda Pertence que tratou do reconhecimento de uma sentença arbitral estrangeira no Brasil. Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o Poder Judiciário não tem competência para rever decisões arbitrais no País.

Ou seja, nós temos hoje muito mais instrumentos à nossa disposição para defender uma sentença arbitral no Judiciário do que temos para defender uma decisão da Justiça Desportiva.

Então, em que pese o desconhecimento de setores do Judiciário, que, sem dúvida, ainda continuarão a questionar as decisões da arbitragem, como questionam hoje decisões da Justiça Desportiva, nós teremos muito mais condições para defender a arbitragem do que temos na Justiça Desportiva.

Então, quando a gente fala da profissionalização... Ora, determinar que cada modalidade organize, através da arbitragem, os seus mecanismos de resolução das disputas... E a lei pode dizer simplesmente isso, que a arbitragem já é definida em lei, já existe lei que trata de arbitragem no Brasil e no mundo. Então, basta remeter à arbitragem – e cada um que se organize dentro desses regulamentos já existentes, e não criarmos aqui mais um Frankenstein, como o que nós temos hoje, porque a arbitragem já está pronta, é só remeter à arbitragem.

Mas, ao fazer isso, nós profissionalizamos essa questão imediatamente. Por quê? Porque a arbitragem já é profissional, de uma forma ou de outra.

Quanto à questão dos custos, ora, o COB, que recebe quase R\$300 milhões por ano, vai botar a mão no bolso e pagar a quem não tiver condições de pagar.

A CBF, que tem um orçamento de R\$600 milhões por ano, vai ajudar. O esporte vai se organizar. Agora, é um paradoxo defender a autonomia e, ao mesmo tempo, dizer que a gente tem que organizar como eles vão resolver as questões que nascem das competições que eles organizam. Ora, isso é um paradoxo total, completo e absoluto. Ou tem autonomia ou não tem autonomia. Tem que ter autonomia, e, para ter autonomia, a legislação já trata desse assunto, a arbitragem já é reconhecida no Brasil e no mundo como elemento para resolver essas disputas. Eu acho que a gente tem aqui a faca e o queijo na mão para, com um artigo só, resolver, de uma vez por todas, essa questão no Brasil, dando o protagonismo para quem tem que ter protagonismo.

Quem tem que ser protagonista de competição esportiva não é tribunal ou advogado. Não é advogado de clube, que não tem nada a ver com processo, que tem que ir para lá dizer que o Pequeno Príncipe disse que há uma regra que não pode deixar cair o time que ele defende. Não é por aí.

Eu acho que a gente precisa ter outro mecanismo de resolução de disputa. A arbitragem está à mão, o mundo inteiro já faz isso, e o Brasil não pode mais ficar para trás.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Presidente, deixe-me só...

Pelo que estou entendendo, o que está se pretendendo é uma terceirização da Justiça Desportiva por uma arbitragem, porque até a sugestão de um procurador-geral para atuar no âmbito da arbitragem foi feita.

Então, eu não acho que a Justiça Desportiva seja um Frankenstein. A gente tem uma composição heterogênea, que é formada por dois membros indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, dois membros indicados pelos clubes que compõem a Série A do campeonato, dois membros indicados pelos atletas, um membro indicado pelos árbitros das competições e dois membros indicados pela entidade.

Então, não há indicação de amigos. Eu não fui indicado por nenhum amigo, fui indicado pelos 11 clubes que compõem o campeonato brasileiro da série A. Não sei por quem o Dr. Caio foi indicado, mas tem dois membros indicados. O Dr. Bulos está lá, não porque é meu amigo, porque eu nem o conhecia. Ele foi indicado por mim, na época, pela experiência que tem na advocacia.

Então, eu acho que a sugestão de terceirizar a Justiça Desportiva para uma arbitragem pode ser boa. Mas a diferença é só que eu não recebo nada, e o árbitro vai receber. Porque a FIFA prevê isso e 80% dos casos são esses que são excepcionados pelo Código da FIFA, cujas penas são menos de quatro partidas.

Hoje 80% dos casos que são julgados pela Justiça Desportiva estão excepcionados pelo Código da FIFA. Esses casos seriam julgados onde? Foram 613 os processos que entraram pelo Conjur aqui ano passado, cujos procedimentos arbitrais foram iniciados; o STJD julgou quase 1,2 mil casos. Então, esse é o cenário ideal, mas eu não sei se esse cenário ideal é o cenário possível dentro de um cenário de competições diversas, em diversos Estados, competições distintas, onde a Justiça Desportiva julga desde liga local até Campeonato Brasileiro. Então, temos que pensar o que é possível. Isso aí é o ideal, sem dúvida nenhuma. Seriam árbitros remunerados para fazer esse trabalho. Será que é possível haver 1200 arbitragens, só no âmbito do STJD, para decidir questões que têm que ser resolvidas hoje, porque, se não resolver hoje, amanhã o clube vai estar escalando um atleta que não poderia ser escalado porque deu um soco na cara do outro?

Então, temos que pensar o que é possível. Será que essa arbitragem teria a celeridade que a Justiça Desportiva tem? Eu não gostaria de ter decidido, em 2013, aquele caso que julgamos, mas, infelizmente, um clube escalou um atleta irregularmente. Qual seria a diferença de ele ser julgado pela Justiça Desportiva ou por uma arbitragem? Será que a arbitragem diria que um atleta irregular pode participar de uma partida e o clube não tem que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não, eu estou dizendo que julgou, a CAS acabou julgando e mantendo a decisão.

Então, eu não vejo uma diferença expressiva e não vejo um avanço na implementação da arbitragem para o esporte. Eu acho que podemos pensar casos que vão ser submetidos à arbitragem e casos que têm que ser submetidos a um tribunal que vai ter que trabalhar diariamente para decidir questões. A Justiça Desportiva, o STJD leva, em média, para julgar, 30 dias, e ele julga um caso em duas instâncias.

Então, temos que pensar o que é possível dentro do que temos hoje, porque hoje temos uma indisciplina enorme nos campeonatos: seja o atleta xingando, seja um torcedor que arremessou uma lata no campo, seja uma briga envolvendo a torcida... Como é que vamos julgar uma briga em uma arbitragem? Como vamos julgar a briga que vimos na final do campeonato de 2013, na última rodada, entre Vasco e Atlético. Como é que julga aquilo? Pessoas poderiam estar morrendo ali. Vamos submeter aquilo a arbitragem? Acho que temos que olhar o nosso cenário, porque, se ficarmos olhando o que é o melhor dos cenários... Sem dúvida nenhuma, se não tivéssemos brigas em estádios, se não tivéssemos xingamentos em todas as partidas... Então, é possível submeter isso tudo à arbitragem? Essa é a minha dúvida.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bom, em primeiro lugar, eu não me referi a ninguém pessoalmente. Aliás, peguei carona no que você mesmo disse em relação aos presidentes de federação que aparelham os seus tribunais por aí fora nomeando os seus amigos por terceiras vias e achando que controlam as decisões do tribunal. Isso acontece, e o STJD do futebol até não pode servir de referência nisso, não, porque não ganham nada, mas a CBF gasta R\$2 milhões, R\$3 milhões por ano para manter aquela estrutura funcionando.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Oitenta por cento.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Existe aí um custo considerável para manter essa estrutura com que a maioria das outras federações não teria condições de arcar.

Quando falamos da questão da briga... E aí, realmente, a arbitragem no Brasil, direitos patrimoniais disponíveis, não há nem o que discutir. Mas o STJD não é a única instância que trata de uma questão como essa. Quando há uma briga e há feridos, isso é uma questão criminal, policial. Há um JECrim, aliás, um Juizado Especial Criminal, dentro do estádio.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas, Pedro, estamos falando aqui da responsabilidade desportiva, não é?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, exatamente. E é por isso que eu defendo que, ainda assim, para as consequências que a Justiça Desportiva hoje pode aplicar... Ora, nós estamos falando, sim, de direitos patrimoniais disponíveis, no fim das contas, principalmente no futebol. Se o clube perde o mando de campo, ele perde dinheiro. Quando você tem o rebaixamento, ele perde dinheiro. Então, ao fim e ao cabo, nessa esfera, nós estamos tratando, de uma forma ou de outra, de direitos patrimoniais. Agora, o STJD não manda prender ninguém.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – O torcedor não está preocupado se o clube está perdendo dinheiro. O torcedor está preocupado se o clube vai perder seus pontos. Temos que olhar também isso. É dinheiro, no final. Mas o torcedor que vai brigar não está preocupado com isso. Se for pena pecuniária, se o clube ganhar uma multa de R\$1 milhão, R\$10 milhões, ele não está nem aí. Ele está preocupado é se o clube vai ser rebaixado, se o clube não vai ser rebaixado, se vai perder três pontos ou não, apesar do que, no final das contas, para o clube, estamos falando de dinheiro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E é por isso que a arbitragem tem competência para julgar essa questão. O que a arbitragem não vai fazer, assim como a Justiça Desportiva também não faz, é mandar prender. Quem tem que fazer isso é a Justiça comum.

Então, para essas mesmas questões levantadas, a arbitragem já teria, em minha opinião, competência para tratar desses assuntos, porque, na esfera em que ela trata, as consequências que ela tem à sua disposição para aplicar no caso levantado como exemplo, perfeitamente razoável e dentro da sua esfera de atuação.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E para os casos de até quatro partidas, que são a maioria?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Vamos lá! O que a FIFA diz aqui, no estatuto, diz respeito à CAS, não diz respeito ao que cada País pode organizar. Aliás, de uma forma ou de outra, se nós formos olhar, qual é a essência da Justiça Desportiva hoje? De certa maneira, ela se aproxima um pouco da arbitragem.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É muito parecido.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Aliás, eu acredito que, se a arbitragem já fosse um mecanismo consagrado no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu disse isto na primeira reunião.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ..., na época da Constituição de 1988, ela seria um instrumento previsto pela Constituição. Por quê? Porque nós estamos falando aqui, realmente... Aliás, com as mesmas motivações. O que motivou o Constituinte a criar a Justiça Desportiva da maneira como ela é, dando a ela a prerrogativa de julgar em até 60 dias os seus casos? Justamente para afastar do Poder Judiciário, buscando uma Justiça especializada...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Celeridade e especialidade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ..., celeridade... Não são as mesmas razões que levam a maioria dos casos para a arbitragem?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mais especialidade que celeridade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Teoricamente, sim. A celeridade de não haver tantos recursos, de ser uma decisão final, de não ter que se buscar, por dez anos, o Judiciário para se resolver uma questão. A arbitragem, geralmente, dura menos que dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Lógico.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Já há uma semelhança na essência.

E, quando falamos que não é terceirização, nós, de certa maneira, terceirizamos. O que a entidade que organiza a competição poderia resolver com um simples departamento – como é na UEFA, que tem um departamento que trata das questões da Champions League, a competição mais valiosa do mundo – é terceirizado, por força da lei, por uma Justiça Desportiva, que não é sequer composta por pessoas que vêm do esporte, na sua maioria.

No STJD do futebol, há fila, todo mundo quer participar. É o futebol. As pessoas têm até dificuldade para indicar os amigos. Não dá para indicar o amigo, porque há tanta gente querendo, há uma articulação enorme. A indicação passa por uma articulação. Na maioria dos outros, em que não há ninguém querendo, é quase um peso: "julga isso aqui lá, porque precisamos indicar". Nos outros, não aparece na televisão, não dá entrevista no jornal, não há o apelo que o futebol tem. O futebol é a paixão nacional, o resto... É difícil.

Então, a arbitragem resolveria a sua questão da profissionalização de uma vez por todas, daria mais segurança jurídica, tanto no plano nacional quanto no plano internacional, para as decisões em que, porventura, haja questionamentos e permitiria a cada modalidade ou a várias, em conjunto, uma organização da maneira que melhor apetecesse à modalidade ou ao conjunto de modalidades.

Nós falamos em autonomia, mas quem define as penas e as infrações é o Conselho Nacional do Esporte? Que autonomia é essa? Se eu organizo uma competição cujas penas e infrações são definidas pelo Conselho Nacional do Esporte, que autonomia é essa? Não há autonomia. Então, resolvemos também isso, porque permite-se à arbitragem fazer o seu próprio regulamento. E, sinceramente, quem organiza a competição é quem tem de dizer o que pode ou que não pode. Quem participa da competição vai lá e assina o regulamento junto. Não é uma competição privada? Não há toda essa questão por aí?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Só para eu entender: você propõe um modelo misto em que haja uma comissão de sanções e em que a arbitragem seria uma espécie de instância revisora?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. Eu proponho um modelo único. A Justiça Desportiva prevista na Constituição, porque nós, aqui, não temos condições de propor alterações na Constituição, é a arbitragem.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode ser arbitragem. Não tem fórmula.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pronto.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Eu não estou contra, não. Eu estou levantando questões, mas eu não estou contra, não. Pelo contrário. Se conseguirmos arrumar uma solução para a implementação da arbitragem, eu acho que ela pode ser a melhor. Eu estou aqui levantando questões por conta da experiência que eu tenho ali.

E o órgão acusador seria uma procuradoria vinculada à entidade de administração do desporto?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. O que eu defendo aqui? Se houver necessidade de um órgão acusador – não é por existir hoje que há essa necessidade –, que se trate disso no regulamento da arbitragem, no regulamento da instituição, mas deixe isso ser tratado lá. Não é preciso que nós tratemos disso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Alguns colegas ainda não puderam se manifestar: o Dr. Mizael, que pediu, a Drª Ana Paula, o Dr. Luiz Felipe, o Dr. Carlos Eugênio e também o Dr. Roberto, que quer se manifestar agora.

Ao final, para não ficarmos num debate entre duas pessoas, faremos considerações sobre o que cada um disse, porque, eventualmente, alguém aqui pode ter uma ideia que solucione ou que venha complementar o que foi dito pelo colega.

Eu aqui faço um pequeno contraponto. Eu acho que a nossa ideia é criar um modelo que seja melhor. Não necessariamente porque a Justiça Desportiva, que é o modelo que está aí, é falho. Ele pode ser melhor. Eu não considero que seja falho. Eu integro a Justiça Desportiva e não acho que ela seja um Frankenstein. Na verdade, ela é uma estrutura até complexa, se formos compará-la ao que existe no exterior.

Eu concordo plenamente: se a Constituição de 1988 fosse de 1998, se a CAS já existisse na estrutura que ela tem hoje, muito provavelmente a estrutura funcionaria como uma arbitragem. Seria uma arbitragem.

Com relação, por exemplo, à crítica apontada, do protagonismo, eu sou um ferrenho defensor de que a Justiça Desportiva não deve ser protagonista de nada. Eu assumi a Presidência do STJD defendendo que o protagonismo deve ser dos atletas, dos clubes, dos torcedores. Quando a Justiça Desportiva é protagonista é sinal de que alguma coisa vai mal, de uma infração foi praticada. Agora, nós não podemos ser omissos quando a situação acontece. O protagonismo é muitas vezes involuntário. Eu tenho certeza de que a comissão disciplinar, seja lá qual for, da Espanha deve estar nos jornais hoje porque excluiu o Real Madrid da Copa do Rei, sem direito de defesa, porque escalou um atleta que estava suspenso com três cartões amarelos. Então, é um protagonismo involuntário, realmente. Nós temos que estabelecer que, já que a arbitragem depende da vontade das partes, tem que haver, eventualmente, uma alternativa, se a entidade de administração não concordar em se submeter a uma arbitragem. Se formos criar a estrutura via arbitragem, tem que haver essa alternativa, essa válvula de escape.

Quanto à CAS, a forma de solucionar seria a arbitragem porque um dos incisos citados pelo Dr. Pedro, que fala de doping, de quatro partidas e suspensão, se for menor do que quatro partidas e suspensão, e a outra, que se houver uma estrutura regulada, independente, etc. Não necessariamente nacional. A CAS utiliza o critério – eu li a decisão – chamado stand alone test. É um teste para saber se aquela estrutura responsável pelo julgamento existiria sozinha – stand alone – se não houvesse a entidade de administração à qual ela é vinculada. E o STJD do futebol não passa pelo stand alone test porque não tem personalidade jurídica. Se a CBF deixar de existir, o STJD do futebol necessariamente também deixa de existir.

Dr. Mizael, desculpe a demora.

O SR. MIAZEL CONRADO DE OLIVEIRA – Bom dia a todos.

Estou de acordo com o que muitos disseram com relação à inadequação da Justiça Desportiva para as demais confederações que não sejam a de futebol. Na realidade, as medidas são ineficazes e, muitas vezes, ilegítimas, pois, de fato, acontecem essas indicações sem a observância do que está disposto na lei. Isso acontece muito, até pela falta de estrutura das próprias confederações. Ainda existem confederações que não cumprem a lei e não têm seus tribunais desportivos. Naturalmente, é impossível criar uma lei que atenda a todas as especificidades.

O Dr. Flávio traz aqui a celeridade, que é o julgamento em 60 dias de todos os processos. Há casos, em competições, de duas partidas no mesmo dia. Ou seja, algo totalmente fora dos padrões daquilo que preconiza a nossa legislação.

Eu entendo que é fundamental que a lei possa garantir a independência desse tribunal, com princípios basilares capazes de garantir isso.

É fundamental que ofereça autonomia, que, inclusive, é constitucional, às confederações para tratarem de suas especificidades. Isso é fundamental.

No caso do esporte paralímpico, para que os senhores tenham uma ideia, o Comitê Paralímpico Brasileiro é uma instituição que atua no papel de comitê paralímpico, como o COB faz no movimento olímpico, no subsistema nacional do esporte paralímpico, mas também é uma confederação de cinco modalidades esportivas, observando o modelo praticado pelo Comitê Paralímpico Internacional.

A legislação não trata da Justiça Desportiva no âmbito do Comitê Paralímpico Brasileiro. Nós criamos o Tribunal Disciplinar Paralímpico, obviamente observando as nossas necessidades. Então, temos as comissões itinerantes e permanentes para atender às competições. São cinco dias de competição. Aí, se o atleta é expulso na segunda e se há jogo na terça, como é que se faz? A comissão itinerante trata disso. Isso é bom e ruim. É bom porque conseguimos atender às especificidades das modalidades, mas é temerário do ponto de vista jurídico, já que o risco de judicialização é muito maior, considerando que não há previsão legal desse nosso tribunal.

Acho que é importante estabelecer estas duas premissas, ou seja, criar uma legislação garantindo a independência dos tribunais, de modo que as confederações não possam estabelecer, da maneira como elas querem, as garantias aos atletas e aos clubes, e, por outro lado, oferecer autonomia para que cada confederação consiga atender às suas especificidades dentro dessa estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado, Dr. Mizael, pelas considerações.

Passo a palavra para a Drª Ana Paula e, em seguida, para o Dr. Luiz Felipe e para o Dr. Carlos Eugênio.

A SRª ANA PAULA TERRA – Bom dia a todos!

Concordo inteiramente com as sugestões trazidas pelo Dr. Flávio. Eu as achei muito interessante. Confesso que padeço da falta de criatividade para imaginar questões ligadas a competições, se na arbitragem não consigo visualizar questões disciplinares sendo julgadas, justamente por falta de contato com a matéria. Talvez, os senhores possam ter uma visão mais prática da utilização disso nesses casos.

Eu gostaria de convidar os senhores a pensar sobre duas questões ligadas ao mesmo tema. A Lei nº 9.615, no art. 23, exige que, nos estatutos das entidades que recebam recursos públicos, elas instituam seu Tribunal de Justiça Desportiva. Caso tenhamos modificações para modernizar esses conceitos ligados ao julgamento da Justiça Desportiva, teremos de mexer no art. 23 de uma forma, talvez, bastante profunda. Esses estatutos – e aí volto lá atrás, àquelas conversas que tivemos sobre governança – não gozam de liberdade para instituir isso ou não. Se quiserem fazer uso de recursos públicos de natureza federal, elas precisam, no mínimo, instituir esse Tribunal de Justiça. Talvez, por isso, elas atuem de forma tão incipiente, porque, no mais das vezes, apenas são constituídos para cumprimento desse art. 23, inciso I. Para empoderá-los de maneira mais prática, talvez fosse realmente necessário repensar o formato, um tribunal único. Aí convido os senhores a conhecer a experiência do Tribunal Arbitral português. Eu gostaria até de conhecer um pouco mais os casos desse tribunal. Vamos observar alguns cases dele provavelmente agora no congresso que vamos ter. O Dr. Alexandre Mestre – o Dr. Álvaro está lembrando muito bem – vai nos trazer um pouco dessa experiência. Talvez, possamos beber dessa fonte, pensar qual o formato que eles utilizam e qual a relação que eles fazem com as entidades, com o Tribunal Arbitral do Desporto de Lausanne, e repensar o modelo que nós temos.

Concordo em gênero, número e grau que a Justiça não funciona da maneira hoje disposta na legislação, e a arbitragem, talvez, seja a solução. Esse tribunal de Portugal usa justamente conceitos de arbitragem. Talvez, seria interessante conhecê-los de forma mais aprofundada.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sr. Presidente, faço um pequeno aparte.

Drª Ana Paula, não só as entidades recebem recursos públicos, não. Pelo art. 23, todas têm de ter.

A SRª ANA PAULA TERRA – É verdade, é verdade!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Com a palavra, o Dr. Luiz Felipe.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Bom dia a todos!

Penso da seguinte forma: eu vim aqui para trazer algumas sugestões e vi que, quanto às principais questões, todos estão pensando de forma parecida. Algumas coisas são absolutamente necessárias. É muito importante que, seja como um tribunal arbitral, seja como um modelo parecido com o atual, a Justiça Desportiva tenha personalidade jurídica própria e uma autonomia maior e que haja uma desvinculação total do futebol em relação à CBF e das outras em relação às suas respectivas entidades.

Essas modificações são muito importantes, evidentemente, para modernizar, para a solução dos litígios ser mais célere e da melhor forma possível, mas também para responder à sociedade. Digo isso porque noto que a Justiça Desportiva – não estou ali há tanto tempo quanto o Caio e o Flávio, estou lá há três anos e meio mais ou menos – é muito injustiçada pela crítica. Fui relator de alguns casos bastante importantes, como o do Flamengo, como agora o do Iago Maidana, como o do América Mineiro, no ano passado, que corria o risco de ser rebaixado e de perder pontos etc.. E tenho um testemunho. Sempre que é importante dou este testemunho: nunca recebi uma ligação seja de alguém da CBF, seja de alguém de clube, seja de alguém do Tribunal, do Pleno, do Presidente, dos Presidentes. Então, a independência dos auditores é o que ocorre realmente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É muito respeitada mesmo.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Mas, infelizmente, por conta desses detalhes que precisam ser aprimorados, a imprensa esportiva bate muito. Enfim, o STJD é foco de qualquer forma. Nos casos polêmicos, independentemente da decisão, ele vai apanhar. A gente sabe que vai apanhar independentemente.

Algumas coisas podem ser melhoradas de fato. Uma delas é a questão da personalidade jurídica e da autonomia, se não total, a melhor possível.

Eu vinha pensando e aqui notei que outros já pensavam igual. O ideal para mim seria um tribunal, até por questão de custos. Ouço isso de colegas e até de auditores. Um é do basquete, o Flávio é do vôlei, o outro é do rúgbi. Se não me engano, sobre o rúgbi, desde que ele foi criado, houve uma reunião. Ou não houve nenhuma, algo assim. Então, um tribunal com especializações seria muito mais interessante.

Agora, a minha preocupação é a mesma do Flávio. Confesso que esgotei minha dose de criatividade, pelo menos por hoje, para tentar imaginar a adequação de um tribunal arbitral na Justiça Desportiva.

Concordo com o Pedro quando ele diz que... Evidentemente, o juiz arbitral, na cláusula arbitral, pode estipular o que quiser. Pode-se colocar que vai haver a Procuradoria, pode-se colocar que essas regras vão valer e que aquelas não vão valer. Enfim, é claro que tudo isso pode ser feito. Agora, a questão é: será que não queremos apenas mudar a nomenclatura? Se for pela questão de trazer maior segurança, não precisaria de tanto. Bastaria dizer que as decisões da Justiça Desportiva teriam natureza de decisão arbitral e que, nos respectivos regulamentos, eles concordariam com esse tribunal que traria decisões de natureza arbitral.

O que estou dizendo, Pedro, é o seguinte: será que hoje, por exemplo... Eu me orgulho da minha comissão, que é muito boa. Todo mundo é independente. Se fôssemos decidir um caso, será que, no começo da competição, as partes não teriam nos escolhido para sermos a comissão arbitral para aquela decisão?

Então, temos de tomar muito cuidado para não fazermos uma grande engenharia e para, na verdade, mudarmos muito pouco. Quer dizer, teremos a mesma situação. A mesma situação não vai ser, porque a nossa ideia é melhorar. Mas pensamos em melhorar da melhor forma possível para chamar de arbitral. Mas vai ser a mesma coisa.

Então, acho que a gente tem de se preocupar mesmo com essas melhorias. Temos de enxugar o que tiver de enxugar, temos de abranger o que tiver de ser abrangido, trazendo outros esportes, os olímpicos talvez, num primeiro momento. Se não fossem os olímpicos, poderíamos pagar uma taxa para ajudar nesse financiamento. Enfim, tem de se pensar da melhor forma para haver essa organização.

Agora, acho que não tem essa relevância toda esse embate entre... Pelo menos eu não consigo pensar neste momento em como conciliar com... O que a gente vai ganhar fazendo esse esforço para mudar tudo para a arbitragem? Tudo o quê? Será que nós vamos mudar muita coisa?

Então, fica a reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu lhe agradeço.

Dr. Roberto, quer fazer alguma consideração?

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Bom dia a todos!

Eu só pensei aqui num nome, no que você falou. Concordo muito com o que você disse. Talvez, pudesse ser Superior Tribunal Arbitral de Direito Esportivo. O nome seria um pouco sugestivo para essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Na verdade, concordo com as colocações feitas pelo Dr. Luiz Felipe, sempre muito bem ponderadas, e acho que todos estamos aqui com o mesmo propósito, que é o de melhorar e trazer uma solução que seja melhor do que a que existe atualmente.

Por isso, coloquei no início, depois da fala do Dr. Pedro, que não considero a Justiça Desportiva tão ruim assim. Pode ser melhor? Pode ser melhor. Já estou lá há nove anos. No próximo ano, vai fazer dez anos em que

estou no Pleno do STJD. Conheço aquilo ali bem, sei o que funciona e sei o que poderia melhorar. Também não é só mudar a nomenclatura. Seria preciso analisar em que isso adiantaria.

Por exemplo, temos aqui uma preocupação que foi colocada por todos: a CAS vai ser revisora das decisões da Justiça Desportiva no Brasil ou não? O que nós alterarmos na nossa legislação não vai alterar o modo de pensar da CAS. A CAS está pouco se importando com o que dizem nossas leis ou mesmo a Constituição. Mas existem os requisitos colocados pela própria FIFA do que pode ser revisto pela CAS. Um deles é essa questão do stand-alone test, e o STJD do futebol não passa nesse teste, porque ele não existe sem a estrutura da CBF. Esse é um ponto.

Segundo ponto: concordo com o Dr. Luiz Felipe. Estou lá há mais tempo e, então, posso falar com maior autoridade. Já passei por três gestões de presidentes da CBF – talvez agora, em caráter interino, vou entrar na quarta – e nunca recebi uma ligação, um telefonema, um pedido seja de quem fosse. Fui indicado pelos clubes. No primeiro mandato, fui indicado pela CBF, mas nunca recebi nenhum pedido de influência ou pressão. Então, da forma como está, a independência é absolutamente assegurada, porque nós temos os mandatos, e só o mandato em si já lhe dá tranquilidade, conforto. A possibilidade de recondução é apenas uma. Então, principalmente quem está no segundo mandato tem a liberdade muito mais ampla.

Quanto à questão da autonomia, nós dependemos um pouco da entidade de administração, porque é quem nos banca. Ao fim do dia, é quem custeia a atividade do Tribunal. Então, nunca tive nenhum tipo de problema, nunca recebi nenhuma negativa de nada que fosse essencial ao Tribunal. É claro que, na minha administração, bem como na administração do Flávio e nas que eu acompanhei, na do Dr. Rubens Approbato, o Tribunal sempre atua com muita sobriedade, com controle de custos. É claro que, desse valor do orçamento que o Tribunal custa para a CBF, a maior parte é de passagens aéreas e de hospedagem, porque nós procuramos fazer um Tribunal nacional, até porque há clubes de futebol em diversos Estados. Mas nunca recebi uma negativa. Contudo, efetivamente, se houvesse a orientação de que, agora, só pagaríamos as passagens para uma sessão no mês, isso dificultaria a atividade do Tribunal. Então, principalmente a autonomia de gestão financeira pode ficar comprometida, não no nosso caso, mas em alguns casos.

Vou passar a palavra ao Dr. Carlos Eugênio, que estava na ordem, e, em seguida, ao Dr. Luiz Felipe.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Sr. Presidente, concordo plenamente com a proposta do Prof. Wladimir quando defende o sistema misto. No meu pensar, o sistema misto atende às necessidades do esporte. Acho também que é absolutamente necessário estabelecer uma alçada para se poder recorrer ao órgão arbitral de segunda instância. Se há uma partida, tem de se movimentar todo o sistema, o órgão arbitral. Então, acho fundamental estabelecer uma alçada, porque o princípio da celeridade no esporte para mim é fundamental, é o mais importante de todos. Acho que as questões disciplinares deverão sempre estar encerradas antes do término das competições, senão é o caos. Por isso, defendo o sistema misto proposto pelo Prof. Wladimir e também acolhido parcialmente pelo Dr. Flávio.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Com a palavra, o Dr. Luiz Felipe.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sr. Presidente, vou começar pelo fim aqui, pegando o gancho do Carlô. Eu não estou convencido ainda a respeito do sistema. Uma coisa parece bem clara: o sistema atual merece reparos; independentemente de funcionar, ele merece reparos.

Quanto à alçada, se a gente for buscar, eu acho que a gente já tem um parâmetro muito bom no próprio Estatuto da FIFA. Ou seja, temos ali um limite de partidas, um limite de dias, valores, o que ajuda bastante.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – A própria Lei Pelé estabelece a concessão do efeito suspensivo. Deve haver a suspensão por duas partidas ou por 15 dias.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Exatamente.

A arbitragem me parece também a melhor alternativa, mas acho que a gente precisa pensar em alguns problemas práticos. Se, no campeonato estadual de uma entidade de um Estado pequeno da Federação, um atleta agride outro, a gente vai instaurar uma arbitragem para definir aquilo? Não me parece adequado nem sequer razoável.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Qual a vantagem da arbitragem? Só faço um aparte aqui para contribuir. A arbitragem pode ter um rito de absoluta flexibilidade. Hoje, por exemplo, quanto à arbitragem, a ICC prevê até a possibilidade de analisar medidas cautelares e medidas de urgência antes de instaurada a arbitragem. Bastando que contenha a cláusula de arbitragem num contrato, por exemplo, a parte pode ir lá e pedir uma medida de urgência, uma medida provisória, uma tutela provisória, antes de instalada a arbitragem, mesmo antes de saberem quais vão ser os árbitros. Ela possui uma espécie de árbitros que integram a comissão de urgência, e o assunto vai ser distribuído para o presidente ou para o secretário, vai ser distribuído para alguém para analisar.

Então, essa questão da celeridade, num cenário de diálogo entre uma entidade de administração e um órgão arbitral, pode ser superada por conta da flexibilidade da arbitragem, do rito da arbitragem.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – A celeridade é o que menos me preocupa, Presidente, para falar a verdade.

Mas imagina o seguinte, e vou puxar um exemplo do meu Estado, São Paulo: no Campeonato Paulista, há as Séries A1, A2 e A3 e a Série B, que seria a nossa quarta divisão. Imagine que aconteça algo na Série B do Campeonato Paulista e que a gente tenha de submeter isso à arbitragem. Se acontece algo na segunda divisão do campeonato amazonense, a gente vai submeter... Então, acho que sobre essas questões a gente precisa pensar um pouco melhor.

Há outro ponto: a arbitragem é uma jurisdição onerosa. Não estou dizendo de onerosidade excessiva, estou dizendo de uma jurisdição onerosa. Vou instaurar um procedimento oneroso para analisar uma agressão ocorrida na Série B do Campeonato Paulista?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Realmente, o modelo que teria de ser pensado entre a entidade de administração e o órgão arbitral, se fosse o caso, teria de ser um modelo diferente, para que houvesse ali uma comissão permanente.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E não seria um de cada vez.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Perfeito! Acho que essas situações nós temos de enfrentar.

Meu questionamento agora é feito para o Prof. Álvaro. Acho que ele vai nos auxiliar no seguinte sentido. Até 2003, nós tínhamos o CBDF, que era o Código Brasileiro Disciplinar do Futebol, e o CBJDD, que era o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, que era utilizado em todas as outras modalidades. Isso vigorou no Brasil até 2003. Em 2003, quando surgiu o CBJD, posteriormente alterado em 2006 e em 2009, ele foi unificado por alguma razão. Eu não sei qual é essa razão. O Prof. Álvaro, se não me engano, participou da primeira comissão que criou o CBJD. Então, eu queria entender por que, naquele momento, se entendeu conveniente juntar todas as modalidades num único código.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Simplesmente porque a lei na época disse que haveria um único código. Ela não deu permissão... Inclusive, depois, a gente tentou alterar na lei a possibilidade de reabrir...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O CBJD prevê a tábua de penas, não é?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Uma coisa é a tábua de penas. Está prevista hoje a possibilidade de essas tipificações, essas sanções e tipologias de penas serem ajustadas. Quer dizer, seria um código único. Essas tabelas é que darão essa flexibilidade, e, salvo engano, isso está no art. 286-A do atual Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Mas o que ele está perguntando é por que foi unificado o que era, digamos assim, bifurcado. A rigor é porque a legislação veio e impôs, por defeito na sua redação, um código único, o Código de Justiça Desportiva. Depois, a gente tentou, na lei, a alteração da pluralização. Você lembra que essa foi uma das dificuldades que a gente teve já na última versão do Código.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro, quer fazer mais alguma colocação?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Quero, sim. Em relação ao questionamento do Dr. Santoro, não precisamos ir muito longe. A própria CAS estabelece uma arbitragem ad hoc nos Jogos Olímpicos. Então, durante os Jogos Olímpicos, há um tribunal permanente para julgar com celeridade, com descrição, que é o que a Justiça Desportiva não faz hoje. Hoje a Justiça Desportiva é um show pirotécnico, por melhor que seja. Eu não faço aqui críticas pessoais. É um sistema, e somos todos reféns desse sistema. Não fomos nós que o criamos. Esse sistema está lá, todo mundo vai lá e vê. Quem está satisfeito com isso...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso é a questão da imprensa.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, tudo bem. Existe aqui uma aplicação de regras que não foi o esporte que criou. Há uma série de indicações que não vêm do esporte. Aliás, não necessariamente precisam ser advogados, nem precisam entender de Direito. E, quando a gente fala aqui de arbitragem, também eu me pergunto: quantos de nós já tiveram contato com a arbitragem? Às vezes, há essa preocupação de alguns dos nossos companheiros aqui, talvez até porque não conhecem o rito da arbitragem. Quem já teve a oportunidade de trabalhar com isso consegue enxergar talvez a sua aplicação no esporte com muito mais clareza do que aqueles que ainda não tiveram a oportunidade de trabalhar com arbitragem, que ainda é, repito o que disse antes, um instrumento relativamente novo no Direito Empresarial brasileiro.

Sobre essa história do sistema misto, ora por que complicar o que pode ser simples? A Justiça Desportiva no Brasil vai ser tratada por arbitragem. Cada organização esportiva organiza a sua arbitragem. Ela tem liberdade total para isso. Se ela quiser organizar sua arbitragem com dois membros indicados pela OAB, com dois membros indicados pelo sindicato, com dois membros indicados pelos clubes, com todos os indicados que hoje fazem parte da Justiça Desportiva, ela, então, que tenha liberdade para fazê-lo e não faça hoje por

imposição legal. Se esse sistema é tão bom assim, as entidades esportivas, tendo a possibilidade de organizar a arbitragem como bem entenderem, vão replicar esse sistema.

Agora, duvido de que, se a gente der liberdade para elas se organizarem, elas se organizem como estão organizadas hoje por imposição legal. A prova dos nove é dar liberdade a elas. Se elas têm liberdade de se organizar e se organizam de forma diferente é porque esse sistema não está adequado. E duvido de que qualquer entidade esportiva no Brasil hoje, se tivesse liberdade para organizar seus mecanismos de resolução de disputas, se organizaria dessa maneira com indicações impostas por entidades que muitas vezes não têm sequer legitimidade no próprio esporte.

Os sindicatos de atletas, hoje, no futebol principalmente, têm sua legitimidade questionada por boa parte dos principais jogadores. Olhem o movimento Bom Senso questionando os sindicatos!

Então, se a gente der liberdade e se esse sistema for realmente bom, nós não precisaremos nos preocupar com sistema misto nem com sistema singular. As entidades terão liberdade para organizar sua arbitragem, dando à OAB duas indicações, dando ao sindicato mais duas indicações, dando aos árbitros mais duas indicações. Elas têm liberdade para isso.

Arbitragem é sinônimo de autonomia, de liberdade. Se é isso que se defende no art. 217, é hora de colocar em prática. Agora, se não é isso que se defende, a gente, então, vai discutir a legislação por outra ótica, que é a ótica da intervenção de fato do Estado, que pode ser também uma ótica para acabar com esses desmandos que a gente vê no esporte brasileiro por aí. Mas é uma decisão que a gente precisa tomar: ou a gente realmente defende a autonomia, ou a gente defende a tutela. E, nesse caso, a tutela do Estado na Justiça Desportiva é patente: quem indica são as entidades que a lei determinou que indicassem, não são as organizações desportivas se organizando.

Então, acho que a gente tem um dilema neste momento. Quer dizer, defende-se a autonomia...

A SR^a ANA PAULA TERRA – Você está propondo só a arbitragem?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A arbitragem! Mas, quando a gente fala em arbitragem, ela dá liberdade para cada organização esportiva, seja ela olímpica ou não olímpica, seja o rúgbi, o futebol, o vôlei. Trata-se de organizar o procedimento arbitral da maneira que lhe apetece, da maneira que ele julgar mais adequada. Existem princípios gerais de arbitragem. Dentro desses princípios, cada um se organiza como bem entender. Se acharem que o que é adequado são duas indicações da OAB, duas indicações do sindicato dos árbitros, isso pode estar no regulamento da arbitragem daquela entidade.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tudo bem! Acho que é um ponto de vista. Só faço algumas ponderações quanto à questão dessa autonomia ampla, irrestrita e total. Sou defensor da autonomia, de modo geral, mas entendo que, se constar na lei, por exemplo, que as questões disciplinares serão resolvidas por arbitragem, pode-se dar a faculdade a uma entidade de administração a dizer: "Vou instituir uma arbitragem ad hoc, um árbitro único, e ele vai decidir tudo."

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Por que não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu não sei.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É autonomia dela. Por que não? Se ela quiser fazer isso... Aliás, nós não defendemos aqui que elas tenham autodeterminação, que as assembleias gerais são soberanas? Os dirigentes prestam conta às assembleias gerais. Na última reunião aqui, houve a menção de que, na CBF, agora, há a comissão de clubes e o conselho técnico que reúne os clubes. Ora, se todos estiverem de acordo, por que não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito! Esta seria uma questão que eu colocaria: se houveria alguma diretriz de composição paritária ou não na lei. Essa questão fica em aberto. Agora, uma questão que foi falada...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, faço só um adendo: a composição hoje também não é paritária, não. A composição é arbitrária, porque a lei diz que tem de ser assim, assim, assim. Ela não é paritária.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim. Ela é uma composição heterogênea.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Da cabeça de alguém.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Da cabeça de alguém, da cabeça do legislador. Então, não é paritária. Por isso, eu falei: vamos instituir que seria paritária ou não. Essa é uma ideia que se coloca.

A questão da...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, para o stand-alone test não precisa ser paritário?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Para o stand-alone test, da FIFA, não precisa ser paritário? Se não me engano, o Tribunal, para ser reconhecido, precisa ser paritário.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tem que ver aí o...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pois é, agora a questão aqui...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como é aquele artigo que você leu no começo?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O da FIFA?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É um dos requisitos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O da FIFA não diz isso, não fala isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não fala em paritário.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não fala nisso, mas aí eu devolvo a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tem de ser independente, reconhecido.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Existem várias partes envolvidas com essas questões. Em tese, a arbitragem prevê que todas elas confiem nos árbitros que julgarão as questões. Digamos que todas as partes...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas isso se dá em tese.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Digo isso em tese. Geralmente, como é que se faz? Um indica um, o outro indica outro, e os dois indicam o terceiro que forma o painel. Em tese, na grande maioria dos casos, é assim que se faz. Porém...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas o modelo que fosse construído para atender a todos provavelmente não funcionaria assim. No caso da Série B do Campeonato Paulista – nem é a Série A –, se o sujeito foi expulso, ele pega cinco partidas, e aí vamos instaurar uma arbitragem, indicar um árbitro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sem dúvida. Durante as competições, como é que o CAS tratou desse assunto? Ele cria um tribunal ad hoc para as competições. Então, cada competição pode seguir esse modelo que a CAS já desenhou e que vem funcionando nos Jogos Olímpicos. Não precisamos inventar a roda. A solução já está aí. É só olhar como eles fazem.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por sinal, só abrindo um parêntese, isso vai provavelmente ser feito no que diz respeito à Liga Sul-Minas-Rio. Houve um pedido, uma postulação da Liga ao STJD para, eventualmente, criar uma comissão disciplinar própria e específica para atender à Liga. Isso é possível dentro do STJD.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A propósito, parabéns pela decisão equilibrada que a Presidência do STJD tomou em relação a isso.

Então, se todas as partes confiarem em uma mesma pessoa, por que não só ela decidir? Por que não haver um único árbitro? A arbitragem nasce da vontade das partes. Então, se a vontade das partes for a de se submeterem a um único árbitro, para que haja celeridade, por que não? Esta é a pergunta: por que não? É a pergunta da autonomia: por que não? Se eles quiserem, se aqueles que são autônomos, são livres e responsáveis pelo que fazem querem isso, por que não?

Na minha opinião, não cabe ao Estado tutelar as organizações desportivas no que tange ao elemento central da sua atividade, que é a justa competição. Ora, se o Estado se sente no direito de tutelar dentro das competições as questões mais intrínsecas às competições, como inclusive faz também no Estatuto do Torcedor, quando determina que o sorteio do árbitro tem de ser feito de tal maneira – trata-se da competição em si, do elo, do elemento central das entidades –, o Estado, então, também deveria tutelar a aprovação das contas, deveria tutelar os gastos, deveria tutelar quem faz parte da assembleia geral, deveria bancar também. Aliás, ele já banca uma boa parte. Tirando o futebol, quase todo esporte no Brasil é sustentado pelo Poder Público direta ou indiretamente. Então, ele já paga. Ele só não exerce o papel de quem paga e manda, mas deveria fazê-lo, na minha opinião.

Agora, a questão em relação à Justiça Desportiva é a seguinte: por que não deixar que cada entidade esportiva se aproveite deste instrumento internacionalmente reconhecido e utilizado no esporte, que é a arbitragem? Isso resolve duas questões importantes: primeiro, a revisão das decisões pelo Poder Judiciário no Brasil – sendo decisões arbitrais, elas possuem muito mais força – e, segundo, a revisão das decisões da Justiça Desportiva brasileira, do esporte brasileiro, pela Corte de Arbitragem do Esporte na Suíça. A gente resolve essas duas questões com uma mesma tacada, dando liberdade a cada modalidade a se organizar de maneira que lhe for mais conveniente, até mesmo constituindo, em conjunto, uma câmara de arbitragem para elas todas, diminuindo os custos. E, para cada competição, que haja uma câmara ad hoc para tratar dos casos do dia a dia daquela competição, como, inclusive...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Desculpa, desculpa! (Risos.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Assim, estão cerceando a minha autonomia.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Desculpa, desculpa! A autonomia, a independência está garantida.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, olha...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Foi só um aviso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, não entendi. Explica-me, por favor. É sério.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É que, quando vou fazer um aparte, aperto aqui para ligar meu microfone, e aí se corta o som por dois segundos. Então, desculpa!

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Pedro, você está brilhante. Pode ficar tranquilo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado.

Mas, sinceramente, acredito que a arbitragem não prejudica, de forma nenhuma, o sistema atual, até porque, se as entidades esportivas quiserem continuar com o sistema atual como ele está, elas podem organizar sua arbitragem com base no sistema atual. Elas que digam no regulamento delas que a OAB vai indicar dois, que o outro vai indicar dois, que vai haver comissões disciplinares, que vai ser assim ou que vai ser assado. Elas podem aproveitar todo este sistema que existe hoje e criar sua arbitragem com base no que está aí.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode manter o próprio sistema.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Agora, se entendemos que o sistema que está aí hoje precisa ser melhorado, que temos de profissionalizar a arbitragem, os instrumentos para que ela assim o faça também estão à mão.

Então, simplificando, menos é mais neste caso. Se a lei simplesmente diz que, a partir de agora, as questões relativas às competições vão ser decididas por arbitragem, ponto. Podemos até dar um prazo, para cada entidade se organizar.

A SR^a ANA PAULA TERRA – Vai ter de haver uma *vacatio legis*, para adaptação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É óbvio, é óbvio, se bem que essa *vacatio legis* é muito pequena, porque, na verdade, como a arbitragem já está difundida no Brasil, várias instituições já têm câmaras de arbitragem. Em outras, inclusive, a CBF já pensou em criar uma arbitragem. Já há estudo sobre isso. Eu mesmo, há anos, estive lá com o Marco Antônio Teixeira, que era o Secretário-Geral da CBF à época, discutindo a possibilidade de criar uma câmara de arbitragem no âmbito do futebol. Então, já existe um capital intelectual acumulado nas entidades esportivas. Se a lei assim determinar, não tenho a menor dúvida de que, muito rapidamente, esse panorama da Justiça Desportiva como é hoje se modifica para a arbitragem.

Pode cortar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Fará um aparte aqui o Dr. Luiz Felipe. Desculpa!

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Só estou tentando colaborar com a reflexão. A preocupação do Caio é se deveríamos trazer diretrizes básicas de paridade ou não. O Pedro defende que cada entidade crie da forma como achar melhor. Preciso refletir melhor, mas sem me comprometer com uma tese ou com outra, mas a questão é...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não estou defendendo isso, não. Apenas coloquei isso em discussão.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Eu sei, eu sei. Mas uma tese ou outra não é a sua e a dele, é uma tese ou outra.

Mas, Pedro, talvez, haja um grande óbice, por exemplo, para criarem da forma como acharem melhor e para, de repente, haver um único árbitro. Um grande óbice é o que você mesmo muito bem trouxe na última reunião, quando fez referência à Federação do Rio, dizendo que os clubes grandes não mandam nada e que eles realmente elegem quem querem e mudam as regras do jeito que querem. Isso pode acontecer exatamente para a arbitragem.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente, essa é a proposta que eu tinha.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Eles vão colocar um cara, um único cara, do jeito que eles querem.

Então, são preocupações sobre as quais realmente temos de refletir.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Quando digo paritário, faço referência a criar, digamos, requisitos. Isso será feito por arbitragem que seguirá um modelo. É claro que a arbitragem tem de ser um órgão independente. Será uma arbitragem institucional, por exemplo.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – Só quero complementar.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Senão, o presidente de uma federação ou de uma confederação pode dizer: “Eu serei o árbitro.”

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – É. O Caio trouxe bem o exemplo da Série B, mas há, como falei, o da Série A. É o seguinte: no final das contas, não serão os 20 clubes da Série A.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não vão ser.

O SR. LUIZ FELIPE BULOS ALVES FERREIRA – No final das contas, vai ser a CBF ou a Liga que tiver sido formada. Enfim, então, é o caso de refletirmos realmente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sem dúvida! Vamos chegar a um problema que, na minha opinião, é o problema central do esporte brasileiro, que é o modelo de governança que concentra muito poder na mão de poucos, que vem da ditadura militar e que, até hoje, não se conseguiu transformar...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vou só pedir, como já estamos adiantados, para fixarmos no tema, porque esse é um tema que vamos enfrentar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O fato de os presidentes das federações serem quem são e serem eleitos por quem são é um problema central que transcende o resto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Nos dias 18 e 19, vamos tratar disso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Temos de tratar disso em algum momento.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Vamos tratar disso nos dias 18 e 19 de fevereiro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Até lá, o debate vai ser quente, porque realmente esse é o ponto central.

Em relação às competições, as câmaras ad hoc, se forem criadas, serão criadas pelos clubes que estão competindo. Agora, sem dúvida, a legislação pode e, talvez, até deva determinar parâmetros. Acho que cabe a nós imaginar isso. Desde que tenhamos como princípio que é por arbitragem e que eles vão ter condições de constituir a arbitragem da maneira que lhes for mais adequada e conveniente, até pelas próprias características de cada modalidade e pela possibilidade de financiamento de cada modalidade, criando em conjunto o mesmo mecanismo, para que haja ganhos de escala, acho que estamos no caminho certo, no caminho moderno, no caminho da autonomia que a Constituição de 1988 deu, mas que, na verdade, não implementou, porque ela deu autonomia e, no mesmo artigo, disse que você não poderia organizar a resolução dos seus litígios da maneira que melhor lhe conviesse.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Antes de passar a palavra ao...

O SR. CARLOS EUGÉNIO LOPES (Fora do microfone.) – A Uefa é um sistema misto ad hoc, não é?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. Vamos lá! A Uefa, para cada competição, tem também a sua...

O SR. CARLOS EUGÉNIO LOPES (Fora do microfone.) – A sua arbitragem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Exatamente. É interna dela, cabendo recurso ao CAS.

Agora, na hora em que dizemos que cada modalidade pode organizar por arbitragem, se ela quiser, ela pode fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pode organizar por arbitragem e ponto. Cada um organiza como quer. Se o futebol achar que deve organizar dessa maneira, ele tem liberdade, tem autonomia para isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O que temos de colocar na lei, eventualmente, se esse for o modelo adotado, é o que acontecerá, se ela não organizar por arbitragem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Tem de se criar, logicamente, uma consequência. Agora, só para não deixar passar em branco a prova dos nove, como foi colocado, quero dizer que, pelo menos, até agora, a Liga Sul-Rio-Minas, embora tivesse a faculdade de criar seus próprios órgãos de Justiça Desportiva, fez a opção de submeter-se ao STJD.

Qual foi o motivo? Como vai ser? Mas ela tem batalhado para isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E também há o seguinte: como a Constituição Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não fui eu, não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Como a Constituição Federal fala da Justiça Desportiva e confere à lei, que, no caso é a Lei Pelé, tratar da Justiça Desportiva, qualquer competição que queira contar com a proteção constitucional da competência da Justiça Desportiva, naturalmente, vai levar isso para a Justiça Desportiva existente. Ela não vai criar uma nova arbitragem ou um novo mecanismo que não esteja no guarda-chuva da competência da Justiça Desportiva constitucional. Então, existe, hoje, uma Justiça Desportiva que a Constituição determina que seja regulada por lei. A lei a regula. E é essa a Justiça Desportiva que temos hoje. Então, quem quiser organizar uma competição que esteja dentro desse guarda-chuva, naturalmente, vai buscar a Justiça Desportiva existente hoje, o que é um mérito.

A sua decisão foi sensacional, realmente foi muito positiva. Agora, acho que podemos avançar muito, dando liberdade, autonomia e responsabilidade para eles se organizarem como quiserem, até mesmo para continuarem organizados como estão, dessa vez sob o manto da arbitragem, o que vai dar muito mais segurança jurídica tanto no plano nacional quanto no plano internacional.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito!

Vou passar a palavra ao nosso Relator, que vai fazer as considerações finais. Acho que não vamos poder chegar a consensos definitivos hoje. Essa é uma discussão que vai permanecer. Passarei a palavra a ele. Depois, faremos nosso intervalo para o almoço e recomeçaremos a reunião às 14h30. Acho que esse é um horário positivo. E poderemos seguir as discussões sobre outros temas até as 17h30 – isso, talvez, seja suficiente para termos um planejamento.

Passo a palavra ao Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Ótimo! Obrigado, Presidente.

A linha justamente vai ser esta de construirmos aqui alguns caminhos que possam levar ao consenso. Ninguém vai impor um consenso neste momento. Como o Presidente já sublinhou no início dos nossos trabalhos, onde houver dissenso, no momento oportuno, teremos como definir. Mas não estou, com isso, querendo fazer qualquer balanço negativo desta parte da nossa reunião de hoje. Justamente ao contrário, acho que o debate está riquíssimo e, por isso mesmo, prefiro deixá-lo no campo da construção de um consenso ainda.

Ouvi-os com muita atenção, ainda que eu tenha falado mais no início. Vocês observaram que preferi não intervir depois que vocês começaram os debates, justamente para ouvi-los com atenção, porque é um tema em que todos têm experiência e trabalhos na área. É difícil que alguém aqui não tenha não apenas experiência como também trabalho na área.

O Dr. Flávio, por exemplo, com a experiência de ter presidido o maior Tribunal de Justiça Desportiva do País, assim como também o Dr. Caio, nosso Presidente, levam-nos a refletir sobre nossa própria posição, não quanto a uma posição de princípio – aliás, temos um consenso aqui em questões de princípios, todos aqui estão bem afinados quanto a isso –, mas quanto a questões técnicas e procedimentais. Como funcionar uma Justiça Desportiva meramente no modelo arbitral? Como garantir que tanto os preceitos da organização autônoma do esporte como aquilo que também é previsto na nossa Constituição Federal possam ser aplicados verdadeiramente? Então, o Flávio trouxe elementos importantíssimos sobre isso que me deixaram em dúvida até sobre, pelo menos, uma parte da minha primeira fala.

O Pedro, aqui, hoje, demonstra, como sempre, uma tremenda coerência. Sou testemunha de que, na primeira reunião da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos do CNE, que presidi, que ocorreu no início de 2009, se não me engano em janeiro de 2009, no auditório do subsolo do Ministério do Esporte, o Dr. Pedro Trengrouse levantou a dúvida se deveríamos ter aquela tarefa. É claro que ele foi voz vencida naquele momento. Aceitávamos a missão que nos estava sendo dada de apoiar o Estado na sua missão de legislar sobre aquele assunto. Mas ele traz aqui, hoje, com bastante coerência, essa sua luta pela autonomia, para que a Justiça Desportiva se organize fora das hostes estatais. Brinco que ele, nesse sentido, radicaliza, no termo correto da palavra radicalizar, o conceito de autonomia, que é aquilo que também tenho buscado, nas minhas falas – acho que vocês têm percebido isso –, trabalhar aqui, na Comissão.

O Pedro falou uma questão sobre a Wada. Vou, uma ou outra hora, pontuar algumas questões sobre as falas dos senhores. Ele traz a questão da Wada. Ele foi brilhante. E o problema do Estatuto da FIFA também foi ele que trouxe aqui. A Agência Mundial Antidoping, através do seu código, que foi transformado em lei ordinária em nosso País por meio de um decreto legislativo e de um decreto executivo, como sói ser em qualquer matéria de Direito Internacional – “qualquer” é um termo pesado, mas isso se dá em boa parte da matéria de Direito Internacional –, já reconhece o mecanismo de arbitragem transnacional da Corte Arbitral do Esporte.

Agora, eu faria somente uma ressalva, para a nossa reflexão: o modelo da Agência Mundial Antidoping não é assentado naquilo que chamamos de lex sportiva ou no modelo transnacional. Por quê? Primeiro, o Código Mundial Antidoping é um ato internacional puro, não é um ato da chamada lex sportiva. Ele é um ato da Unesco, de uma organização das Nações Unidas internacional. Por que usamos o termo “internacional”? Até para ajudar um pouco nas dimensões sobre o que é transnacional e o que é internacional, sem querer ser didático, acho que é importante pontuar isso aqui. O termo “nacional” vem do inglês. A palavra nation, em inglês, corresponde a Estado. Não tem esse mesmo sentido que nós damos para Nação aqui. Existe Nação que não é Estado, em nosso sentido. Em inglês, nation corresponde a Estado. Então, é um ato interestatal da Unesco o Código Mundial Antidoping. E a Agência Mundial Antidoping é mista: metade é formada por representantes das entidades esportivas, e a outra metade é formada por representantes dos Estados que convencionaram o Código Mundial Antidoping. Então, ainda que o fenômeno tenha entrado na seara autônoma do esporte, ele continua na seara interestatal. Não sei se estou me fazendo compreender.

Então, era só essa ressalva, Pedro. Mas não deixa de ser bastante importante a sua colocação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (Fora do microfone.) – Quero só fazer uma ponderação.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Por mim, tudo bem! Depende aqui do Presidente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Por um lado, ele é, sim, um ato entre Estados, mas, por outro lado, ele também é um ato das organizações esportivas, porque todos assinam uma convenção que, ao mesmo tempo... Na verdade, participaram também da elaboração, não só como Estados. Então...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Ele é misto.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É interessante que essa questão do doping nasce de uma preocupação do esporte, que busca no Estado, ou nos Estados, mecanismos para implementar suas medidas contra aquele fenômeno.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Com o perdão da palavra, Pedro, parece-me muita imaturidade ainda do sistema. Mas eu termino aqui. Parece-me ainda um elemento de imaturidade do sistema transnacional ter buscado o Estado para elaborar uma norma sobre doping. Desculpe-me, mas eu termino aqui. Acho que isso é muito do modelo europeu. Daqui a pouco, vou falar sobre uma questão do modelo europeu sobre doping e volto a essa questão.

O Dr. Mizael traz bem as preocupações em torno daquilo que ele chama de subsistema paraolímpico – chamo de sistema paraolímpico ou paralímpico, como, inclusive, eles preferem – e lembra que a Lei Pelé exceta os comitês, tanto o COB como o CPB, dos ditames dela própria sobre a Justiça Desportiva. Só que a realidade prática elevou o CPB – ele também é entidade nacional de administração do desporto, ao contrário do COB; então, ele é Comitê Paralímpico – e a Enad, em algumas modalidades, a terem de criar seu próprio Tribunal de Justiça Desportiva.

Vejam como é impossível pensar em todas as situações dentro daquele princípio positivista de que uma lei geral e abstrata conseguiria tratar de todos os assuntos. Não, mesmo a lei geral e abstrata vai deixar brechas, vai deixar gaps que vão ter de ser preenchidos por meio da principiologia. Daí a importância da principiologia.

É errado o que o CPB fez? Primeiro, eu não estou aqui para julgar. Segundo, acho que é a realidade que determina esse tipo de situação. Acho que é um bom alerta o que o Dr. Mizael nos trouxe.

A Drª Ana Paula, como não poderia ser diferente, traz a preocupação sobre a pirâmide olímpica, de como se organizar isso, de como seria o dia pós-edição de uma nova Lei Geral do Esporte. Ela está preocupada com o fato de a questão disciplinar poder ser matéria de arbitragem, assim como o Dr. Flávio já havia levantado anteriormente.

Eu só queria fazer um parêntese sobre isso, para vocês dois que levantaram essa preocupação: lembrem-se de que doping também é questão disciplinar! Estou com um caso aqui – agora, consegui me recordar –, o caso da CAS relativo à Real Federação Espanhola de Ciclismo.

Houve uma disputa enorme na CAS entre a Real Federação Espanhola de Ciclismo, a União Ciclística Internacional, o governo espanhol e a própria CAS. Por quê? Doping, na Espanha, assim como na Itália, é criminalizado. E houve um atleta que foi apanhado em uma questão de doping pelo Estado. Porém, o Estado espanhol proibiu a Real Federação Espanhola e seus tribunais de utilizar aquele caso em matéria administrativa. Então, ele não poderia ser punido em matéria disciplinar interna das entidades esportivas. (Risos.)

Ele era um criminoso para o Estado espanhol, mas a Real Federação Espanhola de Ciclismo não pôde resolver o problema desportivamente.

A União Ciclística Internacional recorreu à CAS, que se pronunciou do seguinte modo: as federações devem obedecer, prima facie, às normas internas do esporte. Não devem se submeter – em casos de competição, de disciplina – à regulação estatal.

Isso é uma mensagem da CAS de que a Federação Espanhola de Ciclismo deveria se rebelar contra o governo espanhol? Não, não é isso! Ela só está dizendo que, em matéria de competição, ela deveria ter observado as normas internacionais e, sim, ter punido também aquele sujeito.

Vejam, foi um caso de doping. Foi resolvido no âmbito da CAS – é claro que a CAS aqui é muito mais aberta, muito mais importante para analisarmos, que é justamente o conflito entre normas estatais e normas da lex sportiva – mas nos estamos resolvendo aqui, a CAS resolveu um problema de questão disciplinar em última instância.

Eu falaria ainda também, sobre este problema, Drª Ana Paula, a respeito da própria possibilidade de manutenção da independência – concordo com o Dr. Caio, com o que o Dr. Flávio falou também. A nossa Justiça Desportiva tem problemas, e vocês conhecem minhas críticas à Justiça Desportiva, que eu já fiz, inclusive, pessoalmente em conversas que tive com o Dr. Caio, mas não vêm ao caso agora. Enfim, há problemas na Justiça Desportiva, mas ela é bem reconhecida por sua autonomia nas decisões, por sua celeridade, é reconhecida pelo próprio Poder Público Juiz.

Acho que o Dr. Bulos bem levantou essa questão de que qualquer outro modelo tem que manter essa independência da Justiça Desportiva – pelo menos em alguns casos da Justiça Desportiva, não posso alargar isso. Há problemas na Justiça Desportiva, há colegas de Estados que dizem, realmente, o que vocês falaram.

Disse lá um colega: "Eu sou um procurador do tribunal tal, de tal Estado, e aqui a gente não consegue nem denunciar ninguém, porque a Federação intervém, a Federação não deixa que assim seja feito". Claro que eu não estou aqui sendo Pollyanna, eu sei dos problemas que existem, mas, em regra, a Justiça Desportiva tem, sim, mantido a sua independência.

Então, eu acho que muito disso se resolveria também a partir de um modelo que mantivesse a independência da Justiça Desportiva. Não acho, Dr. Bulos – já até respondendo às suas boas provocações – que a lei deva se preocupar com estrutura, como faz hoje. Sinceramente, a Lei Pelé diz quem compõe, assim como o Decreto nº 7.984... E aqui nós estamos falando de mais uma criatura na qual eu tive participação – quem acompanhou aqui, Dr. Álvaro, Dr. Ana Paula, Dr. Carlô, o Santoro, sabe que eu fui o relator do projeto de decreto. Mas, sinceramente, dizer quem compõe a Justiça Desportiva me parece demasiado para o Estado – e muito menos dar a estrutura da Justiça Desportiva.

O Dr. Carlô bem coloca a questão do sistema misto e o problema da alçada. Eu também tenho muita sensibilidade quanto a isso. Acho que é importante pensar, de uma forma ou de outra, assim como fez a FIFA – e outras entidades, não apenas a FIFA – definir quais são as alçadas da subida de um recurso para a arbitragem.

O Santoro critica o modelo puro, que eu também já critiquei – acho que eu já avancei para isso. Respeito o que o Dr. Pedro Trengrouse colocou, e é possível o que ele disse também, mas me parece que não seria do feitio do que nós temos trabalhado aqui na Comissão. A imposição de um modelo – talvez o modelo puro, que seria o modelo todo de arbitragem – padeceria de vários problemas que o Flávio levantou, que a Ana Paula levantou, que o Bulos levantou, que o Santoro levantou. Então, não seria muito do nosso feitio impor um modelo puro. Parece-me isso, e repito que eu não estou aqui com nenhum consenso, estou tentando buscar consenso.

E porque é um único código... Havia até a palavra "códigos", no plural. É porque o nosso consenso, em 2009 – é claro, aqui você está recuperando 2003 – era manter, como a Lei Pelé fazia, um caráter sistêmico para o esporte, que era a missão dada ali.

Então, eu concluiria dizendo, primeiro: nós vamos manter na nossa proposta o que está no art. 217 da Constituição Federal. E isso nos traz alguns encargos. Primeiro, a Justiça Desportiva prevista em lei. Então, nós vamos ter que trabalhar na lei com conceitos de justiça desportiva...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Fique tranquilo.

Nós vamos ter que trabalhar na lei com conceitos de justiça desportiva. Concordam? Essa é uma missão que está na Constituição Federal. Ela nos dá, inclusive, esta abertura de podermos tratar em lei da Justiça Federal. E lembrem-se bem – lembrem-se bem! – que a Constituição Federal, no art. 217, mantém o princípio da recorribilidade das decisões da Justiça Desportiva à Justiça Estatal. Ela só impõe prazo, mas mantém aquilo que está no art. 5º da própria Constituição Federal, com a possibilidade de recurso ao Poder Público estatal, ao Estado-Juiz, das decisões proferidas pela Justiça Desportiva.

Então, temos que trabalhar não só com a autonomia que o art. 217 dá, mas, ao mesmo tempo, com os limites que ele impõe: a lei tem que tratar da Justiça Desportiva, e a lei não pode se imiscuir no problema de que, assim, o Estado pode, por meio de um Juiz, do Estado-Juiz, revisar uma decisão da Justiça Desportiva.

Pois não, Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Acho muito importante isso que o senhor está levantando, Professor Wladimir. Entendo também que a previsão da arbitragem vai nos auxiliar também nesse particular, porque a arbitragem pode ser revista pelo Estado-Juiz naquelas limitações impostas pela Lei de Arbitragem.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de pleno acordo, desenvolvo o mesmo raciocínio.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, quando a gente diz que será organizada por arbitragem... É justamente a possibilidade de não haver modelos únicos que nós estamos defendendo, cada um pode organizar como quiser. Então, simplesmente dizer: a Justiça Desportiva no Brasil se dará por arbitragem – ponto. É a garantia de que não haverá modelo único, pois cada uma pode se organizar como lhe for mais conveniente.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Parece-me que há aqui uma diretriz entre nós: de que uma lei geral do esporte não pode mais prever restrições à arbitragem em matérias, ainda que disciplinares – e isso tem impacto na Lei de Arbitragem portanto, já falamos no início e não vou repetir – como também na profissionalização/remuneração de quem atua na Justiça Desportiva. Não vi ninguém contrariar essa tese, de modo que me parece que estamos aqui construindo certo consenso, pelo menos neste ponto.

Eu poderia falar...

Pois não, Dr. Mizael.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Eu só acho que temos que ter uma preocupação: é óbvio que é importante a autonomia, mas é fundamental garantir que esses tribunais serão independentes. Então, eu acho que a lei precisa trazer alguns princípios basilares, porque, da mesma maneira que hoje algumas confederações tratam de maneira inadequada os aspectos relativos à composição e ao funcionamento dos tribunais... Imaginemos que haja um modelo para o qual não tragamos esses princípios basilares para garantir independência: isso provavelmente continuará acontecendo.

Então, eu sou a favor de se dar autonomia para as confederações, mas acredito também que nós precisamos garantir a independência dos órgãos da Justiça Desportiva de modo a oferecer segurança para os clubes, para os atletas, enfim, para todos aqueles que estão sujeitos a essa jurisdição.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de pleno acordo, Dr. Mizael. E o senhor vai ver que, no desenvolvimento do final da minha fala, eu vou retomar esse tema. Estou de pleno acordo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Novamente: a simples menção à arbitragem já remete a uma legislação que garante que as decisões sejam tomadas por órgãos independentes, e muito mais até do que hoje se dá com a Justiça Desportiva. Então, a simples menção à arbitragem já remete a uma legislação, consolidada no Brasil e no mundo, que garante a independência desses órgãos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É isso mesmo, também estou de pleno acordo, Pedro. E vou, no finalzinho, desenvolver também algo sobre isso.

Para ir mais rápido: eu tenho por mim – e parece-me também que os senhores e a Srª Drª Ana Paula caminham neste sentido também – que é necessário retirar essa atribuição do Conselho Nacional do Esporte/ do Estado brasileiro de editar normas sobre disciplina e Justiça Desportiva. Porém, para que não haja nenhum trauma, um ano de vacatio. Eu proporia um ano de manutenção do último CBJD – não é do CBJD vigente, pronto – para que, aí, haja uma transição tranquila. Porque simplesmente decretar que não há mais essa atribuição seria um problema...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É, poderia gerar um caos aqui – conforme ajuda do Professor Álvaro Melo Filho, nosso Presidente em exercício neste momento.

Isso significa, então, dar autonomia para as entidades organizarem a sua forma de Justiça Desportiva. Disso resultaria que elas próprias – as próprias entidades – viriam a dispor sobre normas de disciplina e de organização da Justiça Desportiva.

Convenhamos que, na prática...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Já passo, Santoro.

Convenhamos que, na prática, isso já vem acontecendo de forma suplementar. Eu acho que isso agora, a partir do fim da vacatio, deveria se dar de forma efetiva. São as normas internacionais do esporte. É claro que nossa nova Lei Geral do Esporte deve – mais uma vez – reconhecer a aplicação das regras transnacionais.

Assim também, nacionalmente falando, cabe à Anad dispor sobre a forma como vão se organizar os seus campeonatos, ou como serão resolvidos os conflitos surgidos nos seus campeonatos, a sua própria Justiça Desportiva. O termo Justiça Desportiva, nós continuar a utilizar, senhores, até porque ele é previsto na Constituição Federal.

Desculpe, Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu é que peço desculpas por interromper mais uma vez.

Agora, a respeito da vacatio, acho que podemos pensar numa situação em que... Vamos lá: vamos instituir um novo modelo que, após um ano de vacatio, será obrigatório. Mas nada impede que determinada entidade queira adotá-lo antes de um ano, não é?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpem-me, mas quando eu falo de vacatio é o seguinte. O CBJD regula como se organiza cada tribunal de Justiça Desportiva no nosso País, dando ordens – dando ordens. E há punição para quem não resolve daquele modo – para a ampla maioria das entidades, porque elas são beneficiárias de recurso público; ou organiza daquele modo, ou perde os recursos públicos. Esse modelo é impositivo.

Eu só estou dizendo que esse modelo impositivo teria a duração de mais um ano – no meu entendimento, no máximo um ano. No entanto, se após um ano a Confederação Brasileira de Takraw quiser adotar o CBJD... Ela só não vai adotar mais como uma regra obrigatória do CNE porque não o será mais, o.k.?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Ela incorpora.

O Dr. Flávio se mostrou muito preocupado, assim como outros colegas aqui da Comissão e eu também, com o problema de desmandos, de pretensões abusivas. O Pedro já adiantou, e o Santoro também, que, em arbitragem, isso enseja a intervenção do Estado-Juiz, a intervenção do Poder Judiciário. Então, ou a arbitragem funciona a contento ou você vai conseguir anular – ou nulificar, porque acho que é o termo mais correto – a sentença arbitral.

Tudo bem, isso não é uma panaceia, mas nós temos essa ferramenta. E para a entidade que porventura não adote o modelo de arbitragem, das decisões dela, o próprio art. 217, combinado com art. 5º da Constituição Federal permite o recurso ao Judiciário.

A grande vantagem da arbitragem é que – vou abrir o parêntese agora – como está lá na Lei nº 9.307, só é possível recurso ao Judiciário quando houver nulidade patente da sentença arbitral. E ela dispõe em oito incisos – essa é a Lei de Arbitragem brasileira... Aliás, a minha proposta é que fique explícito na Lei Geral do Esporte que nós vamos propor que, em caso de arbitragem, se aplica a Lei de Arbitragem, essa Lei de Arbitragem. Então, ela traz aqui os casos de intervenção do Poder Judiciário comum para nulificar a sentença arbitral.

Só para dar um exemplo: quando a convenção de arbitragem for nula. E quando ela é nula? Quando existe vício de consentimento. Enfim, vocês já conhecem os casos de vícios, não é? Seria o caso de alguém que não poderia ser árbitro – se a pessoa é suspeita, ela não pode ser árbitro, se ela é envolvida com o caso ou com as partes. Pode ser também que não contenha os requisitos do art. 26, que são as formalidades de uma sentença arbitral; que tenha sido proferida fora dos limites da convenção – então foi extra petita – que se tenha comprovado que foi proferida com prevaricação, concussão ou corrupção ativa ou fora do prazo – olhem aqui como se aplicam princípios gerais da própria Administração Pública. E há outros termos aqui.

Parece-me que, até para ser fiel ao que está no art. 217, nós deveríamos ser redundantes e replicar na Lei Geral do Esporte o prazo que está no art. 217, mesmo em caso de arbitragem – mesmo em caso de arbitragem –, para que não haja nenhum tipo de pretensão tida como abusiva neste caso.

Dr. Mizael.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA (Fora do microfone.) – E o que se faz com o regulamento da FIFA nesse caso?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Já chego lá.

Como o Dr. Mizael já falou, nós temos que ter uma base principiológica na lei – eu defendi isso no início. Você lembra que, no início da minha fala, eu defendi que houvesse a transcrição de princípios próprios da Justiça Desportiva na lei. Sim, a Constituição Federal fala que a lei deve dispor sobre Justiça Desportiva. O que eu estou propondo então? A Justiça Desportiva vai trazer princípios e diretrizes sobre a organização da Justiça Desportiva. É isso que ela vai trazer.

Então, eu estou propondo os princípios que estão no CBJD, mas mais precisamente os do Decreto nº 7.984, que são: ampla defesa, celeridade, contraditório, economia processual, impessoalidade, independência, legalidade, moralidade, motivação, oficialidade, oralidade, proporcionalidade, publicidade, razoabilidade, devido processo legal, tipicidade desportiva, prevalência à continuidade, estabilidade das competições, e espirito desportivo/fair play – o espirito desportivo é o fair play. E proponho que essa base principiológica – se conseguirmos aprimorar mais ainda – esteja lá na nossa proposta de lei, Dr. Mizael. O.k.?

A SR^a ANA PAULA TERRA – Mas nós juntaríamos isso com o trabalho que o Professor Álvaro já nos apresentou?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, a minha proposta é que haja uma abertura.

A SR^a ANA PAULA TERRA – Ah, que bom, acho que faz mais sentido. Ótimo.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A minha proposta é a seguinte, Dr^a Ana Paula: que haja uma abertura com uma base principiológica geral para a lei, para o esporte no Brasil.

A SR^a ANA PAULA TERRA – Faz sentido.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – E no capítulo sobre Justiça Desportiva, na seção sobre Justiça Desportiva, os princípios básicos da Justiça Desportiva.

A SR^a ANA PAULA TERRA – Os que lhes são peculiares. Entendi.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Que são muito mais processuais, aplicados à especificidade do esporte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Como no CBJD.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Como no CBJD, justamente, Doutor.

O modelo de arbitragem, portanto, no meu humilde entendimento, seria facultativo. Então, as entidades poderiam adotar, ou não, o modelo. Parece-me que o caminho seria um misto, mas não poderíamos impor nem mesmo um modelo misto ou um modelo puro. Eu só acho que seria muito difícil a aplicação de um modelo puro – mas aí é a minha opinião, não é nada que desvirtuaria a situação.

Enfim, como isso é livre, qual é o meu entendimento? O caminho se faz caminhando – vocês veem que eu repito isso muito, eu gosto muito dessa frase; bem lembra o meu amigo Pedro Tengrouse que isso é de um autor espanhol, que eu até cito lá na minha página pessoal já há algum tempo, não é meu. Radicalizar o conceito de autonomia é acreditar na responsabilidade dos atores que recebem autonomia. Parece-me – sempre falo “parece-me” porque eu estou aberto às críticas dos senhores, é claro – que, como internacionalmente, ou na seara transnacional, a arbitragem está se impondo, muito dificilmente esse modelo vai deixar de ser adotado por uma ou outra Enajd, mas não vejo a lei impondo este modelo, o.k.? Acho que isso vai ser natural. Se nós dermos diretrizes de segurança – é disso que precisamos – para a adoção da arbitragem, parece-me que esse vai ser um caminho natural – facultando, seria facultativo.

É possível...

Pois não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nesses 15 anos aí de acompanhamento...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Se você me permite: eu não estou propondo nenhuma deliberação, eu estou falando das minhas impressões, é claro que o outro caminho é possível aqui entre nós.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É, a minha preocupação, que eu queria dividir, é justamente que, se nós ficamos no meio do caminho, muitas vezes as mudanças não acontecem. Temos visto aí uma série de iniciativas, de transformações na legislação do esporte brasileiro, que têm ficado no meio do caminho porque não se tem tido a coragem de dizer: “Olha, o futuro é outra coisa.”

Vou dar um exemplo claro aqui: as disposições sobre gestão temerária. Em 2011 nós conseguimos colocar a responsabilidade pessoal do dirigente por gestão temerária na Lei Pelé. Muito bem, mas não se definiu o que era gestão temerária – então não se conseguiu processar ninguém por gestão temerária. Agora, no Profut, definiu-se gestão temerária – muito bem definido, aliás. Porém, o último artigo desse capítulo fala que só pode processar por gestão temerária a própria entidade – o presidente que está praticando o ato de gestão temerária tem que processar a si mesmo!

Quer dizer, na hora em que falamos simplesmente que daqui para frente a Justiça Desportiva se organizará por arbitragem – ponto –, o sistema misto já está garantido. Quem quiser continuar como está, pode organizar a arbitragem como está. Agora, se dizemos “Olha, você pode fazer a arbitragem”, mas mantemos todo esse arcabouço que está aí... Isso favorece a lei da inércia: aquilo que está como está continua como está.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não acho nem um pouco menos corajosa a postura – assim como foi dada a missão pelo Constituinte de 1988 de tratar o sistema esportivo de modo autônomo – de ter, pela primeira vez, no meu entendimento, uma lei esportiva nacional. E isso significa o quê? A autonomia significa responsabilizar, responsabilizar. Não existe autonomia sem responsabilidade. Quando um jovem ganha a autonomia de ir vir, porque ele não a tem até que possa caminhar com pernas próprias, ele não é responsabilizado, quem é responsabilizado são seus pais, porque os pais o tutelam.

O que eu estou propondo desde o início é que o Estado deixe de tutelar o movimento esportivo brasileiro e internacional, porque do modo que está até mesmo o internacional é tutelado pelo Estado. E isso vai ensejar – e vocês sabem que no devido momento eu vou abrir o leque da minha parte sobre isso – uma extrema responsabilização de dirigentes e demais atores da área do esporte. Quem já conversou comigo sobre isso sabe que eu estou bastante certo de uma linha: gozar de autonomia significa bastante responsabilidade, bastante responsabilidade, muito mais do que a Lei Pelé prevê hoje, inclusive com esse arremedo fajuto – desculpem-me o termo – do Profut. Pelo amor de Deus, essa gestão temerária do Profut é para inglês ver! Desculpem-me estar radicalizando no popularesco, mas é isso. Eu concordo plenamente com o que o Pedro disse: aqui não existe nenhuma responsabilização.

Por fim, quais seriam as diretrizes que nós poderíamos dar sobre Justiça Desportiva na área de arbitragem? Porque é diretriz, se não podemos impor, nós colocaríamos diretrizes.

Acho que uma diretriz seria a possibilidade de um tribunal único – é uma diretriz. Ninguém pode proibir que, primeiro, haja essa economicidade, que, na base, as entidades tenham os seus tribunais juntos, eu sempre defendi isso. Por que o vôlei, que é um pouco mais rico, não pode se juntar com outra modalidade que não tenha tanto poder assim para criar um tribunal único na base? E que o tribunal nacional – seria uma diretriz – pudesse ser um tribunal único, mas nunca impondo, seria um tribunal independente, como bem disse o Dr. Mizael.

Para isso, nós podemos dar a diretriz de que é necessário que a mantenedora do tribunal de arbitragem seja autônoma e independente – eu acho que o termo é “independente” mesmo – das entidades de administração do desporto. Porque esse problema só foi vencido internacionalmente – vocês conhecem muito mais do que eu este assunto – quando lá na Suíça se demonstrou para a Corte Federal que a fundação que mantém a CAS é realmente independente do COI, da FIFA e das demais entidades internacionais de administração do desporto. Senão nós teríamos o tribunal federal suíço revisando matéria de arbitragem internacional a todo tempo, o que não vem acontecendo. Acabou de se reabrir o caso agora com um problema na Alemanha, vocês viram? Algumas entidades alemãs estão reabrindo.

Pois não, Mizael.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Doutor, uma questão.

Como o senhor bem colocou, a Lei de Arbitragem, em algumas situações, permite o acesso à Justiça comum. Como é que funcionaria se nós fizéssemos a remissão para essa lei, na Lei Geral, com relação ao regulamento da FIFA, que proíbe?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, Mizael, é aquilo que eu disse. Nós não vamos conseguir resolver em lei... Eu queria até conversar com vocês para que tiremos um pouco essa agonia do nosso meio.

A Lei Geral do Esporte não vai conseguir resolver esse problema da transnacionalidade. A transnacionalidade só existe por adesão, por elemento de vontade, ela é totalmente voluntária. E não tem nada a ver com a soberania estatal, o Brasil vai continuar a usufruir, o nosso País vai continuar a usufruir da sua soberania jurídica no seu território.

Essas duas ordens, Mizael – não sei se estou deixando clara a minha posição – essas duas ordens continuarão sendo conflituosas em parte, e isso vai se resolver através do diálogo que as duas ordens vão estabelecer através dos seus mecanismos próprios, como aconteceu naquele caso que eu acabei de trazer da Espanha. Ali houve uma resolução que não foi a pior, foi a melhor. Internamente, na Espanha, havia a validade da seara criminal, assim como, no campo internacional, a União Ciclística Internacional fez valer a sua pretensão quanto a esse problema.

Eu entendo qual é a preocupação do Dr. Mizael. É que uma sentença arbitral só pode ser reformada pelo Poder Judiciário naqueles termos do art. 26 da Lei de Arbitragem. Mas nada proíbe – pelo menos não vejo nenhum obstáculo – que, em âmbito internacional, haja ainda essa submissão à Corte Arbitral do Esporte. Isso ainda está na seara da arbitragem, porque isso tem que estar previsto no estatuto de cada uma das entidades, como hoje já está previsto.

Vocês sabiam que nenhuma entidade participa da pirâmide olímpica – não é isso, Drª Ana Paula – se não reconhecer a jurisdição da Corte Arbitral do Esporte? Nenhuma entidade, nenhum atleta participa da pirâmide olímpica se não reconhecer a jurisdição da Corte Arbitral do Esporte. Então, vai ser natural essa adesão – parece-me isso, posso estar errado. Parece-me que nessas diretrizes – até para ajudar o Mizael – é preciso deixar claro que a verticalização internacional da arbitragem é uma premissa – é possível isto, que se verticalize, por que não?

Por fim, a preocupação do Dr. Carlô de que também se estabeleça algum tipo de alcada. Seria uma mera diretriz, não seria impositivo, mas que se pudesse também estabelecer alguma alcada.

Eram essas as minhas sugestões para evoluirmos depois para algum consenso, o.k.? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Melo Filho) – Senhores, como combinado, 13h30min. Obrigado.

(Suspensa às 13 horas e 30 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 57 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Melo Filho) – Boa tarde, senhores.

Vamos retomar a reunião.

Seguindo a pauta, o tema seguinte é o direito de arena.

Por favor, Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Presidente, declino da minha inicial – se assim posso dizer – porque imagino que seja mais rico agora continuarmos o debate que já se havia iniciado em outra reunião. Já tínhamos falado um pouco sobre direito de arena, e lá eu havia colocado a minha opinião. Então, acho que ficaria repetitivo de minha parte voltar ao tema. Eu preferiria que já se passasse aos demais membros, nossos colegas, para que possam enunciar o tema.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Melo Filho) – Bem, vou usar a prerrogativa de estar aqui na Presidência. Acho que ninguém mais indicado – pelo menos pela análise já feita do art. 42 – do que o Dr. Santoro.

Mas eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer uma observação. A matéria é correlacionada, ou vinculada de algum modo, ao problema de televisão – não é aos direitos de televisão. É que temos na lei aquela figura dos 3% do evento, que são concedidos para a captação de imagem e de flagrante do espetáculo

ou do evento esportivo. Essa captação tem dado ensejo, tem dado azo a que, na prática, aquelas entidades que não são adquirentes do direito de transmissão usem indevidamente essas imagens captadas gratuitamente, que decorrem de autorização legal, que, por sua vez, decorre da Convenção de Berna.

Eu andei, por curiosidade, verificando como é que isso se dá em outros lugares. Também sujeitando-se à mesma Convenção, ocorre na Alemanha, na Inglaterra, na Espanha, na França. E lá existem limites fixados para a divulgação dessa imagem captada. E aí eu gostaria de trazer à discussão, ou pelo menos tornar pública a ideia, por exemplo, de que, em vez de 3%, fixássemos que a captação – tal como ocorre na Espanha e na Alemanha – não poderá exceder 90 segundos do total do tempo do evento esportivo.

E a segunda coisa é que o exercício desse direito, desse resumo informativo desses flagrantes, desses eventos transmitidos, não só por TV, mas por quaisquer meios audiovisuais... Hoje você não tem só a TV, hoje você passa por outros meios, passa por internet, por telefone.

Aliás, na lei à época, o Santoro se lembra bem, tivemos o cuidado de utilizar não o "direito de TV", mas "os meios audiovisuais", de algum modo acolhendo a tipologia de divulgação das várias mídias sociais que temos hoje.

Então, isso só poderia ocorrer nas 24 horas seguintes à transmissão. Na prática, o que ocorre? No domingo à noite, duas horas depois da transmissão, são feitos programas por emissoras não adquirentes da competição, que fazem a noite inteira programa em derredor usando exatamente aquelas imagens.

Então, acho que isso, de algum modo, é dar segurança jurídica a quem adquire e paga – lembrando daquelas outras entidades que não pagam e ficam utilizando essa imagem, e não só por 24 horas. Podemos pensar: só nas 24 horas seguintes ou só depois de 24 horas que se pode utilizar.

E eu não estou utilizando aqui, no caso, o critério adotado, por exemplo, na Espanha, em que se veda que esse tipo de captação seja divulgado em programas desportivos. Já que o objetivo é o resumo informativo, que isso só pudesse – e aí é outra ideia que trago para aprofundarmos – ser divulgado em programas de caráter informativo geral. E aí é bem diferente.

Então, vocês estão vendo que a mesma Convenção de Berna que nós seguimos tem aplicação diversificada e diferenciada nos diferentes países onde a compra de direitos aquisitivos de transmissão de futebol é utilizada.

Era isso que eu queria acrescer, sabendo que, em se tratando de direito de imagem, existem outras peculiaridades mais vinculadas.

Acho que podemos começar com o Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Obrigado, Presidente.

O direito de arena está estabelecido no art. 42 da Lei nº 9.615, a Lei Pelé.

O art. 42 tem três parágrafos.

O Professor Álvaro exauriu o § 2º, falou muito bem a respeito do § 2º.

O § 3º, evidentemente podemos deixar de lado – ele diz que o espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento esportivo equipara-se ao consumidor. Ele não se equipara ao consumidor coisa nenhuma, ele é consumidor. Então, um dos parágrafos desnecessários da 9.615 é esse §3º do art. 42. Ele não precisa equipar o torcedor pagante a um consumidor: ele é um consumidor. Quem é alguma coisa não precisa ser equiparado a essa coisa.

Então, nos resta o caput e o §1º do art. 42.

Eu vou repetir uma digressão histórica que fiz na outra oportunidade em que discutimos esse tema, porque acho importante termos todo esse conceito, todo esse conteúdo em mente.

Eu sempre acreditei, sempre entendi, que o direito de arena não era isso que lei hoje diz que é direito de arena. Eu sempre entendi que o direito de arena é aquela parte que tinha que ser repassada aos atletas. Em todas as construções históricas que temos de arena, areia, aqueles que estão na arena, aqueles que participam do espetáculo, o Coliseu... Inclusive há uma tese de mestrado, do Dr. Felipe Sabella, que aborda a questão do direito de imagem, faz um histórico fabuloso sobre essa questão do direito de arena.

Então, eu sempre acreditei que direito de arena não se confundisse com o direito de televisionamento. O direito de televisionamento, sim: cabe aos clubes, perfeitamente, e uma parte do que se arrecada com o televisionamento tem que ser repassado aos atletas. Eu sempre entendi que o direito de arena era só essa parte que tinha que ser repassada aos atletas.

Na última alteração legislativa, conceituou-se de forma diferente. Conceituou-se – é a conceituação atual do art. 42 da Lei Pelé – que:

Pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena, consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de imagens, por qualquer meio ou processo, de espetáculo desportivo de que participem.

Ou seja, pertence aos clubes o direito de arena, conceituado como o direito de televisionamento, o direito de negociar aquela transmissão.

Então, acho que nós já temos um primeiro ponto a enfrentar.

Por que só as imagens? Por que a televisão precisa pagar para passar o campeonato e a rádio não precisa pagar para transmiti-lo? Então, este já é um primeiro ponto.

Eu não vejo motivo, a não ser que nós nos apeguemos ao motivo histórico de que as rádios sempre transmitiram o futebol, sempre contribuíram para a difusão do futebol no território nacional. Só que, hoje em dia, nós vemos diversas rádios que vendem publicidade, vendem propaganda, têm lucro transmitindo futebol, e esse lucro não chega para as equipes e não chega, via direito de arena, aos atletas. Então, eu acho que esse é um primeiro ponto para nós debatermos e enfrentarmos.

Segundo ponto: nós chegamos à atual redação do §1º:

Salvo convenção coletiva de trabalho em contrário, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos esportivos audiovisuais [aqui já se fala em audiovisual, mas o caput fala só em transmissão de imagens] serão repassados aos sindicatos de atletas profissionais, e estes os distribuirão, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo, como parcela de natureza civil.

Então, eu vou pinçar alguns pontos para nós discutirmos sobre esse §1º.

Temos aquela explicação de por que isso baixou de 20% para 5% – aquele processo do sindicato, nós já o discutimos aqui. Foi feito um acordo na Justiça comum, no ano 2000. Sempre se respeitou esse acordo, mas agora os primeiros processos sobre direito de arena estão chegando ao TST, e a corrente majoritária é pela não validade do acordo celebrado na Justiça comum. Então, está sendo dada ao atleta a diferença entre os 5%, que ele recebeu via repasse do sindicato, para o mínimo de 20%, que, à época, eram estabelecidos na legislação. A partir da alteração legislativa de 2011, nós não teremos mais esse problema, mas, em todas as ações propostas antes de 2011, essa discussão ainda existe.

Outro ponto que teremos que enfrentar – eu vou lá para o fim, depois eu volto para o meio do §1º – é essa questão de parcela de natureza civil.

Embora a lei diga, desde 2007, que o direito de arena, na parte relativa ao atleta, é uma parcela de natureza civil, a Justiça do Trabalho entende de forma diversa – já entendia e não alterou o seu entendimento. Existe até a discussão se a parcela seria de natureza remuneratória ou salarial – é diferente a parcela de natureza remuneratória da parcela de natureza salarial – mas é essa discussão que existe na Justiça do Trabalho. A parcela de natureza civil, no caso indenizatória, não é sequer discutida.

Quando nós chegamos ao meio do §1º, vem a dúvida: por que, na última alteração legislativa – o Prof. Álvaro e eu trabalhamos nesse assunto – incluíram-se os sindicatos? Justamente para dar força legal ao acordo celebrado na Justiça comum – acordo esse que a própria Justiça não respeita!

Então, na minha visão, não há mais o menor sentido os sindicatos permanecerem no art. 42. Ora, se a discussão a respeito do direito de arena é se ele tem natureza salarial ou indenizatória e quem vai pagar é o empregador, eu não preciso de uma parte interposta: eu posso pagar diretamente para o atleta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Da televisão direto para o atleta.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ou da televisão para o clube.

A televisão hoje, como muito bem lembrado pelo Dr. Carlô, retém os 5%, repassa esses 5% ao sindicato, e o sindicato distribui aos atletas. Já que a parcela tem natureza salarial ou remuneratória, que se pague tudo ao clube, e o clube tem que repassar aos seus atletas – evitaria até uma série de discussões judiciais. Caso o clube não repasse, o atleta vai ter sempre a Justiça do Trabalho para se socorrer.

Então, eu acho que estes, Presidente, são os pontos a que nós vamos ter que nos ater e discutir: primeiramente, a questão do rádio; depois, a questão da natureza jurídica do direito de arena, mas, aparentemente, já não adianta muito nós perdemos tempo com essa discussão; essa questão da participação dos sindicatos; e, enfim, todas essas questões do §2º, que o Prof. Álvaro bem mencionou.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Melo Filho) – Bom, vamos abrir para a manifestação de outros membros da Comissão, porque eu acho que, quanto mais ideias, mais enriquecido...

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Presidente, eu vou fazer coro às suas palavras com relação ao §2º, mas eu vou um pouquinho além. Você o tratou sob a ótica dos programas de televisão, principalmente os programas desportivos que ficam reproduzindo as imagens mesmo que dentro do limite de 3% que a lei prevê.

Nós temos um problema hoje, também muito grande – e a tendência é que ele aumente cada vez mais – que diz respeito à internet. Hoje as empresas não detentoras dos direitos, utilizando-se, valendo-se desse artigo, compilam os melhores momentos dentro desse limite de 3%, colocam em seu site e mantêm isso num banco de dados, para ser acessado, a qualquer momento, por qualquer pessoa, e fazendo uma concorrência, às vezes direta, com aquele que é detentor dos direitos.

Hoje, inclusive, os detentores pagam, adquirem especificamente os direitos para transmissão na internet. Então, eu acho que nós temos que tratar disso também, porque o que a lei fala é que é caráter exclusivamente jornalístico, e isso não é cumprido, porque você entra num site, às vezes, e aquilo está no banco de dados dois anos depois – se você entrar hoje num site que não é detentor dos direitos de transmissão da Copa do Mundo, vai ver que existe lá exibição das imagens da Copa do Mundo de 2014.

Então, eu acho que nós temos que estar atentos também a esse ponto, eu acho que é importante.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, posso fazer um adendo à minha fala?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

Peço desculpas pelo meu atraso, mas tive um compromisso no almoço que se estendeu um pouco mais.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Claro.

Eu quero só fazer um adendo que é o seguinte. Em todos os pontos que nós discutimos da legislação, nós sempre temos em mente: "Ah, temos que pensar que isso não se aplica só àquele atleta de ponta, àquele grande atleta. Isso se aplica a todo mundo".

Aqui, no direito de arena, não. Por que não? Porque aqui nós estamos falando basicamente de atletas empregados de clubes da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol. Por quê? Porque, pela Série B, muito pouco se paga, quando se paga – geralmente se paga custeio da competição. Pela Série C e D – o Dr. Carló pode explicar melhor do que eu aí – as quantias não são vultosas. Então, aqui nós estamos falando de parcela adicional para atletas da Série A do Campeonato Brasileiro. Então, não é pensar em direito de arena para aquele atleta que ganha um salário mínimo. Aqui nós estamos falando de atletas que têm salários vultosos.

À época em que o direito de arena foi instituído, os salários não eram tão grandes assim. Então, a parcela do direito de arena era algo bastante representativo. Por outro lado, o que a TV pagava também não era muita coisa. Hoje essa parcela do direito de arena, que é repassada aos atletas, é parte substancial da receita do clube. Então, nós temos que ter isto em mente também: quando nós falamos de direito de arena, nós não estamos falando aqui daquela parte que aquele pobre jogador recebe. Não, é do jogador que tem salários vultosos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como cheguei agora, Dr. Álvaro, como estava sendo a condução dos trabalhos? O Dr. Flávio tinha se manifestado; o Dr. Santoro; não sei se mais alguém já tinha...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Não, o Dr. Santoro falou sobre o direito de arena.

Eu tinha, inicialmente, feito algumas colocações, dentro desse direito, sobre o uso da captação daqueles flagrantes para fins de formação e a necessidade de se limitar isso para evitar os abusos de quem não paga, de quem não banca a competição e os fica usando, per omnia saecula saeculorum, não só em programas de televisão, mas também os deixa, como colocou o Dr. Flávio, num arquivo, e fica repetindo sem qualquer contrapartida. E eu mostrei aqui como é que ocorria na Espanha, na Alemanha, na França.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Que era limitado a programas não específicos...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Vinculados a programas de caráter informativo geral, e não de programas esportivos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito, então.

Eu escutei um pouco da manifestação do Dr. Flávio, que eu conheço, nós vínhamos conversando no carro a respeito disso. Realmente, é preciso regulamentar, principalmente o uso na internet, porque, se cada canal, cada blogue usar o direito de 3%, bastam alguns blogues para se compilarem 100%.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – E mais do que usar, Presidente, é manter em um banco de dados, porque ele usa e mantém aquilo ad eternum, com acesso irrestrito para qualquer um.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Pedro, alguma consideração?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Essa questão é muito complexa porque toca o modelo de negócio do esporte; e não é só do futebol, como o Dr. Santoro mencionou.

Hoje, por uma série de fatores, a conjuntura aponta para a Série A como a locomotiva dessa questão, mas essa conjuntura, ainda mais com a velocidade com que a sociedade se transforma na era da internet, pode mudar de uma hora para a outra.

Então, a primeira pergunta que me faço e gostaria de dividir com os senhores e com as senhoras é a seguinte: a quem pertence esse direito? Quem é que pode comercializar esse direito? A legislação, como está hoje, é muito confusa, porque permite três leituras diferentes, na minha opinião.

A primeira: pertence às entidades de prática, aos clubes. Muito bem. Que clubes? Os dois clubes que estão disputando aquela competição, aquela partida? Todos os clubes que participam da mesma competição, haja vista que uma partida interfere na outra, o resultado de uma partida interage com a outra? Ou apenas os clubes mandantes?

Quer dizer, existe uma certa insegurança que não se traduziu na prática até hoje, porque sempre se conseguiu fechar com a mesma emissora, todos os clubes assinando o mesmo contrato.

Então, a primeira pergunta que eu queria dividir é: será que nós precisamos definir melhor de quem é esse direito, afinal?

A segunda pergunta é: que direito é esse? Porque realmente há um banco de dados muito valioso, que foi construído ao longo dos anos, principalmente pela emissora que até hoje comprou quase todos os direitos de televisão, em especial do futebol brasileiro. De quem é esse acervo? Tudo bem que o clube cedeu os direitos para aquela temporada, mas, depois daquela temporada, de quem é esse acervo? Ele pode ser replicado por qualquer um, inclusive por aquele que comprou esses direitos? Será que isso está regulado? Eu sei que, em alguns contratos mais recentes, isso está previsto. Mas, em contratos mais antigos, isso não está, porque não se pensava nisso; era uma coisa que, enfim, foi sendo ajustada ao longo do tempo. E esses contratos mais antigos, hoje, são de quem tem o material. Agora, quem tem o material pode passar quantas vezes quiser, mesmo que não esteja ajustado naquele contrato anterior? Será que a lei precisa tratar desse assunto? Porque, ao tratar desse assunto, também trata dos programas, que muitas emissoras hoje mantêm, que só passam imagens antigas que não foram delas. É assim, enfim, com Gol: o Grande Momento do Futebol, e por aí vai.

Quando avançamos ainda para a internet, a terceira pergunta que eu queria dividir é a seguinte: como é que a legislação pode proteger a exclusividade que dá valor a essa propriedade? Porque é disso que estamos falando ao fim e ao cabo. Essa propriedade tem valor porque é exclusiva e, ao ser exclusiva, atrai os interessados naquele conteúdo para o seu canal, onde os seus anunciantes expõem as suas marcas. Então, essa é a cadeia dessa história. Sem exclusividade, não tem valor.

Então, para o esporte, é fundamental que se proteja exclusividade porque é dela que deriva, hoje, no modelo de negócio atual, o valor arrecadado pelos direitos de transmissão.

E aí a pergunta que se faz é: esse modelo de exclusividade se sustentará até quando, na medida em que todo mundo hoje tem uma câmera na mão, produz conteúdo, tem instrumentos à sua disposição para veicular esse conteúdo? Por dia, são veiculados 3 bilhões de vídeos no Facebook. Três bilhões! Sessenta e cinco por cento deles feitos pelo celular. Então, a pessoa está num estádio de futebol, pagou o ingresso dela, levou o celular dela, filmou alguma coisa dentro do estádio e postou no Facebook. Só para ilustrar a complexidade disso, os direitos de fotos, vídeos que são postados no Facebook por todo mundo, depois de postados, não são mais seus; os direitos são do Facebook. Então, você está dando o seu conteúdo para o Facebook e por aí vai.

Como é que a legislação pode tratar disso, de modo que, por um lado, proteja esse modelo de negócio, que é baseado na exclusividade, mas, por outro, também não impeça, ou até estimule, a geração de novas oportunidades e novos modelos de negócio que vêm com essas novas mídias que, hoje, ainda são muito pouco aproveitadas no esporte? Quando se fala que os direitos de internet, hoje, são objeto de contrato com os clubes, no Brasil, é no mundo inteiro. A Rede Globo tem seis contratos, hoje, salvo engano, com os clubes: direitos de TV aberta; TV fechada, SporTV, Pay Per View; direitos internacionais; publicidade estática; e direitos de internet, celular e tal.

Desenvolve muito pouco na internet. Na Inglaterra, houve uma discussão muito grande, inclusive judicializada, em que uma série de associações de torcedores e também de empresas interessadas questionaram essa comercialização conjunta dos direitos, na medida em que a televisão compra para que ele não se desenvolva nas mãos de outros atores. Então, a Justiça inglesa decidiu que, se não desenvolve, tem de abrir mão, pouco importa se pagou por isso, porque a sociedade, os torcedores têm direito de acesso por todas as mídias possíveis, enfim.

Mas isso foi judicializado na Inglaterra, e há uma decisão favorável nesse sentido. Quer dizer, se comprou para não desenvolver, tem de abrir mão para outro desenvolver, porque o desenvolvimento da sociedade não pode parar porque alguém resolveu não desenvolver.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É uma questão de regulação de mercado. Quase um dumping.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, como é que tratamos desse assunto, que, talvez, do ponto de vista do negócio, seja um dos mais complexos. E nós estamos vivendo, hoje, em uma sociedade onde os taxistas não querem o Uber. Por quê? Porque é a evolução da sociedade. Mas dá para não haver? A sociedade tem direito a um serviço mais barato, de melhor qualidade, mais moderno.

Então, nesse ponto aí, para valorizar um modelo que nós temos hoje, o que podemos fazer para não impedir ou estimular que outros modelos surjam.

É difícil, viu, Flávio. Eu não tenho opinião não.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Você tratou de vários assuntos na sua fala. Então, eu anotei aqui alguns.

Uma coisa são as imagens antigas, um banco de dados antigos, de campeonatos muito antigos que alguém tenha e que, porventura, não tenha sido pactuado quando da compra dos direitos pela emissora de

televisão que os detinha à época – e me refiro ao termo “televisão”, porque, àquela época, provavelmente era só televisão que comprava direito.

Isso aí, se usado hoje para fins jornalísticos, e eu acho que uma imagem dessas hoje só é utilizada para fins jornalísticos, na maioria dos casos, vai haver um programa, vai tratar de futebol, e aí vai vir, vai trazer o que há de mais antigo. Isso a lei está prevendo, não há problema nenhum. Acho que essa discussão a gente não precisa nem ter, porque quem tem isso para trás, quem tem o banco de dados vai utilizar e, eventualmente se exceder a utilização jornalística, o detentor dos direitos, seja ele...

Pode falar, pode interromper.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Um programa como esse que mencionei, Gol: o Grande Momento do Futebol, que, salvo engano, e até o Milton Neves que apresenta, seleciona vários momentos que se passaram e exibe no seu programa, sob o cunho jornalístico, mas, na verdade, é entretenimento. E ele vende um caminhão de patrocínio para o programa dele.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Não, mas uma coisa é estarmos tratando do programa do Milton Neves, fazendo um programa no domingo à noite...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas isso é jornalístico?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – ... sobre o campeonato brasileiro da rodada, o campeonato brasileiro que aconteceu agora. Isso é uma coisa, isso e o que o Prof. Álvaro falou: eu acho que ele estaria se utilizando dos direitos de terceiro para ficar, em um programa em que ele está tratando especificamente, exclusivamente de futebol, utilizando-se indevidamente das imagens.

Eu estou falando aqui de imagens antigas, de campeonatos antigos que você colocou e que eventualmente ninguém sabe quem é o detentor daqueles direitos. Então, aquele que eventualmente se sentir detentor daqueles direitos, por conta de ter adquirido ou por conta de, na época, o contrato não ter previsto a utilização, pode questionar na Justiça. E acho que a Justiça tem como resolver.

Eu acho que a gente tem que tratar é o agora, o daqui para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O daqui para a frente. Regular uma ação que já aconteceu é muito complicado.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Sim.

Aí eu vou para o ponto das imagens obtidas através de um torcedor dentro do estádio. Ninguém tem como impedir um torcedor de gravar parte. Ele não vai ter uma imagem de qualidade hoje talvez; pode até ter; a cada hora mais, os equipamentos vão permitir que ele tenha imagens de qualidade.

E, se ele utilizar daquilo eventualmente para colocar no Facebook uma partida inteira de futebol, sendo o Facebook a partir daí o detentor dos direitos... Eu acho que isso a gente tem que prever e tratar nessa nossa proposta de legislação. Aquele que efetivamente tiver adquirido os direitos vai ter mecanismos para questionar a utilização aí pelo Facebook de uma imagem captada, mesmo que por um torcedor, porque, se alguém adquiriu os direitos de transmissão e adquiriu os direitos de transmissão para internet, ele tem também que ter mecanismos para questionar a utilização, mesmo que de imagens captadas por torcedores.

Aí a gente vai para outro ponto que é: “Não, mas a empresa, então, de televisão adquiriu os direitos de televisão e internet, mas não está se utilizando na internet.” Aí não compete a nós tratar disso, é uma questão de concorrência que eventualmente vai ser tratada no âmbito do Cade, vai ser tratada não na nossa alcada aqui.

Eu acho que o que a gente tem que fazer é tentar criar mecanismos para que aquele que adquirir os direitos tenha segurança na utilização. E aí, se vai haver: “Ah, não, eu adquiri, tenho o monopólio!” Tudo bem, vai tratar disso na esfera competente. O Cade vai vir e vai falar: “Não, então, você não pode comprar internet, televisão. Você pode comprar rádio e não pode comprar internet.”

Mas eu acho que o que a gente tem que prever aqui são mecanismos que permitam que as empresas fiquem interessadas em colocar dinheiro no negócio, entendeu? Eu acho que é nessa linha que temos que pensar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só a última pergunta: de quem é o direito? É do clube mandante, dos dois que estão jogando ou de todos da competição?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Acho que a gente tem discutir isso aqui também, inclusive sob a ótica do equilíbrio nas competições, porque o modelo que está hoje existindo é um modelo em que é negociado caso a caso com o clube. E a gente vai pretender manter esse modelo ou a gente vai deixar livre? Não vamos nos meter nisso, é uma questão privada, ninguém se mete, e amanhã ou depois vai haver um desequilíbrio ou não na competição?

Acho que a gente tem que pensar isso e discutir isso, mas eu entendo que hoje o detentor dos direitos são todos os clubes que têm as imagens exibidas, e não o mandante. Eu entendo que os dois clubes que estão participando daquela partida são os detentores do direito daquela partida.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Uma coisa é direito de arena e outra é direito televisivo, a gente entrou na mistura dos dois.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Por quê? Quando a gente fala aqui...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Por que a gente está tratando dos dois temas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas é a mesma coisa, não?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ué!

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não deveria ser a mesma coisa, mas, pela atual redação do 42, é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É essa a questão.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Esse é o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Bom, o Dr. Luiz Felipe...

O SR. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES – Posso só rapidinho?

E eu acho até que o nome deveria ser direitos audiovisuais, e não especificamente televisivo; direitos audiovisuais.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ou direito de transmissão, enfim, mas é bem por essa linha.

A respeito desse questionamento do Dr. Pedro, Presidente, é importante também a gente fazer uma breve digressão histórica. Enquanto existia o Clube dos 13, esse direito era negociado de forma coletiva.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Enquanto havia Clube dos 13, o contrato continuava sendo assinado por todos os clubes.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Eu falei que ele era negociado de forma coletiva, e era.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, mas o clube que não quiser... Por exemplo, eu representei o Flamengo em umas duas negociações no Clube dos 13, e negociamos sozinhos. No final das contas, conseguimos com que o contrato fosse inclusive alterado na última rodada.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Tudo bem. Então, vamos melhorar, era um contrato coletivo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Também não era.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Você não assinava o mesmo contrato que os outros? Você assinava um contrato à parte?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Todo mundo assinava um contrato igual.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, tá. Então, era um contrato coletivo, e hoje é um contrato individual.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Era o mesmo contrato ou um contrato igual?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O mesmo contrato, todos assinavam o mesmo instrumento contratual.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas o Clube dos 13 não negociava em nome de todo mundo?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, não, não, de forma alguma. O Clube dos 13 não negociava em nome de todo mundo. Era um contrato coletivo, e hoje em dia, é um contrato individual; hoje em dia os clubes negociam individualmente.

A interpretação que eu faço tanto da redação antiga, como da atual, a do 42, é a do Dr. Flávio. Então, aos dois clubes que disputam a partida pertence o direito de negociar a transmissão daquela partida, e não a todos os clubes da competição. Hoje, por exemplo, que se faz um modelo de contrato individual, se um clube não assinar com a televisão, eu não entendo que nenhuma partida do campeonato possa ser transmitida; eu entendo que as partidas daquele clube não poderão ser transmitidas.

Então, se um clube não assina com a televisão, os jogos daquele clube, tanto como mandante, tanto como visitante, não poderão ser transmitidos. Agora, o fato de um clube não assinar com a televisão não inviabilizaria a transmissão das partidas disputadas pelos outros clubes participantes da competição – essa é a interpretação que eu faço hoje do art. 42.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, é o caso de a gente deixar claro na lei...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não me oponho.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ... que são os clubes que estão naquele...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Poderia.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Acontece o seguinte, como está escrito hoje, alguém pode questionar essa interpretação e isso causará uma insegurança jurídica.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não me oponho a que a gente melhore a redação do dispositivo. E eu acho importante haver outra coisa em mente também: salvo raríssimas exceções que devem ser tratadas como exceções, quem liga a televisão ou quem compra o pay per view, ele o faz para ver jogo daquele clube, e não

de um atleta específico. Existem pessoas que ligam a televisão para ver um determinado atleta em atuação? Sem dúvida nenhuma, mas isso é exceção e deve ser tratado como exceção.

O Guerrero era o grande ídolo do Corinthians até maio. Os corintianos não passaram a ver jogo do Flamengo, porque o Guerrero foi para lá. Eles continuaram vendo o jogo do Corinthians.

Então, digo isso e enfatizo isso, porque, quando a gente trata do direito de arena, sempre se diz: "Não, a parte do atleta... Ele é o artista." É o artista, mas ele é o artista daquela nação, porque ele está lá representando a camisa daquele clube, está recebendo para isso. Quando ele for para outro clube, aquela nação anterior vai continuar vendo o clube dela, e não vai seguir o atleta.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Só interrompendo, acho que a gente pode pensar, inclusive, numa análise mais restritiva e colocar que o detentor dos direitos é o mandante. Eu nem me oponho. Eu acho até para pensarmos nessa linha.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E nisso há uma coisa interessante, porque, com a evolução dos meios de comunicação, todo mundo hoje tem acesso a veículos de distribuição, coisa que não havia antes. Quem não tinha uma rede de televisão e um investimento enorme, para ter uma rede de televisão, não conseguia distribuir conteúdo. Aliás, produzir conteúdo também era caríssimo, as câmeras eram caríssimas, e hoje o custo disso é muito baixo.

Então, cada clube, se quiser, pode, inclusive, ter o seu próprio canal, como o Benfica faz em Portugal, porque, dentro do seu estádio, em que você é o mandante, você pode muito bem fazer um investimento, que hoje não é tão grande, para captar as imagens dos jogos que acontecem ali. E já existem à sua disposição pela internet condições de distribuir esses conteúdos a custos ínfimos.

Quando a gente avança na legislação? Dando clareza a este dispositivo e definindo que quem é o mandante tem o direito quando é o mandante? Ora, ele, então, tem um mercado novo a explorar que não tem hoje, em razão dessa confusão na interpretação dessa legislação.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Com relação a isso, eu tenho um pouco de receio, porque eu fico preocupado de alguns clubes, eventualmente, conseguirem, por conta de estarem numa situação financeira, hoje, mais favorável, implementar isso, outros não, e a gente ficar com uma situação de termos clubes que têm a exibição, outros não têm, e você não vai ter uma união pró-competição. Vai estar cada um por si. Acho que a ideia é a gente, a cada hora mais, tentar estimular e melhorar os campeonatos.

E, quando você coloca um clube tendo a possibilidade, eu fico na dúvida se isso não cria o fato de que cada clube vai se beneficiar, mas a competição em si, o campeonato em si não estará ganhando força. Tenho dúvida com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Escutando as discussões, veio-me uma dúvida de, por exemplo, se, na primeira interpretação, entenderem que os direitos televisivos, audiovisuais seriam dos dois clubes que estariam disputando, no caso, pegando o exemplo do futebol. Você inviabilizaria, por exemplo, que – digamos – se 19 clubes da série A do campeonato brasileiro firmassem um contrato com a emissora X, o vigésimo clube não poderia, se não chegasse a um entendimento com aquela mesma emissora, firmar com ninguém, porque, se os direitos são dos dois, ele não poderia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É. Nenhuma partida dele seria transmitida. Seria a opção que ele teria. A emissora que fosse negociar o primeiro clube teria uma condição melhor de negociação do que o vigésimo. Porque, ao vigésimo, ela diria: se você não fechar com a gente, suas partidas não vão valer nada.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E aí tem um impacto até sobre os patrocínios, porque, se ele não está na televisão, o patrocínio dele vai valer menos.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Exatamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas ele não poderia vender para outro, porque, se o direito é dos dois...

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – Mas, Presidente, estamos partindo de um modelo de negociação individual...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – ...que eu não sei se é o melhor modelo...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu também não.

O SR. FLÁVIO DIZ ZWEITER – ... porque você pode criar um Barcelona e Real Madrid.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Mas eu não sei se a gente... Disso eu sei, mas eu também não sei se caberia à legislação tratar disso. É uma questão que ficaria para nós decidirmos: se caberia a nós ou se isso seria uma questão a ser individualizada por cada entidade.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Hoje, por exemplo, na Espanha, salvo engano de março ou maio, mas no começo deste ano, há uma legislação que trata disso.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Decreto Lei 5, de 2015. 1º de maio.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Legislação?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – É legislação.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, eu entendo que, do ponto de vista de negócios, é o melhor modelo de negociação coletiva.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Acho que a gente tem que olhar nessa lei que mecanismos de fomento dos clubes, mas a gente tem que olhar também as competições.

E, na hora em que você começa a individualizar a negociação, permitir que um clube exiba as partidas dele através de um contato com uma empresa operadora de TV a cabo, você não está dando mecanismos para que as competições, cada hora mais, se tornem competições robustas, e você está permitindo a criação, eventualmente, de alguns campeões nacionais, que têm as maiores torcidas e, portanto, têm mais mecanismos para conseguir contratos melhores. Eu tenho dúvida com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O Dr. Alvaro queria fazer um...

Em seguida, o Dr. Pedro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Nós acabamos vendo que, no fim, direitos de TV, como estava aqui no item, e direitos de arena estão intrincados, e é difícil separar.

Na verdade, o que a gente vê – e eu acho fundamental essa discussão sobre o modelo centralizado e o modelo individualizado de negociação – é que a gente parte de uma realidade: os estádios viraram estúdios. Essa é a síntese.

Então, a partir daí, tínhamos no mundo vários modelos. O que se chama, hoje, no Brasil, de “espanholização”, nem mais na Espanha existe, porque Real Madrid e Barcelona ganhavam 48% do montante de recursos pelos direitos de TV, e o restante ficava com os outros clubes. Na verdade, isso gera – vamos dizer assim – um desequilíbrio competitivo muito grande.

É só vocês olharem esse gráfico aqui e o da Inglaterra, que é 50-25-25, e ver o equilíbrio entre um e outro.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Como é o modelo? 50-25-25?

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – O deles, 50% rateado igualmente entre todos os disputantes; 25%, em função da classificação técnica, e 25% em função daquilo que é exibido na televisão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pedro.

Interessante esse modelo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O interessante disso é que, na Inglaterra, os clubes fazem por opção, não porque a legislação impõe.

No fim das contas, o fato de a lei dizer que cabe ao mandante tratar do seu direito não quer dizer que ele não vai negociar coletivamente, se assim for interessante. Agora, ele tem essa opção.

Ao passo que, quando a legislação é confusa, nós limitamos a autonomia de negociação, como o Presidente mesmo falou. Então, no fim das contas, antes mesmo de pensar como o mercado vai se organizar, o que nós precisamos pensar é como é que a lei vai deixar claro de quem é esse direito. Isso a lei tem que deixar claro, a lei tem que dizer de quem é o direito. Como esse direito será negociado, não cabe à lei, talvez, dispor.

Agora, se o direito existe, temos que definir o direito. Definido o direito, temos que dizer de quem é. Porque, se não houver base jurídica para isso, há uma insegurança muito grande num mercado que é fundamental para custear o esporte.

Antes de o Prof. Santoro falar – ele que tem uma experiência grande, morou na Inglaterra, fez um mestrado em Liverpool e vai dar uma aula sobre isso aqui para nós – nós temos também outra questão a considerar. Estamos falando de uma lei geral, de um anteprojeto de lei geral para o esporte. E nas competições em que não há clubes, não há entidades de prática, a quem pertence isso?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Esse é um questionamento que eu ia colocar para apimentar o debate. E o tenista?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Esporte individual.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pois é.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Esse é um tema em que vai ser interessante a gente ouvir aqueles convidados que a gente pretende...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Saber como é que funciona hoje.

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Para a gente poder esgarçar bem o assunto, porque...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eles cedem esses direitos a...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Como é que funciona hoje? Cada competição é um caso. Copa do Mundo...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É toda entidade.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Na Copa do Mundo – o Dr. Carlos é testemunha –, nem a CBF nem ninguém se meteu na negociação dos direitos de televisão que a FIFA faz. A FIFA negocia como quer, do jeito que quer, para quem quer, distribui depois como quer, porque ninguém dá pitaco ali no que eles fazem – assim como acontece com a Federação Internacional de Voleibol e com o COI. Pergunte aqui à Dra Ana Paula se o nosso Comitê Olímpico Brasileiro diz para quem ou como eles devem negociar. Então, cada competição tem, de acordo com a sua organização, um modelo diferente de comercialização desses direitos.

Agora, eu duvido que, se a CBF ou alguma entidade que participe da Copa do Mundo... Aliás, há um complicador: os direitos de transmissão da Copa do Mundo são vendidos antes mesmo que se conheça quais são as equipes que vão disputar aquele evento.

Então, a Fifa vende os direitos de transmissão da Copa sem que se saiba quais são as equipes, além da sede, que disputarão a competição. É complicado.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES (Fora do microfone.) – E as associações participantes da Copa do Mundo ficam proibidas expressamente de utilizar a imagem de seus próprios jogos para qualquer finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Luiz Felipe.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, retribuindo as palavras do Pedro: Pedro, a minha aula vai ser dada com os seus eslaides.

Cabe a nós definir o detentor do direito, sem dúvida nenhuma. Interferir no modelo de negociação seria uma quebra atroz da autonomia. Eu querer dizer: "Você vai negociar individualmente ou você vai negociar coletivamente", não dá.

Agora, definir o detentor do direito, sem dúvida, é fundamental. Porque hoje o art. 42 permite as três interpretações que o Pedro nos colocou na sua primeira fala. Esse ponto levantado pelo Pedro e ressaltado pelo Carlos é fundamental. Por quê? Porque o art. 94 da Lei Pelé, que é aquele que exclui alguns artigos só para o futebol, não faz menção ao art. 42. Então, o art. 42 vale para toda e qualquer modalidade esportiva que seja televisionada.

E quando não houver entidade prática? O art. 42 fala que o direito é da entidade prática. E quando não houver entidade prática? Ou seja, o legislador estava com a cabeça no futebol quando fez o art. 42. Cabe a nós reformar, alterar, aperfeiçoar essa situação. (Falha na gravação.)

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Eu queria só retomar, em função da colocação do Dr. Santoro, dizendo o seguinte: enquanto na Inglaterra é 50-25-25, na Itália é 40-30-30. A gente tem vários modelos.

E eu ia chegar exatamente a nesse ponto de que, para efeito de equilíbrio competitivo, de incerteza do resultado, que é algo fundamental e básico, o ideal seria um modelo centralizado. Mas se nós vamos nesta linha da autonomia, nós temos que pensar. Por exemplo, no Brasil nós já temos na Câmara o PL nº 7.661, de 2014, que fixa esse modelo de 50-25-25. O projeto de lei está em tramitação na Câmara dos Deputados, fundamentado no modelo inglês.

Mas me parece que essa matéria não pode vir ex legis. Isso está na autonomia das entidades, no poder de negociação, na liberdade de negociação. Isso é fundamental. O ideal seria que fosse por lei, mas eu acho que não é a lei que tem que fazer isso. Jamais. Até porque a gente sabe que os próprios contratos existentes hoje, talvez os excessos existentes para quem comprou os direitos, de algum modo foram delimitados pelo Cade, porque o assunto chegou ao Cade, se vocês lembram.

Outra coisa: eu estou voltando a ressaltar que isso é fundamental para o equilíbrio competitivo, mas não pode ser por lei. E eu trago um dado muito relevante: eu fui comparar a distribuição que hoje é feita no futebol brasileiro com a distribuição que é feita no futebol inglês. A diferença, no futebol inglês, do menor para o maior é 1,5%. No Brasil é 7,5%. Vejam a desproporção de distribuição. Isso, efetivamente, reflete tecnicamente no equilíbrio da competição.

Mas volto a dizer: não é por isso e apesar disso que eu venho aqui defender que a matéria tem que ser delimitada e formatada através de lei.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu também concordo. Acho que, até para a evolução do esporte, o desenvolvimento do esporte como um todo, o equilíbrio da competição, esse seria o modelo mais aconselhável. Mas também fico em dúvida se essa matéria deveria ser tratada em lei ou se deveria partir de uma aceitação, de um ajuste dos próprios envolvidos, disputantes das competições.

Eu sei que nos Estados Unidos, pelo que eu li, até os contratos de patrocínio são negociados com a NFL, que é uma liga. Por exemplo, se uma empresa quer negociar com um determinado clube, ela negocia com a liga e a liga distribui da forma que ela entende.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente, quero só fazer um comentário sobre os Estados Unidos: não sei se todo mundo viu que ontem foi a final da MLS. Uma final inédita: um clube já havia sido campeão há muito tempo e o outro clube nunca havia sido campeão. Esse clube que nunca havia sido campeão fez o primeiro gol rapidamente. Na hora em que ele fez o segundo gol, os atletas foram comemorar em direção à torcida do outro clube, e a torcida começou a jogar latas no campo.

Então, há uma foto hoje, nos Estados Unidos, de parte do campo forrado de latas. E eles não sabem o que fazer, porque eles nunca imaginaram que isso poderia acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pode mandar o caso aqui para o STJD julgar. A gente resolve isso fácil.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É Dr. Carlos Eugênio, temos know how, infelizmente.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Presidente, para verdadeira proteção ao direito de imagem, que é assegurado pela Constituição brasileira, eu acho que, além da limitação temporal à exibição dos flagrantes, como previsto, é importantíssimo a nova legislação manter também o inciso I do § 2º do art. 42, estendendo, além da captação das imagens, também aos sons. Porque há um verdadeiro abuso dos jornalistas querendo tomar conta do gramado.

Agora mesmo em Pernambuco, há 15 dias, houve um problema sério, porque os radialistas entenderam que têm o direito de transmitir o jogo dentro do campo. Está lá um problema sério. Anteontem, o Presidente da Federação se queixou e pediu providências da CBF.

Acho que é importante também disciplinar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Perfeito.

Dr. Wladimyr, quer fazer alguma consideração?

Não sei se mais alguém quer? Dr. Pedro quer?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Quando a gente menciona os Estados Unidos, eles são referência para muitas coisas, mas nós precisamos considerar as diferenças, principalmente, que não há ascenso nem descenso, então, existe lá uma estabilidade natural da competição, são eles, só eles, sempre eles e ponto.

Segundo, existe – na MLS nem tanto, mas nas outras ligas – um sistema de draft que é o recrutamento de jogadores que se dá de modo a equilibrar a competição naturalmente.

Terceiro, ...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – O teto salarial.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O teto salarial. Em alguns casos, como é, por exemplo, no esporte feminino, o contrato dos jogadores é com a própria liga, não é nem com o clube, você tem um padrão e cada liga tem também as suas diferenças, algumas, inclusive, os times são franquias que pertencem à liga. A liga dá o direito...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Todas as principais ligas... Isso acontece no futebol americano, no basquete, no beisebol, no futebol também...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A liga dá o direito de exploração da franquia num determinado território.

Então, essas diferenças, por si só, já não nos permitiriam comparar o que a gente tem no Brasil hoje com o que se tem lá, porque, quando se dá uma unidade territorial com exclusividade para alguém, já se dá o seu mercado, o seu mercado é esse.

Quando não se tem ascenso nem descenso já se nivelou a competição de tal maneira que é só mais um ano. Inclusive, houve anos em que o New York Knicks não chegou, não foi bem, mas foi um time que mais faturou na NBA, porque tem o Madison Square Garden, fica em Nova York. Então, o modelo de negócios deles é diferente do nosso.

Outra coisa importante em relação ao Brasil, que nos diferencia da maior parte dos países europeus, é que a TV aberta exerce uma influência, tem uma importância no Brasil muito maior do que tem lá fora. Primeiro, existe uma posição dominante no Brasil que não existe lá fora em relação aos canais de televisão aberta.

Segundo, lá fora os jogos são transmitidos principalmente na TV fechada e no pay per view já há muito tempo. Na Inglaterra, inclusive, já é assim. No Brasil, só de alguns anos para cá é que o pay per view ganhou importância nas receitas dos clubes.

Então, Presidente, imagine o seguinte: se os jogos de TV aberta hoje de Corinthians e Flamengo fossem reduzidos, o volume de pay per view que esses dois clubes venderiam seria muito maior e a distorção no recebimento em relação ao que se tinha no Brasil, na época do Clube dos 13, para o que se tem hoje não está

na TV aberta, porque a distribuição pela TV aberta ainda segue, bem ou mal, aqueles parâmetros lá atrás do Clube dos 13. A diferença está na distribuição do pay per view que, de alguns anos para cá, passou a ser feita com base na média de uma pesquisa do Ibope e do Data Folha que identifica o time para o qual o comprador do pay per view torce.

Então, pega-se a base do pay per view no Brasil, identifica-se para quem aquele sujeito torce e distribui-se o valor do pay per view proporcionalmente à torcida de pay per view que aquele clube tem, porque a pessoa comprou o pay per view para ver o clube dele.

Então, desses seis contratos que os clubes têm com a televisão: TV aberta, TV fechada, SporTV, direitos de celular, internet, direitos internacionais e publicidade estática, esses cinco contratos continuam sendo distribuídos, de certa maneira, proporcionalmente ao que se tinha no País antes. O contrato que hoje realmente promove essa discrepância é o do pay per view, por quê? Porque o pay per view cresceu, nos últimos anos – e a tendência é continuar crescendo –, e já hoje fatura em patamares similares ao da TV aberta.

Então, nós estamos falando aqui de uma dinâmica do mercado, que transformou essa distribuição. Não foi a vontade dos clubes que se reuniram e disseram: "Olha, agora nós vamos distribuir diferente." Porque quando deliberaram lá atrás que a distribuição do pay per view seria com base nessa pesquisa, o pay per view arrecadava muito pouco e não fazia diferença no bolo geral de receitas dos clubes. Então, o mercado se encarregou de diferenciar quando o pay per view alcançou um patamar significativo de receitas.

E aí nós precisamos nos perguntar, na hora de definir a quem esse direito pertence, sobre a oportunidade de cada um desenvolver ao máximo o seu mercado. Flamengo e Corinthians, por exemplo – eu já conversei inclusive com pessoas do Corinthians e do Flamengo –, gostariam de abrir mão da exibição dos jogos deles na TV aberta para ganhar no pay per view.

Então, pode ficar com o dinheiro da TV aberta, pode abrir mão do dinheiro da TV aberta, pode ficar com os outros clubes, desde que os nossos jogos estejam mais no pay per view do que na TV aberta, porque eu vou ganhar mais lá do que aqui.

E aí nós realmente temos que considerar como essa legislação vai tratar do assunto, por quê? Se o direito pertence a ele, ele teria realmente direito de não querer o jogo dele na TV aberta. Agora, se o direito não é dele, se o direito é coletivo, se ele é obrigado a tratar disso coletivamente, talvez ele não tenha esse direito de comercializar a sua atividade da maneira que melhor lhe aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Eu acho que a comparação que fiz... Claro, você tem que tratar com muito temperamento essa comparação que se faz com os Estados Unidos, mas eles lá possuem mecanismos para procurar dar maior estabilidade à competição... Maior equilíbrio, não estabilidade, maior equilíbrio. Então, não é o fato de, por exemplo...

O SR. ÁLVARO MELO FILHO (Fora do microfone.) – Você me permite?

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Claro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Só para materializar e exemplificar isso que você está dizendo.

O Dr. Santoro falou no teto salarial, salary cap. Eles têm um negócio que me parece ainda muito mais importante: U\$100 milhões, por exemplo, para o time gastar no ano. Quem quiser gastar 50, pode gastar 50 milhões a mais do que os 100, passar do teto. Só que ele vai pagar um negócio que eles chamam de luxury tax, taxa de luxo, que é uma tributação para cada conjunto de 10 milhões que ultrapassa e esse dinheiro arrecadado é rateado entre aqueles clubes que não extrapolaram o teto salarial.

Isso é exemplo típico de como eles equilibram. Quer gastar mais? Gaste, mas aí vai pagar um tributo, que é canalizado para aqueles que ficaram dentro do patamar do teto salarial.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – É, e com isso eles têm... Você pega, por exemplo, essa questão do salary cap e eles entram em outros problemas, porque o New York Knicks foi citado aqui, por exemplo... E um jogador de basquete ganhar 20 milhões de dólares por ano, sei lá, em Nova York é uma coisa. Ganhar em Cleveland é outra absolutamente diferente. Até para morar, ele vai ter dificuldade para morar com o mesmo nível de conforto e de luxo que teria em outras cidades.

A questão do draft também é outra forma de equilibrar, porque ele é sempre inversamente proporcional à classificação; é um sistema sofisticado que aqui não existe. Não tem como existir isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só para contextualizar o que a gente está falando.

A MLS acabou de fechar um contrato de televisão novo. Ela fatura U\$90 milhões, por ano, com televisão. O que a MLS ganha com televisão são U\$90 milhões. É menos do que um clube como o Corinthians e Flamengo faturam, por ano, com televisão. O Brasil tem, em receitas de televisão, R\$1,5 bilhão, por ano.

Então, sinceramente, a discussão não é como divide 90 milhões. Nós estamos aqui falando... Inclusive, a principal receita da MLS é o match day, é o dia do jogo, que se dá na base territorial que aquela franquia explora determinado mercado.

Então, novamente, quando a gente trata disso, nós não estamos tratando com a lanterna na popa, olhando o que passou. Olhando daqui para a frente, o que nós temos daqui para frente? A internet. O que é a internet? A internet é o mecanismo em que cada um de nós aqui pode disseminar qualquer conteúdo, fazer qualquer ação, pode realmente falar, interagir com o mundo. Se o direito não for seu, você está tolhido nessa interação, porque você depende de outro para fazer alguma coisa.

Então, ao redigir esse artigo, nós precisamos ter em mente que, da forma como o redigirmos, podemos estimular o desenvolvimento dos clubes como negócio nesse novo mercado da internet ou restringir, retardar o seu desenvolvimento ao amarrá-lo a outro clube, ou estádio de administração, ou o que for. Quer dizer, no momento em que as pessoas têm cada vez mais protagonismo na internet e cada vez mais chances de desenvolver novos mercados, novos negócios, novas ideias, não permitir que elas sejam donas das suas ideias pode ser um retrocesso e pode retardar esse desenvolvimento de novos mercados, novos negócios.

Essa é uma consequência daquilo que, porventura, vamos encontrar como caminho para tratar desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – São 100 jogos por ano e cento e tantas partidas.

Na temporada da liga de beisebol, há mais de 100 jogos por ano.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E fica cada vez mais difícil, porque são períodos mais longos que não cabem na grade da televisão.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não cabem. Exatamente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nos Estados Unidos, há mais horas de transmissão de pôquer pela televisão do que de hóquei. E o modelo de negócios do pôquer é diferente. Ele compra o horário; ele não vende o horário, ele não vende o direito. No Brasil, por exemplo, o pôquer compra o horário, pagando para a televisão transmitir essa atividade.

Então, temos um mundo novo pela frente e precisamos estar preparados para permitir o desenvolvimento das novas ideias.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Wladimir, para as suas considerações finais sobre o tema.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Senhores, Dra Ana Paula, pessoal que está nos acompanhando, da minha parte, sem nenhum prejuízo de continuarmos lidando com outras dimensões significantes, continuo trabalhando com o termo “direitos televisivos”, porque esse é o termo empregado internacionalmente – em inglês é TV rights, football TV rights. Neste momento, não há como fugir, mas estou aberto a trabalharmos. Faço esse corte de conceito, para que vocês entendam o que estou falando.

Trata-se de algo que faz parte do conteúdo que está no art. 42 e em outras partes da lei atual, que fala não apenas de direito de arena, mas também de direito de imagem. Eu entendo que, dos direitos televisivos, ou dos direitos audiovisuais, ou dos direitos de transmissão, se vocês preferirem – vou continuar com “direitos televisivos” –, decorrem outros direitos: direito de arena, direito de imagem. Acho que isso é óbvio para todo mundo.

Portanto, ainda que no início eu tenha me incomodado um pouco com o fato de estarmos atravessando a discussão sobre direito de arena com direitos televisivos, não tenho dúvida da importância do tema nem de o termos abordado de forma geral.

Antes de iniciar verdadeiramente minha intervenção, eu queria chamar a atenção, mais uma vez, para o I Congresso Brasileiro de Direito Desportivo. Nós vamos contar com um papa nesse assunto que vocês estão discutindo, no dia 9, às 9h da manhã, nesse congresso no Rio de Janeiro, que é o Prof. Peter Carfagna. Ele é responsável por toda a área de Direito Esportivo na Faculdade de Direito de Harvard e atua nas ligas americanas, mas detidamente neste esporte de que – parece-me – vocês são fãs: o beisebol. Ele atua tanto juridicamente quanto como empresário. Ele é dessa área, e me parece que pode nos auxiliar muito. Até recomendaria aos membros da Comissão que estiverem lá que me acompanhem em alguma conversa em paralelo com ele sobre essa questão de competições, direitos televisivos e seus impactos nos Estados Unidos, o que me parece ser do interesse de todo mundo, até pela atenção na fala dos senhores.

Dessa atenção, eu tiro algumas premissas a respeito da discussão que são importantes para a relatoria no que concerne ao tema “direitos televisivos”.

Nós temos, hoje – o Dr. Pedro Trengrouse tem batido muito neste tema –, a chance de observarmos o fenômeno da comunicação com o olhar da contemporaneidade. Por que digo isso? A atual Lei Geral do Esporte foi escrita em um período em que não havia – pelo menos como nós conhecemos hoje – o fenômeno da internet, e muito menos da portabilidade. Essa não era uma preocupação do legislador em 1998, quando tratou do tema “direitos televisivos, direitos de radiodifusão”.

Além disso, parece muito óbvio – vou usar a palavra óbvio de novo – o que eu vou falar, mas os nossos limites nesta discussão estão nos princípios gerais do Direito, notadamente nesses que estão inscritos na Constituição Federal e nos princípios especiais da área do Direito Desportivo.

No esporte poderia, como já foi dito aqui, reforçar o problema da paridade de armas, princípio da igualdade esportiva, problema do equilíbrio das competições. Esse exemplo norte-americano e esse exemplo da repartição de direitos televisivos na Europa são importantes como paradigmas que a gente possa observar.

E fora da área do esporte, mas claro que irradiando a sua força para a área do esporte, os princípios que estão lá no art. 5º da Constituição Federal e que são universais; não bastam na Constituição Federal: a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão e o princípio da livre concorrência, que foi uma escolha da nossa República em 1988 – junto com a função social da propriedade, consagrou-se o princípio da livre concorrência.

Digo isso porque o tema "direitos televisivos" é o mais importante de discussão do esporte hoje no mundo. Todos os problemas que nós estamos acompanhando pela televisão e que não são circunscritos ao Brasil – são problemas mundiais, que passam pelos Estados Unidos, passam pela Europa, passam pela América Latina e pelo Caribe como um todo – são relacionados a problemas enfrentados na seara dos direitos televisivos.

Estou chamando atenção para isso, porque este me parece ser um tema central para aquilo que, aos poucos, eu tenho tentado introduzir. Felizmente nós vamos ter um tempo ainda para preparar a apresentação do próximo semestre – na nossa próxima reunião ou na nossa segunda próxima reunião –, que tem a ver com gestão: trata-se da dimensão econômica do esporte.

Quando a gente fala de dimensão econômica, esse é tema em que o Estado tem poder de intervenção; o poder de intervenção do Estado no domínio econômico, para garantir justamente a possibilidade de que esses princípios sejam aplicados também na seara econômica no que concerne à exploração dos produtos do esporte como um todo. E o produto mais caro, o produto mais importante é justamente o direito de transmissão das imagens e dos sons referentes às competições, às provas.

Quando eu falo, então, da necessidade de atentarmos para esse fenômeno com um olhar também da possibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico, é porque nós estamos falando sobretudo sobre o direito de concorrência ou direito concorrencial. O Estado intervém fortemente nessa área, não só no Brasil como em qualquer outro país que tenha um mínimo de organização do sistema bancário, um mínimo de organização do sistema econômico, para garantir justamente o princípio da livre concorrência, o princípio da utilização correta dos meios de comunicação. É claro que é assegurada sempre a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão, mas que os meios de comunicação possam ser utilizados de modo a não provocar qualquer atividade relacionada a truste. Portanto, as atividades antitruste também incidem sobre esse setor.

E me parece importante então chamar a atenção – é algo que eu lanço para o debate – sobre a necessidade de regulação, como já disse o Professor Álvaro, em lei. Concordo com ele: regulação em lei sobre esses aspectos, principalmente para que se resguardem esses princípios, mas especialmente com relação ao equilíbrio das competições.

Eu imagino que essa seja uma área – o Professor Pedro Tengrouse está muito preocupado com os problemas de gestão e nos tem alertado sobre isso – interessante para que façamos uma discussão, ao lado de outros temas centrais. Este não é o único tema central. Nós temos outros temas centrais. Mas, quando falamos em gestão na área de esporte, nós falamos também de gestão econômica na área de esporte, lembrando que, segundo uma pesquisa em que o próprio Professor Tengrouse se envolveu, o esporte hoje no Brasil representa mais de 1% do PIB ou está chegando perto disso já com os jogos olímpicos do ano que vem. Parece-me que isso, de certo modo, vai se estabilizar.

Atos de gestão – gestão temerária, gestão indevida, gestão abusiva – na área de esportes, assim como em outros setores econômicos, devem ser, no meu entendimento, motivo de atenção do legislador. Nós vamos propor para o legislador mudanças nessa área.

Isso até mesmo acontece em outras áreas – não estou falando agora aqui sobre problemas de direitos de televisão; estou falando sobre problemas de gestão. Mas este tema abre todo esse leque, até mesmo discutindo, como existe em outras áreas, a responsabilização do dirigente que se envolva indevidamente com esses aspectos.

O Brasil não possui hoje uma legislação, como acontece nos Estados Unidos, que puna os gestores da área privada que malversem recursos através de medidas que impeçam a livre circulação econômica, que incidam contra o direito de livre concorrência. Alguns setores, sim, são bem regulados no Brasil quanto a esse tema, mas, no geral, não.

Eu proponho uma atenção nossa, nessa Lei Geral do Esporte, sobre esse tema. Esse é o principal problema hoje de gestão no esporte brasileiro; aqui está o problema central. E, aqui, o Estado pode dar uma dimensão de maior responsabilidade, como sempre tenho dito, porque, aliada à autonomia – eu defendo a plena autonomia de organização do esporte, como tenho defendido desde a primeira reunião –, uma gama mais forte de responsabilização dos dirigentes que atentem contra o princípio da livre concorrência, o princípio da igualdade entre competidores, ou da paridade de armas; sobre isso, parece-me que deveríamos prestar mais atenção.

Então, aproveito este momento para abrir, da minha parte pelo menos, essa preocupação relacionada à gestão. E repito, como já disse o nosso Presidente, que ficará apenas para o mês de fevereiro, mas não poderia deixar este momento passar sem já enunciar essa base com a qual eu procurarei trabalhar. E espero fazê-lo, em conjunto com todos os colegas, com a inovação legislativa mais responsabilizadora, se assim eu posso dizer, na área do esporte brasileiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Muito obrigado pelas colocações, Prof. Wladimir.

Podemos passar agora para o nosso próximo e último tema do dia de hoje, que foi mais um dia muito produtivo, de discussões bastante elevadas, que me têm deixado bastante orgulhoso e reiteradamente honrado de estar participando, integrando esta Comissão com a presença de todos os senhores.

O tema agora são apostas. Faculto a palavra a quem quiser fazer uma exposição inicial.

O Dr. Pedro Trengrouse tem demonstrado conhecer bastante a matéria. Se quiser iniciar, fazendo uma exposição inicial, seria bastante esclarecedor para todos nós.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O Brasil já viveu a péssima experiência da manipulação de resultados. Há dez anos, em 2005, uma dezena de jogos do Campeonato Brasileiro da Primeira Divisão foi anulada, porque os seus resultados estavam maculados pela compra de resultados, pela compra do Juiz Edilson. Em 2010, houve o primeiro e até agora único movimento do governo, da legislação, do Poder Legislativo, para tratar deste assunto que foi, no Estatuto do Torcedor, a ideia de criminalizar a manipulação de resultados com pena de dois anos. E, aliás, com dois anos, a pessoa nem presa fica.

Muito bem, o mundo inteiro está preocupado com isso. Em 2005, no mesmo ano em que o Brasil sofria com a venda de resultados do Edilson, a Alemanha criava o seu programa de combate à manipulação de resultados, com ações educativas junto aos atletas, dirigentes, árbitros. E por que ações educativas? Porque você não...

A máfia que manipula resultados, depois que faz uma vez, faz para sempre. A pessoa que se entrega a esse tipo de prática fica comprometida com essas máfias para o resto da vida. E isso atrapalha a carreira de todos eles. Então, seria importante mostrar as consequências desse ato não só pelo fato de poder ser pego, mas também pelo fato de estar entregue a criminosos pelo resto da sua vida.

Ao mesmo tempo em que fazia a campanha educativa, a Alemanha começou a criar sistemas de monitoramento dos padrões das apostas, como forma de identificar eventual manipulação de resultados. Por quê? A única maneira que o mundo, até agora, encontrou para identificar previamente indícios de manipulação de resultados é o monitoramento permanente dos padrões das apostas, porque só manipula resultado quem aposta no azarão. Quem aposta no favorito não tem ganho suficiente para manipular nada. Favorito paga pouco se ganhar.

Essas apostas não são de rateio, são apostas de cota fixa. Quando se faz a aposta, sabe-se exatamente o que se vai ganhar caso aquele resultado aconteça. Então, o cálculo disso se dá através de um modelo atuarial, em que se calcula a probabilidade de determinado evento ocorrer. Por isso, na Inglaterra, pode se apostar em quem pode ser o próximo Papa, o próximo Presidente da FIFA. Qualquer evento futuro tem uma probabilidade x de ocorrer. Quando a casa aceita a aposta, ela paga contra aquela probabilidade.

Então, só há manipulação de resultados quando há um pagamento favorável àquela determinada aposta, o que se dá, em regra, quando se aposta no azarão. As apostas no azarão seguem um padrão.

Esse mesmo cálculo atuarial permite identificar qual é o padrão de apostas, qual é o volume de apostas que naturalmente se faz num resultado adverso, que tem pouca probabilidade de ocorrer. E assim se faz, porque é da essência do próprio negócio saber essa probabilidade. Se esse evento ocorrer, ele tem que pagar. Então, a própria banca tem esse padrão; ela sabe qual é esse padrão.

Quando há um desvio nesse padrão, há um indício de que pode haver manipulação de resultados naquele evento específico. E aí se inicia uma investigação extensa de todos os envolvidos naquele evento – o juiz, o técnico, os jogadores –, o que causa, no mínimo, um constrangimento, um medo maior de ser pego, de ser apanhado, até porque essa investigação pode chegar aos familiares.

Houve alguém recebendo vantagem indevida? Houve um depósito nas contas dessas pessoas? Houve interceptação nas comunicações? Quer dizer, havendo monitoramento, se a legislação acompanhar, é possível prever uma série de medidas anteriores ao próprio evento esportivo, para evitar, para impedir, para desestimular a manipulação de resultados.

O mundo inteiro – o mundo inteiro que eu digo é o que está atento a essa questão –, principalmente os países europeus e também os Estados Unidos, já vem se preparando para combater esse problema que vem sendo comparado ao doping. A Unesco, na mesma conferência de ministros de esporte que deu origem à Agência Mundial Antidoping, já discutiu a criação de uma agência para monitorar as apostas no mundo inteiro, em conjunto com as organizações esportivas que já fazem isso. O COI já faz isso para os Jogos Olímpicos. A

FIFA faz isso para a Copa do Mundo, para suas competições e para algumas competições nacionais em que ela foi chamada, em que ela foi solicitada a monitorar, através de um mecanismo que ela própria criou, chamado Early Warning System.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Monitoram o padrão das apostas no site, porque a grande maioria desses sites em que se dá a maior parte das apostas são conhecidos e cooperam entre si. Aliás, o apostador aposta porque acha que vai receber. No dia que esse site não for mais confiável, ninguém mais aposta nele.

São várias questões, inclusive transnacionais, que merecem a nossa atenção. A maioria desses sites estão sediados em paraísos fiscais. Por quê? Simplesmente porque a tributação dele é menor lá. Não é porque o jogo não seja permitido num lugar ou em outro. Ainda que fosse permitido no Brasil, talvez eles fizessem a opção, a não ser que a legislação assim dispusesse, de continuarem sediados na Costa Rica, em Gibraltar, em Malta, na Ilha de Man, porque pagam-se menos impostos lá.

Então, se eles têm condições de continuar operando de onde estão e pagando menos impostos, para que se instalar num lugar onde cobrarão mais impostos? Nós estamos falando de uma operação que tem crescido muito na internet.

Por isso, aliás, as fronteiras do Estado têm dificuldades para controlar.

O Brasil hoje, sem legislação sobre o assunto, sem monitoramento, já é um dos grandes mercados. São bilhões de reais por ano apostados em jogos do futebol brasileiro, até na Terceira Divisão de campeonatos estaduais, o que só aumenta nossa preocupação em relação à manipulação de resultados, porque, num jogo transmitido pela televisão, os riscos são muito maiores do que num jogo em que quase não há torcida no estádio. A manipulação...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Desculpe-me interrompê-lo; só para tirar uma dúvida.

Esses sites de apostas, que hoje são sites supostamente respeitados e com credibilidade, têm apostas referentes a jogos de campeonatos brasileiros?

O SR. FLÁVIO DIZ ZVEITER – Sim.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bem, todos aqui estão no computador; então, vamos tentar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não, não. Não precisa. Sua palavra eu respeito.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, mas só por curiosidade.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Foi só para saber.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu acho que é uma curiosidade que todos aí que estão no computador podem tirar. São mais de 70 sites que oferecem, em português – porque a língua seria uma barreira, mas são sites estrangeiros que usam a língua portuguesa! –, oferecendo jogos de campeonatos estaduais, de divisões inferiores!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Estaduais; série B, série C de campeonatos estaduais.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pedro, se você me permite um aparte, houve até um movimento conjunto de clubes brasileiros há alguns anos, no sentido de notificar, se não me engano, até esse site que você mencionou, pois estavam sendo usados escudos de clubes brasileiros nas suas apostas sem pagar nada aos clubes brasileiros. Mas não conseguiram nem notificar o pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Quanto à Copa América, Dr. Flávio, disputada agora no Chile, havia inclusive publicidades de um site asiático...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – K8

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – ... até escrito em mandarim...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É porque não tem em português esse site. Eles querem inclusive entrar no Brasil.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas não precisa ir muito longe: no SporTV, na ESPN...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – A Sport.net...

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ... existe propaganda desses sites.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Propaganda no estádio, propaganda física.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim! Pois é. Na publicidade estática da série B, a Sportingbet foi a patrocinadora da série B do campeonato brasileiro! Passava na televisão em tudo quanto era lugar.

O SR. CARLOS EUGÉNIO LOPES (Fora do microfone.) – O Ministério Público proibiu.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pois é, mas o site continua operando, continua funcionando, continua oferecendo aqui no Território brasileiro, até porque essa é uma questão que transcende...

Vamos lá: a pessoa viaja para Las Vegas; ela joga em Las Vegas, ela não cometeu crime algum, ela está jogando em Las Vegas. Agora, se o site está registrado em Gibraltar, eu não estou jogando em Gibraltar?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas espere aí, olhe que curioso: o Ministério Público proibiu, pelo que o Carlô está falando, a placa de publicidade estática de uma empresa dessas; mas a SporTV e a ESPN podem ganhar dinheiro com elas? Ou seja, elas podem patrocinar a televisão, mas não podem patrocinar placa de campo? É curioso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É paradoxal.

Mas eu fiz essa introdução para mostrar que esse é um fenômeno que já existe no Brasil, que está acontecendo e crescendo ano a ano, que já coloca em risco a integridade do esporte brasileiro. Eu não estou nem entrando na questão econômica, no quanto isso poderia gerar para o esporte no País. Eu estou dizendo que, hoje, isso representa riscos concretos para a integridade do esporte no País. E o que aconteceu em 2005 é o melhor exemplo que eu posso dar, porque já está aí, é evidente, está na frente para quem quiser ver. E nós não fizemos nada a respeito desse assunto, de lá para cá.

Hoje, no site do Senado, agora – agora! –, a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional reúne-se na próxima quarta-feira, aqui no Senado, para apreciar 11 itens da Agenda Brasil, que é uma pauta apresentada pelo Presidente do Senado, Renan Calheiros, para incentivar a retomada do crescimento econômico no País.

Uma das matérias da Agenda Brasil é o PLS nº 186/2014, que regulamenta a exploração de jogos no País; o Relator é o Senador Blairo Maggi. Isso já está acontecendo, isso está na pauta, está na agenda, está sendo discutido no Senado Federal desde o ano passado. Esse projeto de lei é de 2014, mas está na pauta da Comissão agora, na quarta-feira.

Na Câmara dos Deputados, foi criada uma Comissão Especial que tem prazo de 90 dias para apresentar um projeto de lei também para regulamentar os jogos de azar, jogos em geral – mais entretenimento do que de azar, porque não é de azar quando você sabe a probabilidade; todo mundo sabe, ela é calculada. Então, em 90 dias, a Câmara tem um projeto, o Senado já está tratando de um projeto, e o Governo Federal, alguns meses atrás, numa reunião da Presidenta Dilma com os seus ministros, falou que o jogo regulamentado no Brasil é uma peça importante para a recuperação da economia no País.

Então, esse é um tema que já está sendo tratado pelo Senado, pela Câmara e pelo Governo. Porém, ele está sendo tratado pela perspectiva do mercado, não necessariamente pela perspectiva do esporte. E nós, aqui na Comissão, podemos tratar desse tema pela perspectiva da proteção da integridade do esporte: o que é necessário que esteja na legislação do País para que a integridade do esporte seja protegida? E quais são as medidas que se devem buscar para combater esse fantasma da manipulação de resultados? Essa é a primeira questão-chave sobre a qual nós aqui podemos nos debruçar para tratar desse tema.

Segundo, no mundo inteiro, o papel das loterias no financiamento do esporte é significativo e relevante. No Brasil, também, embora o potencial fosse muito maior. Na última discussão sobre a legislação de apostas no País, o Relator do Profut, o Deputado Otávio Leite, colocou lá algo, que, inclusive, a Presidenta vetou, porque ele misturou as apostas esportivas com o Jockey Club. Aí, realmente, ficou algo que não tinha o menor sentido. O Jockey Club seria o clube mais beneficiado com o Profut, e o clube mais beneficiado com o Profut não era um clube de futebol, mas o Jockey Club, que passava a ter acesso ao mercado que já movimenta alguns bilhões de reais por ano no País.

Isso era um paradoxo, que a Presidenta, com razão, vetou. O que me preocupou, naquele texto, não foi o veto, que ocorreu em razão da presença do Jockey Club, uma vez que o próprio Governo encaminhou a proposta do texto através da Caixa Econômica Federal, alterado, infelizmente, para a colocação do Jockey Club.

Agora, os clubes de futebol, que seriam responsáveis, seguindo a tendência mundial, por boa parte das apostas, não receberiam nada diretamente; eles não participavam do benefício econômico auferido por aquela atividade, assim como os outros esportes também não.

Então, se haverá a regulamentação das apostas esportivas no País, como já se aponta com o projeto de lei no Senado e a comissão, na Câmara, eu acho que a nossa Comissão pode, sim, pensar numa maneira de garantir que o esporte também tenha benefícios econômicos com essa atividade. Isso porque, caso se deixe o mercado tratar desse assunto, como vem tratando, talvez o esporte fique apenas com a possibilidade de um patrocínio aqui e outro ali, como é o caso da Espanha, em que o BWin patrocinava o Real Madrid; e também da Itália, onde o mesmo BWin patrocinava o Milan. E, sem dúvida alguma, patrocinarião clubes no Brasil também, mas, na própria operação do jogo, é possível garantir um percentual, que tem de ser pequeno, porque, senão, o jogo não será atraente. A competição é muito grande, o mercado é internacional, e, se o Brasil pesar a mão nos percentuais de benefício social dessa modalidade, os sites não serão competitivos.

Eu acho, portanto, que esta Comissão pode ter uma atenção especial para a forma de regulamentar essa atividade, de modo que o esporte também tenha benefícios econômicos.

São estes os dois pontos que eu queria trazer para que refletíssemos: o primeiro é como nós podemos proteger a integridade do esporte, combatendo a manipulação de resultados – como é que essa regulamentação deve acontecer para esse sentido; e o segundo é qual o benefício econômico possível que nós podemos

tratar aqui, nesta legislação, para que o esporte brasileiro não seja objeto de apostas sem auferir nenhum benefício econômico com isso.

É isso.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Pois não, Dr. Mizacl.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Eu queria pedir licença...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Fique à vontade.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Infelizmente...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Não há nenhum problema.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Fique à vontade. Já estamos nos aproximando do término da reunião.

Eu agradeço as palavras do Dr. Pedro Trengrouse. Realmente, é um tema de que precisamos, seguramente, tratar. Era uma pergunta inicial: regular ou não regular? O que é melhor?

Parece-me que há o entendimento de que devemos, sim, tratar da situação, porque é uma realidade. Queiramos ou não, é uma realidade. Se esse fenômeno das apostas esportivas pode influenciar, pode causar eventualmente uma manipulação de resultados, então, maior motivo ainda para que seja tratado, seja regulamentado, seja prevenido e fiscalizado; seja, digamos, uma prática fiscalizada. E também que os clubes, entidades de prática, organizadores de campeonatos e atletas, que têm sua imagem explorada por essas práticas, também tenham um benefício decorrente dessa atividade negocial que é a atividade de apostas.

Há uma questão aqui também que seria interessante tratar. Eu não tenho acompanhado a evolução do projeto de lei, aqui, no Senado, que vai tratar da questão das apostas de um modo geral – dos jogos de azar, da regulamentação, da aprovação de cassinos, da exploração dessa atividade. Como o Dr. Pedro falou, está inclusive na Agenda Brasil.

Não sei se o eventual desfecho desse projeto de lei prejudicaria ou não a nossa deliberação sobre o assunto, se o desfecho for no sentido de que a situação permaneça como é atualmente.

Eu acho que, no decorrer dos nossos trabalhos – temos até junho –, talvez fique mais claro como essa questão vai ser tratada no âmbito legislativo.

Abro aqui para os debates, se alguém quiser dar alguma contribuição.

Drª Ana Paula.

A SRª ANA PAULA TERRA – A ideia é tentarmos tratar o tema, talvez com um viés que traga benefícios para o esporte – e aí estou entendendo o que o Pedro está dizendo – não só educacionais, mas, talvez, até econômicos. É isso? Talvez, quando voltarmos os debates para a questão da dimensão econômica do Estado. Ainda vamos enfrentar esses temas no próximo ano.

Salvo engano, na sua apresentação, Wladimir, havia uma questão relacionada a pesquisas de universidades, quanto ao maior ganho... Ou me confundi?

O SR. WLADIMYR VINCIUS DE MORAES CAMARGOS (Fora do microfone.) – Com as loterias.

A SRª ANA PAULA TERRA – É. Talvez, com as loterias. Talvez, possamos aprofundar os dois temas quando estudarmos a dimensão econômica.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É fundamental, realmente, até porque o COB, por exemplo, vive do dinheiro das loterias. Então, o movimento olímpico é dependente disso. As loterias no Brasil são pouco exploradas, perto do seu potencial, e aí por vários problemas.

Se quisermos tratar desse assunto, também tem relação com o esporte, uma vez que é uma fonte de financiamento relevante, podemos começar a pensar o seguinte: primeiro, por que o Brasil tem um volume de apostas per capita seis ou sete vezes menor do que a Argentina? Quase 20, 30 vezes menor do que a Grécia? E são países que têm problemas econômicos tanto quanto nós.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – A Argentina tem o jogo regulamentado, jogos de azar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Estou falando das loterias.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Sim, das loterias.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Aliás, dos G-20, só três não têm jogo regulamentado: o Brasil e dois países islâmicos. O resto todo tem. Então, estamos completamente fora de sintonia nesse assunto. Na América do Sul, todos eles têm.

Mas a quantidade de apostas per capita no Brasil é ínfima porque, primeiro, nós vamos a uma casa de loteria e tem mais gente pagando conta do que apostando, porque aquilo é banco. Segundo, para 200 milhões de brasileiros, são só 14 mil pontos de venda no Brasil inteiro. Então, não dá para vender. São 14 mil pontos de venda com um monte de gente pagando conta, como é que você vai lá jogar?

E, terceiro,...

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – E agora, nessa Mega-Sena acumulada, havia filas e filas e filas...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E, aí, o terceiro ponto importante: o que leva as pessoas a jogar é o prêmio, e o prêmio, na modalidade de jogo que temos hoje no Brasil, é um rateio do valor arrecadado.

Pois bem, menos de 30% do valor arrecadado vai para o prêmio no Brasil. Ou seja, de cada R\$100 que se arrecadam, R\$70 ficam no meio do caminho – Santa Casa, Ministério do Esporte, COB, CPB, Fundo Penitenciário Nacional, lotéricas, Caixa Econômica, custo operacional,...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ...imposto. Eu sei que o payout, a parcela que vai para prêmios, é ínfima no País.

Olha, a China, um país que não é conhecido pelo seu capitalismo, pela sua economia de mercado, embora seja, cada vez mais, enfim, atenta a essas práticas mais capitalistas, tem um payout de 70%; ou seja, 7 em cada 10 yuans vão para o prêmio.

Em Las Vegas, naquelas maquininhas, 90% do valor que gira ali vão para prêmio. Somente 10% ficam na taxa de administração, no investimento.

Então, o Brasil tem um dos piores, se não for o pior, payouts do mundo. Então, como o payout é baixo, a premiação é baixa. O que estamos vendo na Mega-Sena da Virada, por exemplo? Se estivéssemos aplicando um payout parecido com o da China, o prêmio seria de R\$500 milhões e não de R\$200 milhões. Toda vez que vemos o prêmio da Mega-Sena, se o payout fosse o dobro, o prêmio seria o dobro; e, se o prêmio fosse o dobro, as filas, nas lotéricas – claro, se fossem somente as 14 mil de hoje –, seriam muito maiores toda semana. Toda vez que acumula, tem fila; toda vez que acumula, tem fila, porque as pessoas querem o prêmio, e o prêmio não é maior geralmente, porque o payout, geralmente, é pequeno no País. E isso acontece, porque a loteria tem um monte de penduricalhos.

Bem, aí, por que digo que isso tem a ver com o esporte? Aí, como legislação federal, temos condição de tratar de todos esses assuntos. Se conseguíssemos aqui aumentar o payout, de modo a melhorar o desempenho das loterias, o percentual que o COB, o CPB e o esporte já recebem aumentaria proporcionalmente a isso.

Então, qualquer ação legislativa que melhore o ambiente de negócios dos jogos já existentes no Brasil, que já destina um pedaço da sua arrecadação para o esporte, qualquer coisa que melhore esse ambiente interfere com o esporte, é fonte de financiamento; talvez merecesse a nossa atenção na hora em que falássemos das questões econômicas. Se o esporte, na sua grande maioria, principalmente o esporte olímpico, é financiado com o dinheiro da loteria, qualquer ação que nós, porventura, possamos tomar, que melhore o desempenho das loterias, aumenta proporcionalmente o dinheiro que vai para o esporte.

Isso não quer dizer que vai haver mais medalhas, porque, em 2000, o Nuzman foi à imprensa dizer que, se dessem dinheiro a eles, as medalhas do Brasil iriam aumentar. Foram mais de R\$2,5 bilhões investidos nisso, e o número de medalhas diminuiu.

Agora, o argumento é outro: aumentou a participação. Isso é pior, porque, com mais gente participando, ganhando menos medalha, o nosso nível, em relação aos demais, ainda piorou.

Então, dinheiro também não é o principal problema do esporte no Brasil, mas já que vamos tratar dessa questão econômica, e falamos das loterias, se melhorarmos o desempenho das loterias, melhora a quantidade de dinheiro que vai para o esporte hoje, inclusive para a CBC, que também não fez nada – fica isso de passagem aqui, e temos de melhorar essa questão.

Não adianta dar dinheiro para quem não sabe usá-lo. Ficaram quase R\$200 milhões parados no ciclo olímpico para o qual o Brasil se prepara para disputar medalhas aqui no País, e ninguém falou nada. Foram mais de R\$200 milhões para a CBC, e eles só começaram a gastar agora. Ué! Acho que a gente também pode mexer nisso!

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Dr. Carlos Eugênio.

O SR. CARLOS EUGÉNIO LOPES – Quero pedir licença para me ausentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Licença concedida.

Já estamos aqui... Dr. Álvaro também está no mesmo voo.

Alguém tem mais alguma consideração a fazer? Senão, já encaminho ao nosso Relator, para que faça as considerações finais.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só uma coisa. Naquela segunda reunião, quando aquele requerimento, com várias entidades, foi aprovado, lembro-me de que havia mencionado chamar o Atletas pela Cidadania, juntamente com aquelas organizações todas, como o Movimento Bom Senso. Lembro que mencionei isso aqui e falei pessoalmente para colocarmos isso junto. Na lista daquele requerimento que traz vários, os dois não estão. Então, se pudesse incluir esses dois.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Então, vamos fazer um novo requerimento.

A propósito disso, tenho o Requerimento nº 18, formulado pelo Dr. Wladimyr, de realização de audiência pública, com eventual convite à Professora Cássia Damiani, Presidente da Comissão do Ministério do Esporte, para a elaboração de Anteprojeto de Lei de Diretrizes e Bases do Esporte.

É mais ou menos o trabalho que estamos fazendo aqui. Seria importante ouvi-la. Coloco em deliberação esse requerimento.

Se não houver objeção, fica já aprovado o Requerimento nº 18, formulado pelo Dr. Wladimyr. (Pausa.) E coloco em deliberação o Requerimento nº 19, das entidades...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Do Bom Senso e do Atletas pela Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – O do movimento Bom Senso não houve, não foi...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não estava ali, naquele... Eu não li naquela lista. Vou até abrir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Talvez eu esteja me confundindo com a lista de envio para contribuições por escrito.

Então, se não houver objeção, também fica aprovado já o Requerimento nº 19.

Peço apenas que o Dr. Pedro o formalize, a fim de que o encaminhemos para a assessoria.

Passo a palavra ao Dr. Wladimyr, para fazer as considerações finais sobre o tema.

O SR. WLAIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, antes ainda, sobre encaminhamentos, vocês têm observado que não tenho proposto convite para ninguém. Esperei que aprovasssem.

O caso da Professora Cássia acho que é especial, para que não tenhamos nenhum tipo de conflito, mas, ao contrário, como temos sempre dito, mais harmonia com o que está acontecendo lá no Executivo.

A Professora Cássia é muito qualificada, vai nos ajudar aqui. Então, obrigado pela aprovação.

Mas a Secretaria da Comissão me alertou hoje, não sei se falou com o senhor também... Desculpe-me falar em público, mas acho que é hora de acertar isso, já que a questão é muito tranquila.

Nós só oficiamos... Eu não tinha prestado atenção nisto, então peço desculpas pelo meu erro: nós só estamos propondo oficiar às entidades do sistema olímpico e paralímpico, para apresentar sugestões. Foram para o COB e CPB, se não me engano.

E, aí, ficariam sem receber ofício o sistema educacional – resumidamente, a CBDE e a CBDU; a CBC, mencionada aqui, anteriormente, na minha fala, que é o setor clubístico; e o Confef, que é dos profissionais de Educação Física.

Não sei se estaria esquecendo alguém. Provavelmente, aquela entidade que representa os não olímpicos e os não paralímpicos. A Oned, não é? Então, estaria também a Oned.

Eu posso passar para o Marcelo, mas só para deixar claro que minha proposta seria oficiar também, sugerindo que enviem propostas para a Comissão, a Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE), a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), o Conselho Federal de Educação Física (Confef), a Confederação Brasileira de Clubes (CBC) e a Organização Nacional de Entidades (Oned), que não são do esporte olímpico nem paralímpico, cuja sigla, se não me engano, é Oned, com "d" de "dado" ao final. Posso, depois, passar com maior certeza.

Se eu estiver esquecendo alguém, por favor, me ajudem, mas acho que deveríamos oficiar pelos menos a essas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio César Vieira Rocha) – Já encaminhando para o nosso encerramento, agradeço aqui a presença de todos.

Nos termos do art. 111 do Regimento Interno, coloco em votação as atas da 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Reuniões, solicitando a dispensa da sua leitura. As atas estão disponíveis no nosso site, no nosso canal do Senado.

Quem concorda com a aprovação das atas permaneça como está. (Pausa.)

Não havendo nenhuma manifestação em sentido oposto, declaro-as aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando aos senhores que as próximas reuniões da Comissão serão nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016.

A Secretaria da Comissão entrará em contato, como é de praxe, com a devida antecedência, para as providências cabíveis, no sentido de providenciar passagens e hospedagens.

Agradeço, mais uma vez, a presença de todos, parabenizando-os pelo elevado nível do debate.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 43 minutos, a reunião é suspensa às 13 horas e 30 minutos, reaberta às 14 horas e 57 minutos e encerrada às 16 horas e 44 minutos.)

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 18^a REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 18^a Reunião, realizada em 16 de dezembro de 2015, às 14 horas e 48 minutos, no Plenário nº 2 - Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Romário** e com a presença dos Senadores: **Humberto Costa, Ciro Nogueira, João Alberto Souza, Romero Jucá, Paulo Bauer, Davi Alcolumbre, Wellington Fagundes, Gladson Cameli, Randolfe Rodrigues e Roberto Rocha**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Zeze Perrela, Donizetti Nogueira, Omar Aziz, e Fernando Collor**. Na oportunidade, foi ouvido, a convite, o Sr. Marco Polo Del Nero, Presidente licenciado da Confederação Brasileira de Futebol.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 18^a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva do Sr. Marco Polo Del Nero, Presidente licenciado da Confederação Brasileira de Futebol, nos termos do plano de trabalho aprovado.

Esclareço que o Sr. Marcus Vicente, Vice-Presidente em exercício da CBF, também foi convidado para esta reunião, mas agradeceu o convite e manifestou a impossibilidade de seu comparecimento em razão da realização da Assembleia Geral da Confederação, marcada para hoje, no Rio de Janeiro.

Convido o Sr. Marco Polo Del Nero para compor a Mesa.

Registro, ainda, a presença do seu advogado, Sr. José Roberto Batochio.

Sejam bem-vindos a esta Comissão! (Pausa.)

Muito obrigado aos convidados pela participação aqui nesta Comissão.

Para organizar os nossos trabalhos, esclareço que, depois da exposição inicial do Sr. Marco Polo Del Nero, a palavra será concedida aos Senadores na ordem da sua inscrição. Terão preferência para uso da palavra, na seguinte ordem, o Presidente, o Relator, os membros e os não membros.

Concedo a palavra ao convidado para sua exposição.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Queria solicitar a inscrição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Está inscrito.

O senhor tem dez minutos para sua exposição, Sr. Marco Polo Del Nero. Por favor, pode usar a palavra.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ex^{mo} Sr. Presidente desta Comissão, Senador Romário, Ex^{mo} Sr. Relator Romero Jucá, Ex^{mo}s Srs. Senadores, foi com enorme respeito que aceitei o convite desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para que aqui pudesse espontaneamente comparecer. Venho com o propósito de colaborar e ouvir a voz dos Senadores, que representam a voz do povo brasileiro. Entendi que deveria fazer essas minhas considerações por meio de um texto escrito, para que ficasse formalmente registrado e para que possa constar como uma contribuição objetiva a esta CPI. Tratarei de todas as questões, incluindo as mais delicadas, que hoje frequentam o noticiário, mas julgo importante apresentar aspectos propositivos para contribuir com o diagnóstico do futebol brasileiro.

A CBF é uma instituição privada que não recebe recursos públicos, não se beneficia de qualquer benefício tributário, como imunidades, isenções ou incentivos, não obtém subvenções estatais de nenhum tipo e recolhe pontualmente relevante carga tributária aos cofres públicos.

O futebol mundial vive hoje um momento de grandes transformações, e essa onda de mudanças encontra eco no futebol brasileiro. Desde o início de minha gestão, em abril de 2015, estamos procurando modernizar o nosso futebol. Assim, vale destacar aqui algumas de minhas iniciativas, tais como a adoção, pela CBF, do programa de Governança, Risco e Conformidade – *compliance* –, atualmente fator imprescindível na transparência da gestão no mundo corporativo. Desde maio deste ano, a CBF passou a implementá-la com adoção de políticas rígidas, gestão de contratos e financeira, governança corporativa, gestão de patrocínios e transparência para federações de clubes. A partir da implantação do Programa de Governança, Risco e Conformidade, apoiada pela Ernst & Young, empresa contratada – repito – no início da minha gestão, com a missão de transformar o futebol brasileiro, foi concebido o primeiro Código de Ética do Futebol, que tive a honra de aprovar em recente reunião de diretoria, em sua versão preliminar. Em breve, será levado à aprovação da Assembleia Geral da CBF. O Código de Ética, a nova Diretoria de Transparência e de Ética, criada na nossa gestão,

além do Comitê de Ética, que será instituído com independência funcional – estou certo –, representarão um marco na transformação do futebol nacional.

Existem outras medidas estratégicas que estão em curso na CBF. Cito algumas que já estão em ação ou vêm sendo desenhadas. Adotamos o portal da transparência; propusemos espontaneamente e aprovamos, em assembleia geral, a limitação do tempo de mandato em quatro anos, com uma única reeleição; introduzimos a entidade da plataforma de cursos de capacitação; passamos a realizar, em caráter permanente, diversos seminários nas áreas médica, de *marketing*, gestão de estádios, futebol feminino e treinadores; estamos criando o Centro de Estudos Avançados do Futebol. O objetivo é montar um instituto atuante, criativo e com grande inserção na sociedade, junto aos formadores de opinião. Vamos buscar uma abordagem multidisciplinar, o futebol em suas múltiplas dimensões – o futebol esporte, mas também como negócio, como elemento de inserção social.

Instituímos um plano de saúde vitalício para os jogadores campeões mundiais. Está em fase de estudo o plano de Previdência para jogadores e árbitros.

Nunca a CBF foi tão aberta e participativa. Foram instituídas inúmeras comissões e grupos de trabalho, com a participação de todos os segmentos do futebol. Criamos a Comissão Nacional de Clubes, com a missão de dar voz e poder decisório aos times em todas as matérias de seu interesse. Instalou-se a negociação coletiva de direitos de transmissão de TV, com a participação efetiva dos clubes, como acabou de ocorrer na Série B, cujos valores contratados foram duplicados.

Como se sabe, a maioria esmagadora dos jogadores brasileiros tem origem humilde. Em vista disso, a CBF está estruturando um projeto para ajudar jogadores e árbitros a encontrarem seu caminho ao término de suas carreiras.

Iniciamos também a prática de realizar pesquisas de opinião, como a que fizemos com o Ibope em junho deste ano, com o objetivo de avaliar o campeonato e testar, por exemplo, quais seriam os melhores horários para os jogos: 76% dos entrevistados consideraram as transmissões de TV como “ótima” ou “boa”; 61% achavam o mesmo da qualidade dos estádios; entre os entrevistados que declararam não ir aos estádios, a motivação não era a qualidade do espetáculo, supostas falhas de arbitragem ou desorganização, mas, para a maioria, as causas para ausência nos jogos eram a violência, a distância dos estádios e a falta de segurança; apenas 16% avaliaram mal o Campeonato Brasileiro.

Como se vê, há uma distância enorme entre aquilo que é divulgado e a nossa realidade.

Em minha gestão, desde abril de 2015, a porta da Presidência estará sempre aberta. Quero aproveitar a oportunidade deste convite para oferecer a esta Comissão e ao País uma prestação de contas não apenas da CBF, mas do futebol em si, como as duas principais competições organizadas pela CBF: o Brasileirão e a Copa do Brasil.

A disputa teve jogos espetaculares, o nível técnico foi bom, e, apesar da crise econômica, o número de torcedores nos estádios aumentou. A audiência dos jogos na TV permaneceu alta, e a torcida estava empolgada a cada rodada que era completada.

Na Série B, o sucesso foi semelhante.

A Copa do Brasil é hoje o campeonato de futebol mais democrático do Planeta, com 88 clubes representando todos os Estados do País, mas ainda não estamos satisfeitos. Para muitos clubes, a Copa do Brasil ainda é um torneio de um jogo só. Isso dificulta o planejamento e impede investimentos. Estamos estudando uma forma para garantir que esses clubes possam planejar-se para um calendário mais extenso.

Nos últimos dez anos, o futebol brasileiro registrou um dos mais significativos crescimentos proporcionais em receitas do futebol mundial. Importante dizer que ninguém é mais beneficiado do que os clubes. A CBF nada recebe, seja pela bilheteria, seja pelos direitos de transmissão da Série A, provavelmente a competição mais rica do Hemisfério Sul. Pelo contrário, a CBF subsidia e custeia, de forma integral ou parcial, outros tantos campeonatos, como as Séries B, C e D do Brasileiro, competições de base, futebol feminino, Copa do Nordeste, Copa Verde e campeonatos estaduais, através das federações locais.

Fizemos investimentos, em 2014, da ordem de R\$100 milhões nesses diversos campeonatos. Elevamos o número de competições coordenadas pela CBF de 6 para 14, no período de 2012 a 2015. Esses investimentos garantem a continuidade de mais de 200 clubes e geram empregos diretos para cerca de 4.500 atletas em todo o País.

Nossa Série D, que já correu o risco de descontinuidade, está consolidada, valorizada e disputada por 40 clubes.

O Brasil é um país de dimensão continental, com características diferentes em cada região, o que torna desafiadora a tarefa de organizar e transmitir todas essas competições. Nossas competições podem ser con-

sideradas um exemplo de organização. A totalidade dos jogos aconteceu exatamente no horário previsto, e o calendário estabelecido foi cumprido rigorosamente.

Quero falar agora de um motivo de orgulho para todos os brasileiros: as nossas Seleções. Somos o país que mais venceu nas Copas, e a CBF continuará fazendo o melhor trabalho para que a nossa Seleção principal seja classificada para a Copa de 2018 e as demais que virão. Esse é um dos pontos da minha gestão, iniciada no mês de abril próximo passado. A Seleção Olímpica, criada pela CBF, vem-se preparando para o grande momento em que iremos celebrar as Olimpíadas em nosso País para a tão almejada busca pela medalha de ouro.

No futebol feminino, identificamos o principal problema de nossas seleções: a falta de preparo físico de excelência para as atletas. Como os clubes não tinham condições de oferecer isso, tomamos a medida audaciosa de criar uma seleção permanente com 25 atletas contratadas e com salários pagos pela CBF, medida que provocou reações de federações importantes, como a dos Estados Unidos, que perderam importantes jogadoras brasileiras que lá atuavam, colaborando com a permanente melhoria do futebol naquele país. Nesse ponto, é importante ressaltar o trabalho técnico desenvolvido pela CBF no futebol, o suporte para as categorias de base, os equipamentos de excelência para as seleções.

Tenho insistido no que direi agora: queremos agora ser também reconhecidos pelo planejamento, pela modernização e busca incessante da responsabilidade financeira e social para clubes, federações e pela CBF. Desde minha posse, lutamos para levar o futebol brasileiro pelo caminho da boa conduta e da responsabilidade ao implementarmos o *fair play* trabalhista e financeiro fora das quatro linhas.

Tenho certeza de que o equilíbrio financeiro é o desejo de todos os clubes. Quero, neste momento, fazer algumas considerações em relação a questionamentos no plano pessoal de minhas atividades. Como todos sabem, chego a esta Comissão sob o impacto de me ver alvo de duas investigações: uma, do Conselho de Ética da FIFA; outra, das autoridades dos Estados Unidos.

Confesso aos Srs. Senadores que, em nenhum dos procedimentos, até hoje, sequer me foi dada a ciência do conteúdo das acusações. Mas tenho absoluta convicção de que, ao final, ambos servirão apenas para provar a correção de todas as minhas condutas. Anoto apenas que os fatos investigados datam de antes do início da minha gestão.

Tomei conhecimento, por exemplo, através de matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, no início de dezembro de 2015, que eu teria participado do Comitê Organizador da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, o COL, e minhas atividades lá seriam motivo de investigação, levada a efeito pelo Comitê de Ética da FIFA, se assim for. Posso afirmar categoricamente que é inverídica a informação de que eu teria ingressado no COL em maio de 2012. Nunca fiz parte do quadro de administradores ou empregados do COL em qualquer momento do processo de planejamento, organização ou realização da Copa do Mundo da FIFA 2014. Assumi o cargo de diretor-presidente do COL em abril de 2015, quase um ano depois da Copa do Mundo, já durante o seu processo de desmobilização.

É igualmente inverídica a afirmação de que eu teria participado de todas as reuniões e decisões do COL. Apenas compareci a reuniões bimestrais de informação do andamento, denominadas *board meetings*, na qualidade de integrante do Comitê Executivo da FIFA e da comissão interna da FIFA supervisora dos preparativos do evento, sem qualquer gestão ou ingerência sobre os negócios internos do COL, ao contrário do que expõe a matéria.

Segundo me foi relatado, os processos de contratação de bens e serviços pelo COL foram integralmente acompanhados por auditoria internacional, contratada pela FIFA, que fiscalizava e aprovava previamente todos os pagamentos efetuados pelo COL. Todos os contratos foram previamente aprovados pela FIFA, que, inclusive, opinava a respeito dos seus aspectos comerciais e operacionais.

Esclareço que o comitê organizador da entidade privada, com recursos 100% provenientes da FIFA, teve como objetivo principal organizar e realizar a Copa das Confederações da FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014, de acordo com as diretrizes, os regulamentos e as políticas estabelecidas pela FIFA.

O COL iniciou suas atividades em 2009, com uma equipe de seis colaboradores. Ele teve sua estrutura organizacional plena em julho de 2014, atingindo um total de 1.209 colaboradores, entre efetivos e temporários.

O COL encontra-se em processo de desmobilização, sendo que o prazo final para o seu encerramento dependerá do andamento dos processos administrativos e judiciais em curso. A empresa conta hoje com uma estrutura de colaboradores de aproximadamente 13 pessoas, entre funcionários e consultores externos, nas áreas jurídica e contábil, que se ocupam de atividades administrativas, realizar pagamentos, representar o COL em reuniões e audiências e prestar contas à FIFA.

Não há e nunca houve lucro a ser distribuído a quem quer que seja, sendo certo que qualquer sobra orçamentária será devolvida para a FIFA, conforme acordado com aquela entidade.

Sou acusado de forma injusta, mas não surpreendente, tendo em vista a conjuntura atual do futebol mundial. Entendo que todos nós que estamos em cargos de alta direção no futebol, em um momento como este, podemos ser questionados, mesmo por circunstâncias descabidas, como é o meu caso.

Sou responsável pelo cargo que ocupo e pelo ônus que ele traz. Eu me defenderei em todos os foros adequados, com a certeza absoluta da minha inocência. Não tenho o que esconder. Tudo o que tenho está devidamente registrado e declarado, fruto de uma vida inteira de trabalho árduo.

Tomei a iniciativa de me afastar temporariamente do comando da CBF para dedicar o tempo necessário à minha defesa e para evitar qualquer suspeita de influência nas apurações.

Estou nesta Casa para responder, dentro do possível, as perguntas que me forem dirigidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo palavra agora ao Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Senador Romário, Sr. Presidente da CBF licenciado, Dr. Marco Polo Del Nero, Dr. Batochio, que o acompanha; Sr's e Srs. Senadores, eu vou dividir os meus questionamentos em duas fases.

A primeira fase é uma fase que a imprensa tem noticiado, de alguma forma, e é, de certo modo, um dos pontos de averiguação desta CPI, que trata da questão da investigação da possibilidade de irregularidades na CBF, no que diz respeito à questão da Copa do Mundo e de benefícios feitos pelo governo.

A gente sabe que a CBF é uma empresa privada, um empreendimento privado entre clubes, a Confederação e a própria FIFA. Mas, como na Copa do Mundo ocorreram isenções tributárias... Na verdade, esta CPI pediu as informações, no que diz respeito à questão de recursos do COL, exatamente para verificar o tipo de relação e a existência de algum tipo de irregularidade nessa questão.

Então, eu queria, apesar de V. Ex^a já ter falado na sua apresentação, fazer algumas indagações. Primeiro: como o senhor vê essa investigação que está sendo feita na FIFA pelo governo americano e a prisão de diversos membros de direção na FIFA? Qual seu posicionamento sobre essa questão? V. Ex^a já foi intimado? V. Ex^a está respondendo a algum tipo de questionamento?

Esses questionamentos têm a ver com a questão da Copa do Mundo do Brasil, com esses incentivos que foram dados pelo Brasil? De que forma isso tem repercussão na gestão da CBF?

Era a primeira pergunta. A partir daí, eu vou....

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, pode responder todas as perguntas, por favor.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Bem, posso começar de trás para adiante, Senador?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pois não.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Com relação às investigações da FIFA, é um assunto sobre o qual o governo americano apurou determinados fatos. Está sendo investigado. Para mim, foram uma surpresa muito grande as pessoas envolvidas. Enfim, não tenho detalhes do que está ocorrendo nesses procedimentos que ocorrem nos Estados Unidos da América. Então, não tenho muito o que falar sobre isso. Não sei. Sei que determinadas pessoas foram presas e acusadas de determinados fatos. Temos de ter a presunção de inocência e esperar o final disso tudo para saber se são culpados ou inocentes.

Com relação ao COL, assumi o COL agora em abril de 2015. Sempre estive muito distante. Apenas participava de algumas reuniões e *board meetings* que a FIFA vinha ao Brasil fazer junto com o COL. Mas está aqui o advogado do COL, o Dr. Alvaro, que pode dar uma explicação, se for permitido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Na questão do COL, estou apenas fazendo uma indagação a V. S^a. Nós pedimos a quebra do sigilo do COL, exatamente para verificarmos que tipo de encaminhamento de despesas foi feito. No momento em que as informações forem checadas, vamos convidar o advogado e quem for necessário para fazer qualquer tipo de esclarecimento. Apenas queria saber se V. S^a tem conhecimento de alguma irregularidade na gestão do COL, durante a Copa do Mundo, e se isso tem alguma ramificação com a CBF.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não tenho nenhuma informação de qualquer irregularidade no COL.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – V. S^a tem alguma informação acerca de irregularidades ou transações da CBF com o Governo brasileiro ou com alguma entidade pública que possa ter desvirtuado o objetivo dessas ações com qualquer tipo de desvio de recursos públicos ou de ação de cobrança de propina, de ações nesse sentido com relação ao Governo ou algum tipo de verba pública?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não tenho notícia nenhuma a respeito disso, Senador. Nós temos... Mesmo porque o COL acompanhava essas operações. As obras eram governamentais, não tinham nenhuma relação com o COL. O COL tinha um caderno de encargos, e o Governo brasileiro se incumbiu de fazer obras. As obras foram feitas pelo Governo; não foram feitas pelo COL.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Bom, queria passar agora para a área propositiva e de definição das questões do futebol brasileiro.

Nós temos ouvido aqui...Nós ouvimos presidentes de federações, dirigentes de clubes e constatamos uma situação de extrema dificuldade, tanto da federação quanto dos clubes, no que diz respeito à renda e à sustentação de talentos, de jogadores aqui no campeonato do Brasil. Há meninos de 13, 14 anos, sendo vendidos, indo treinar fora. Estamos discutindo aqui de que forma podemos fortalecer a gestão do futebol brasileiro para possamos ter um outro tipo de situação.

Um dos pontos recorrentes aqui é exatamente a questão dos empresários que são donos dos contratos de jogadores de futebol. Na verdade, terminam os clubes recebendo quase nada. Há um comércio, inclusive, com muitas denúncias de irregularidades nessas transações.

Queria saber, sob a ótica de V. S^a – que é atualmente Presidente licenciado, mas que já tem uma longa experiência nessa questão da federação de São Paulo – , que tipo de visão o senhor tem sobre isso, que tipo de mudança deveria haver no futebol brasileiro, qual a sua visão no sentido de como fortalecer os clubes.

Há uma discussão aqui, por exemplo, de se acabar com a questão do passe para os empresários, e os clubes serem donos dos passes dos jogadores, para que a renda pudesse ser auferida pelos clubes. Eventualmente, alguém poderia ser agente de comercialização, mas não haveria o loteamento de jogadores, como existe hoje no futebol brasileiro, o que gera uma distorção do modelo de arrecadação. Portanto, existem hoje empresários ricos, clubes pobres e jogadores brasileiros jogando no exterior.

Queria saber a opinião de V. Ex^a sobre isso, com a sua experiência, e que tipo de proposição e análise a CBF está fazendo hoje para tentar reverter esse quadro.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Antigamente, outrora, antes da Lei Pelé, as coisas fluíam muito bem para os clubes e para os atletas, porque os atletas menores de 16 anos, caso quisessem transferir-se para outro clube e não houvesse acordo entre os clubes, eram obrigados a ficar dois anos em estágio no clube sem participar de competições.

Isso impedia que os clubes grandes tirassem os jogadores dos clubes pequenos; isso permitia aos clubes pequenos, num determinado instante, negociar com os clubes grandes sobre determinados jogadores.

Hoje, com a lei aberta como está, os clubes simplesmente vão lá, fazem um depósito de determinado valor, insignificante, e levam o jogador embora. Então, temos de fazer uma legislação apropriada sobre isso. É aqui no Congresso que temos de buscar esse resultado. Muitos Deputados aqui são presidentes de clubes menores, alguns Deputados, presidentes de clubes maiores, e sabem as dificuldades por que passa o futebol em relação a esses fatos.

É sumamente importante que o Congresso Nacional ajude nesse sentido, porque os clubes pequenos estão passando grandes dificuldades exatamente por causa disso. Os meninos são levados sem que haja uma remuneração, sem que seja pactuada uma remuneração entre o amador e o clube que o está adquirindo.

Já há uma melhora, porque há uma lei que protege alguma coisa, mas é muito pouco. Veja, Sr. Senador Relator, que um menino com menos de 14 anos não pode trabalhar no clube, não pode jogar futebol. A lei brasileira proíbe que o menor de 14 anos participe de atividades em clube. O Ministério do Trabalho tem ido aos clubes e os tem multado por entender que é trabalho – e o menor de 14 anos não pode trabalhar. Isso é o que mais rapidamente temos de resolver.

Enquanto, no mundo inteiro, as crianças começam a jogar futebol com seis anos, oito anos nos clubes, aqui no Brasil é proibido. Está aqui um presidente de clube grande, ex-presidente, Deputado Andres Sanchez, que pode testemunhar isso.

Esse é o grande problema que estamos enfrentando e que precisamos resolver imediatamente, porque, no espaço de oito ou dez anos, certamente vai ficar muito distante o Brasil em relação ao mundo. O futebol do mundo inteiro – da Europa, da Ásia, da África – recolhe esses meninos de seis anos, oito anos, que começam a praticar esporte dentro das suas associações. Aqui no Brasil não pode; é proibido por lei federal.

A exportação de jovens talentos é bastante complicada. A FIFA procura coibir isso, mas o que acontece? Os empresários arrumam emprego para os pais lá fora, na Espanha, na Itália, na França, e os pais levam o rebento, levam as crianças junto. A FIFA tem procurado monitorar esse fato, mas é muito difícil. É importante que tivéssemos também algum remédio jurídico no Brasil, uma legislação pertinente para impedir isso, porque essas crianças estão indo para Europa com seis anos, oito anos, e lá eles podem jogar futebol – aqui não podem – em clube grande.

Com essa idade, ele começa a vivenciar a bandeira do país onde está vivendo. Ele começa a amar o local que o recebeu, e muitos jogadores brasileiros já pediram dupla cidadania, estão esquecendo a cidadania brasileira, e um craque já deixou de servir a Seleção Brasileira para servir à seleção da Espanha. Isso é um fato

profundamente lamentável. Temos que tomar uma providência urgente no sentido de viabilizar isso. Mas tudo começa no lado infantil. Se só pode jogar futebol a partir de 14 anos, essas crianças vão embora mesmo.

Então, aqui no Congresso, é que nós temos de resolver essa situação, permitindo que essas crianças pratiquem futebol com seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze até ela poder desenvolver-se e ter seu sucesso dentro de um clube de futebol.

Não havendo essa modificação, certamente, Senador, nós vamos ficar muito tempo perdendo valores, e o Brasil vai ficar, nesses próximos dez anos, muito distante da realidade do futebol mundial, porque esses grandes talentos começam com seis, oito anos. O Neymar começou cedo a jogar futebol. Perceberam que ele tinha talento para jogar futebol, e já foi protegido. Com essa legislação que nós temos hoje, ele poderia ter sido levado embora naquela época.

Então, nós temos que tomar uma medida drástica, rapidamente, nesse sentido, a meu ver.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria tratar agora da questão da transparência e gestão tanto da CBF quanto das federações.

Nós tivemos, recentemente, uma legislação que criou um parcelamento e alguns critérios para a gestão dos clubes. Alguns clubes estão reclamando sobre essa questão, dizendo que vão ficar inviabilizados de participar dos campeonatos por conta das exigências. Eu queria ouvir também a sua posição sobre isso.

Mas, nessa legislação, permitiu-se apenas uma reeleição de presidente de federação, e criaram-se alguns tipos de mecanismos de transparência.

Eu perguntaria se a CBF está acompanhando isso, se há mais algum dispositivo de gestão, de modernização, enfim, de assistência técnica até à modernização das federações. Como a CBF viu essa nova legislação? Existe essa dificuldade de pactuação e de participação nos campeonatos de alguns clubes que não terão certidão da forma como a legislação permite? E que tipo de proposição a CBF está fazendo para modernizar tanto a gestão e a transparência da CBF quanto das federações?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – *(Fora do microfone.)*

...e o Deputado Luiz Sanches também, que acompanharam, em São Paulo, preparamos esse projeto que virou o Profut.

Não era bem assim; era um projeto completamente diferenciado. O nosso projeto era de que as dívidas dos clubes fossem pagas pelos clubes mediante contrapartida em formação de atividades para as Olimpíadas, tais como arco e flecha, basquete, vôlei. Na medida em que os clubes fizessem essas – porque o clube tem essa experiência; ele conhece profundamente como se faz isso – competições, eles poderiam ir pagando as suas dívidas com a União. Mas, infelizmente, isso tomou um outro rumo, e nós estamos com esse Profut, o que é sumamente delicado.

Há de se dizer, Sr. Relator, que há necessidade de mudanças urgentes. Há, de fato, um paradigma, neste momento, de você proibir que o clube tenha dívidas. Isso é importante. Nós fizemos, em 2004, esse projeto de lei, que, depois, foi aprovado aqui. Isso é muito importante. O clube quer isso. Ele quer pagar a conta, desde que o outro também pague. Agora, um clube paga a conta direitinho; o outro não paga a conta, faz contratações irreais, que não vai pagar, disputa a competição e ganha. Então, os próprios clubes têm muito interesse em que todos sejam iguais, que haja uma lei para todos e que todos sejam punidos se fizerem alguma coisa fora da normalidade que há entre a receita e a despesa.

Esse paradigma eu vejo sumamente importante; está vigendo, mas nós temos de fazer alguns reparos, porque essa certidão inviabiliza os clubes neste instante. Nós temos que dar um tempo para que os clubes se ajustem. Como será o Campeonato Brasileiro de 2016? Todos terão a certidão? Não creio que todos terão a certidão. E daí vai para o aspecto financeiro e deixa o desportivo, sem que ele tivesse tempo suficiente, ou seja, dois ou três anos para a preparação.

É isso que eu entendo que deva ser feito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Presidente Romário, para não ficar monopolizando as perguntas, eu me reservo o direito de, depois, perguntar algumas questões. Mas, por enquanto, estou satisfeito e devolvo a palavra para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Eu tenho aqui algumas perguntas. E, da mesma forma que foi feito com o Relator, será feito também comigo e com os outros participantes aqui desta CPI.

O senhor entende que esta CPI foi criada com o objetivo de reorganizar o futebol e, principalmente, de moralizá-lo. Então, no meu entendimento – e acredito que no entendimento de todo os Senadores aqui presentes –, as perguntas feitas são de grande importância, e, suas respostas, com certeza, de grande relevância. Esperamos – eu acredito que não seja diferente – que sejam verdadeiras essas respostas.

Posso afirmar isto, que são verdadeiras as respostas que o senhor tem dado aqui?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Desde que eu possa responder à altura, posso, não há dúvida nenhuma. O que eu puder responder. Estou aqui para responder às perguntas que me for possível responder.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, a primeira pergunta é: o senhor está formalmente indiciado pela Justiça americana, acusado de participação em esquema criminoso que envolve mais de US\$200 milhões em recebimento de propinas. Até então, o senhor negava ser o co-inspirador da denúncia inicial. E agora? Como negar a sua participação nesse esquema?

Essa é a minha primeira pergunta, e eu gostaria que o senhor respondesse.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Senador, as pessoas podem ser indiciadas, mas com o direito de fazermos a sua defesa. E eu vou ter esse direito, e vou provar que há um equívoco muito grande nesse indiciamento do governo americano.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

O atual presidente em exercício da CBF, indicado pelo senhor, um aliado histórico, publicou artigo no último domingo em que afirma:

A derrota para a Alemanha na semifinal da Copa de 2014 expôs ao mundo o perigoso estágio de paralisia, letargia e atraso do futebol brasileiro.

O senhor concorda com isso? Sente-se como responsável?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Desculpe, o ex-presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O presidente atual da CBF, colocado pelo senhor.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ah sim, o Deputado Marcus Vicente. Sei.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – É. A frase dele foi:

A derrota para a Alemanha na semifinal da Copa de 2014 [por sete a um] expôs ao mundo o perigoso estágio de paralisia, letargia e atraso do futebol brasileiro.

A pergunta é: o senhor concorda com isso? E outra: o senhor também se sente responsável por isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Acho que todo brasileiro se sente responsável, principalmente aquele que é dirigente. Eu assumi... Há necessidade de entender, e o nobre Presidente conhece isso, como funciona um clube. Quem manda dentro do clube é o presidente da entidade. O diretor de futebol cumpre determinações, faz contratações junto com o presidente e com o apoio do presidente.

Eu entendo que nós temos de fazer algumas melhorias. Nós não podemos dizer que isso aqui é terra arrasada! "O futebol morreu!" "O futebol é fraco!" "O futebol brasileiro não serve para nada!"

O Brasil perdeu da Alemanha. A Alemanha foi jogar com a Argentina, perdeu da Argentina logo em seguida. O Brasil, logo em seguida, foi jogar com a Argentina e ganhou. Então, aquele dia, sete a um, foi uma tragédia! Caiu um prédio em cima dos jogadores brasileiros. Agora, chamar o futebol brasileiro de terra arrasada, eu não posso chamar de terra arrasada não. Os jogadores brasileiros são os melhores jogadores do mundo. Nós temos grande quantidade de valores. Nós temos tudo para poder voltar a ser campeões agora mesmo, nas Olimpíadas, e, muito provavelmente, em 2018.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O senhor declarou, na Câmara dos Deputados, em audiência pública em junho, que "renuncia quem tem alguma coisa errada na vida. Eu não renuncio, vou até o final do meu mandato".

Agora que o senhor se licenciou do cargo, pediu para sair dos cargos da FIFA e da Conmebol, enfim, o senhor tem consciência de que errou?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não errei não, Deputado. Não errei não.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Então, já que o senhor não errou, eu queria só saber...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu tenho consciência absoluta...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... por que o senhor pediu licença da FIFA, da CBF e da Conmebol.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu pedi licença da CBF para poder me defender; e da FIFA e da Conmebol, da mesma forma: para poder me defender dessas acusações. Você tem que colher documentos, fazer a preparação, entregar para o seu advogado, para o seu advogado poder fazer a defesa correta. Essa é uma presunção de inocência que todos nós temos, deve ser respeitada. E a Constituição, Carta Magna soberana do nosso povo... E eu tenho o direito e vou demonstrar a minha inocência.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por que o senhor não viajava com a Seleção quando o senhor era Presidente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque os meus advogados me aconselharam a não fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Com a preocupação de talvez ser preso pelo FBI?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não sei. Os advogados aconselharam a não fazê-lo, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O seu antecessor na presidência da CBF, José Maria Marin, está preso. Ele é acusado de inúmeros atos de corrupção, e o senhor herdou a gestão da CBF. No período da sua presidência – a primeira pergunta –, o senhor investigou a gestão do Sr. José Maria Marin? E o que o senhor teria a dizer sobre os atos praticados pelo seu antecessor?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não vi nada que ele cometesse de irregularidade. Eu não vi nada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Ele é inocente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ele tem o direito de defesa, não é? Eu não posso dizer por ele.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O FBI está errado então?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não posso falar por ele. Eu posso falar por mim. A pergunta foi destinada a mim; eu vou responder sobre a minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Então, tudo isso foi inventado na concepção do FBI?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não sei. Pode ser que sim.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Tanto do senhor como do José Maria Marin?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Pode ser que sim. Não sei. Pode ser que as provas estejam equivocadas. Nós temos que esperar transitar em julgado para considerar alguém culpado. É isso que diz a nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Ele já está preso.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas preso não significa que ele seja culpado. Ele não está condenado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Está certo.

Ao longo dos últimos anos, temos visto no noticiário uma série de escândalos envolvendo as gestões da CBF. A compra da sede e os principais torneios promovidos pela CBF nos últimos anos estão envoltos em contratos obscuros e acusações de corrupção.

Os três últimos presidentes da CBF, incluindo o senhor, foram indicados por corrupção, lavagem de dinheiro e outros crimes. Um deles, José Maria Marin, está preso em prisão domiciliar. O senhor acha que o modelo de gestão do futebol brasileiro facilita a corrupção? Em sua opinião, o que precisa mudar?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nós contratamos... Logo que eu assumi....

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Antes de responder, na verdade, fora os senhores saírem, o que precisa mudar? Pode responder.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Logo no início da minha administração, em abril de 2015 – portanto, oito, nove meses atrás –, eu contratei uma das maiores empresas que pudesse trazer a governança, que pudesse nos indicar os melhores caminhos de administração. Isso está praticamente terminado. Nós vamos começar a implantar muito proximamente... Tudo isso pode inviabilizar muita coisa que possa estar errada – não estou dizendo que tenha alguma coisa errada –, que possa estar errada no futuro. Também eu era vice-presidente da casa e sempre respeitava as decisões da presidência. Eu não era um fiscal do presidente, também não estou dizendo que ele tenha feito qualquer coisa errada na Confederação Brasileira de Futebol. O que eu posso afirmar é que as contas dele foram aprovadas, mercê de um exame de um conselho fiscal e de uma auditoria terceirizada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – A CBF é uma instituição corrupta?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não. Que eu saiba, não. Eu não sou corrupto.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – A CBF é uma instituição corrupta?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Acusação recente de...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A CBF é formada da sua presidência e de 200 funcionários. Eu respeito todos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Recentemente, foi divulgado pela Justiça americana (cita nas pp. 48 e 79) que o senhor pediu e recebeu propina do Sr. Alejandro Burzaco, da empresa argentina Torneos y Competencias. Essa propina seria relativa a várias edições da Copa América e da Copa Libertadores.

O senhor conhece o Sr. Alejandro Burzaco? O senhor recebeu propina dessa empresa?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Conversei duas ou três vezes na vida com ele. Quem assinava documentos não era eu. Eu nunca assinei documentos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Quem assinava?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quem assinava era a Conmebol.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – No processo de justiça americano, o senhor é acusado de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Perdão, posso interromper?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Claro.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não existe nenhum contrato, que eu saiba, da CBF com essa empresa do Alejandro Burzaco.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Aqui diz que existe. O senhor desconhece os contratos?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Desconheço os contratos, mas tenho certeza...quase certeza de que não existe.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Mas, então, no período em que esteve como presidente da CBF, o senhor não levantou, como tem que fazer qualquer outro presidente, tudo aquilo que a CBF tem ou não tem, principalmente contratos com empresas ou com outra qualquer entidade?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não... Agora eu sei, porque eu sou o presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Mas antes o senhor não sabia que era? O senhor sabe que é o presidente agora. Antes o senhor não sabia, quando assumiu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O regime é presidencialista, não é? Nós temos que respeitar o presidente. Eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não, o senhor não entendeu a pergunta. A pergunta que eu fiz: se o senhor, quando assumiu a CBF como presidente, não viu todos os contratos que existiam entre a CBF e... todos os contratos que a CBF tinha?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu cheguei a ver alguns contratos. Muitos contratos eu vi, sim.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não todos?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Todos os contratos datam... Não dá para ver todos; são centenas de contratos.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – E esse, por exemplo, com a empresa argentina, poderia ter sido um que o senhor não percebeu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Esse contrato, Senador, é feito com a Conmebol; não é com a Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O.k. Perfeito.

No processo da Justiça americana, o senhor é... Desculpe, eu já fiz essa pergunta.

Em 2013, o senhor declarou ter quitado um contrato de multa no valor de R\$700 mil com o advogado Angelo Verospi, no mesmo ano em que ele vendeu um apto de R\$2,34 milhões para Wagner Abrahão, um empresário que tem inúmeros negócios com a CBF. O senhor poderia nos explicar qual foi o objetivo desse contrato com o Sr. Angelo Verospi e como o senhor pagou essa dívida?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está no meu Imposto de Renda. É um mútuo que eu fiz com ele. Eu precisei de um dinheiro emprestado, R\$600 ou R\$700 mil, não me lembro exatamente quanto, e eu o paguei. Paguei com dinheiro saindo da minha conta corrente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Quem é o Sr. Angelo Verospi? O que ele faz? Onde o senhor o conheceu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ele é um advogado. Advogado e um amigo nosso.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Advogado?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Advogado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – De acordo com as investigações desta CPI, o Comitê Organizador da Copa do Mundo de 2014, o COL, pagou R\$985 mil a título de participação nos lucros ou resultados para o Sr. José Maria Marin em 2013, porque ele era o presidente do COL. Esse pagamento contraria o próprio regulamento do COL, que dizia que os lucros deveriam ser alocados em contas de reserva e só poderiam ser distribuídos após a final da Copa do Mundo.

Pois bem. O Sr. José Maria Marin possui apenas uma cota de um total de dez mil cotas do COL. O acionista majoritário é a CBF, da qual o senhor era vice-presidente à época. Se a proporção de distribuição de lucros fosse respeitada, a CBF deveria ter recebido quase R\$10 bilhões do COL.

O senhor atualmente é o diretor-presidente do COL e, portanto, conhece a situação pelos dois lados. A CBF recebeu algum recurso do COL a título de participação nos lucros?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não recebeu. Que eu saiba, não recebeu. Está aqui o advogado...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – E por que o Sr. José Maria Marin recebeu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está aqui o advogado do COL, que poderá informar inclusive sobre esse pagamento mencionado pelo senhor. Está aqui o advogado do COL, que tem todos os dados. Se o senhor permitir, ele explica para o senhor agora.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – A empresa Atena, cujo sócio é o Sr. Wagner Abrahão, velho conhecido dos negócios da CBF, depois de aberta, recebeu um depósito de R\$4.782.945,09, vindo da CBF, em março de 2015. Em seguida, a empresa fez um saque de R\$1,5 milhão na boca do caixa, além de uma provisão de saque de mais de R\$3 milhões. O senhor poderia nos esclarecer por que a CBF contratou uma empresa recém-criada e qual foi o objetivo desse contrato? E qual seria o motivo desse depósito?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não tenho como informar. Eu assumi em abril de 2015. Não conheço...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Pelo que eu estou vendo, o senhor não tem muita noção e muita consciência do que acontece na CBF, né?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, tenho consciência a partir de abril de 2015...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não, pelo que eu estou vendo, toda vez o senhor diz que não sabe, "não sei"...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A partir de abril de 2015, o que o senhor perguntar, eu respondo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Mas o senhor era vice nessa época.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O vice é vice. Vice não manda, não é?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Está certo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O vice é sempre vice. Vice é uma expectativa de direito.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O senhor sabe que nós, aqui, estamos numa situação bem interessante em relação a uma mudança definitiva para o nosso futebol.

O senhor, hoje, na minha visão – aprendi já há muitos anos a falar por mim –, é uma pessoa muito mal vista dentro do futebol. Para mim, o senhor é uma das pessoas que mais fazem mal ao futebol brasileiro e, consequentemente, ao futebol mundial.

Eu queria, aqui, em público, fazer um pedido a V. Ex^a, ao senhor: que o senhor se retirasse definitivamente da CBF, para que possamos, daqui para a frente, voltar a ter uma CBF honesta, não corrupta, séria e que possa realmente ajudar o nosso futebol brasileiro, principalmente a Seleção Brasileira. Porque, infelizmente, esses atos de corrupção que o senhor, o Sr. Ricardo Texeira, o José Maria Marin e outros aliados, que são muitos e que são da CBF,... são realmente o câncer do nosso futebol. Por isso, posso afirmar que o nosso futebol está vivendo este momento ridículo, tanto fora quanto dentro de campo.

Isso não é pergunta, não. Isso é afirmação que estou fazendo, aqui, para o senhor.

Eu vou aqui, agora, passar a palavra ao Senador Ciro Nogueira para fazer as suas perguntas.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente, Sr. Relator, agradeço a presença do nosso Presidente Marco Polo.

Tenho alguns questionamentos, Sr. Presidente.

A minha primeira pergunta é a seguinte: a CBF recebe alguma forma de pressão dos seus patrocinadores a respeito dos locais dos jogos da Seleção Brasileira?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, em hipótese alguma. Não! Não.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Perfeito.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nunca ouvi falar sobre isso. E agora nós temos um relacionamento, o nosso departamento de *marketing* faz uma aproximação muito importante com os patrocinadores. Os patrocinadores são pessoas, são empresas que devem ser muito bem tratadas; são parceiros da entidade.

Então, nunca ouvi falar em nada disso. Nem seria cabível isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E como são decididos os locais? Desculpe-me, Senador Ciro, só para completar a pergunta. Como são decididos os locais dos jogos da Seleção?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Os locais são decididos da seguinte forma. Por exemplo, foi escolhido o primeiro jogo da Seleção no Estado do Ceará. Eu conversei com o Departamento de Competições, e ele me fez ver que aquele Estado era o melhor para iniciar a competição. O outro jogo que nós fizemos foi no Estado da Bahia. Novamente me reuni com o Departamento de Competições, e nós discutimos qual seria o melhor. A orientação dele foi de que seria melhor no Estado da Bahia. Também conversamos com o Departamento de Seleções. Eles são ouvidos também.

Neste caso, o futuro jogo da Seleção, em março, está previsto para ser em Pernambuco. Então, são discussões administrativas que faço exclusivamente dentro da Seleção Brasileira sem nenhuma solicitação de alguém. Aliás,...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não há nenhuma influência política? Não há nenhuma influência política nessa escolha?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – ...houve uma solicitação, houve uma solicitação...

Só respondendo, se o senhor me permite.

Houve uma solicitação, senhor, do Presidente do Uruguai, que queria o jogo do Brasil contra o Uruguai, no Brasil, lá no Estado do Rio Grande do Sul. A Seleção Brasileira e o Departamento de Competições entenderam que não, que tinha de ser em Pernambuco. E assim foi feito. É estratégico, não muito do Presidente, muito mais do Departamento de Competições, muito mais do Departamento de Seleções e muito menos do Presidente. O Presidente só dá o o.k., afirma.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Complemento a minha pergunta, Sr. Presidente. Eu sei que o senhor está afastado da presidência da CBF e parabenizo a escolha que foi feita, do Deputado Marcus Vicente, que tenho certeza de que vai desenvolver um grande trabalho lá, mas que se levem em conta esses Estados que não foram agraciados com os jogos da Copa do Mundo. Em relação a isso, o meu Piauí está de braços abertos para receber jogos da Seleção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Já que está no Nordeste, não é?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Já que está no Nordeste...

Mas que se leve isso em conta. Acho que seria justo com o restante do País. Eu acho que dez Estados foram agraciados com jogos da Seleção. Eu tenho certeza de que os outros Estados vão receber muito bem a Seleção Brasileira.

A minha segunda pergunta, Sr. Presidente, diz respeito justamente a esses Estados que não foram agraciados e que ficaram de receber o famoso legado da Copa. Eu gostaria de saber em que pé está a construção desses Centros de Treinamento e se a CBF já definiu quem serão os donos desses Centros de Treinamento nos seus Estados.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi acertado em documento com a FIFA que seriam agraciados com esses centros, com esses legados, os 15 Estados que não tiveram a Copa do Mundo. Então, esses 15 Estados serão agraciados com o legado da Copa do Mundo. E esse processo está em andamento. Agora, em face da situação crítica que a FIFA está vivendo, ela pediu que suspendêssemos isso até a nova administração.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Perfeito.

Minha última pergunta, Sr. Presidente, diz respeito ao fato de que chegou ao nosso conhecimento que a CBF contratou a firma Ernst & Young, não é?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não entendi, Senador.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – A firma é...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ernst & Young. Sei, sei!

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – A CBF contratou Ernst & Young, não é?

E eu gostaria de saber o que a CBF tem já apresentado sobre esse trabalho e quais são as sugestões – até para o caso de o senhor deixar aqui para o nosso Relator – que possa apresentar. É lógico que nós temos de esclarecer qualquer malfeito que, por acaso, tenha ocorrido em gestões anteriores. Mas o que mais me preocupa é o que a CPI vai deixar de legado para o futebol brasileiro, quais são as propostas que nós podemos ter no trabalho do nosso grande Relator Romero Jucá.

Eu gostaria muito que o senhor falasse, até como forma de sugerir posições e ações que esta CPI possa tomar para que se transformem numa legislação que possa ajudar o nosso futebol.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A Ernst & Young está terminando um caderno de orientação sobre o que deve ser feito para a CBF melhorar a sua forma de administração. E sobre todos os temas: funcionários, cargos, futuro, governança, ética, tudo isso está sendo feito. E esse caderno de encargos deve estar sendo entregue à CBF agora, porque eles estão finalizando o serviço.

Tão logo tenha esse caderno de encargos, eu me comprometo a passar aos senhores...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Seria importante.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – ...e ao comando da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque é muito importante. É sumamente importante isso. É muito bom, será muito bem-vindo.

Todos os funcionários da CBF foram ouvidos, todos os departamentos participaram. Foi um trabalho muito bom, muito positivo. Eu tenho certeza de que vai trazer para o futebol brasileiro muita coisa boa, se nós seguirmos essas regras. E nós vamos segui-las.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Já tem prazo de conclusão esse trabalho?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu tenho a impressão de que é por esses dias, Senador.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Perfeito.

Então, são esses os meus questionamentos, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, eu perguntei ao senhor, antes, se o senhor falaria a verdade aqui de acordo com as perguntas.

Eu perguntei ao senhor sobre o pagamento ao Sr. Angelo Verospi. O senhor respondeu que estava na sua...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Declaração de Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não está, não.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está, sim.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por acaso, na sua quebra de sigilo bancário, não existe o pagamento ao Angelo Verospi.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu posso afirmar ao senhor que está.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Eu posso afirmar que o senhor está mentindo. Mas, enfim, vamos dar seguimento.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não estou e vou provar. Vou provar!

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – No art. 7º, sobre a CBF, consta o seguinte:

Art. 7º. A CBF não terá atividades político-partidárias nem religiosas, sendo terminantemente proibida a discriminação de qualquer tipo contra o País...

O senhor colocou mais de quatro Deputados Federais, hoje, dentro da CBF. Por quê?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque eles gostam de futebol, se interessaram...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Minha mãe também gosta!

O SR. MARCO POLO DEL NERO – ...em trabalhar pelo futebol, e qualquer Parlamentar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Desculpe-me, Presidente, mas esse critério contempla duzentos milhões de brasileiros. Gostar de futebol...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não discriminio pessoas. Eu não discriminio pessoas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor está apresentando aqui um critério que, simplesmente, nos chama de ignorantes. Permita-me, porque o senhor está estabelecendo o critério de que, para ser integrante da CBF, basta gostar de futebol, e 200 milhões de brasileiros gostam.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não só gostar, interessar-se em trabalhar em favor do futebol.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas a pergunta que o Presidente da CPI fez...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Todos recebem, todos são remunerados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... foi a vinculação política.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Detalhe: todos gostam, adoram, amam, mas todos são remunerados.

Você vai me responder que ninguém trabalha de graça. Não é isso? Perfeito.

O senhor, como membro do Comitê Executivo da Conmebol, também não sabe sobre esse contrato que eu citei, que o senhor falou que não é a CBF que assina?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque, Senador, normalmente eram feitos pelos presidentes dos países...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Foi o senhor que assinou os contratos da televisão. O senhor afirma isso, pelo menos?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Os contratos de televisão da Conmebol foi o senhor que assinou?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – De 2015, de abril...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Na época em que o senhor era membro.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Muito provavelmente não, porque quem assinava era o presidente da entidade.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não. Na verdade, quem assinou foi o senhor.

Enfim, outra mentira.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu posso tentar buscar esses contratos da Conmebol, mas quem assinava os contratos...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Nós já temos os contratos, pode ficar tranquilo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – ... era o presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Pode ficar tranquilo, que nós já temos os contratos. O senhor não precisa buscar não, porque pode parecer para uns que esta CPI não anda, mas anda. Aqui é uma CPI democrática. Nós estamos vendo, mas ela anda.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O meu papel de Presidente é muito bem feito, graças a Deus, e o será até o final.

Passo a palavra agora ao Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Presidente.

Sr. Del Nero, o senhor estava acompanhado do Sr. José Maria Marin, na Suíça, quando ele foi preso, no mesmo hotel, em 27 de maio passado. Pessoas próximas de José Maria Marin dizem que ele não o perdoa por ter deixado sozinha a sua mulher, Neusa Marin, na ocasião da prisão do Sr. José Maria Marin em Zurique.

O senhor tem conhecimento desse ressentimento do Sr. Marin com o senhor?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não. Não tenho conhecimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor tinha prometido ao Sr. Marin que daria assistência a ela, à esposa do Sr. Marin. No entanto, imediatamente, logo após a prisão dele, o senhor tomou um avião de volta ao Brasil.

Eu lhe pergunto: por que o senhor abandonou a Srª Marin no hotel após a prisão do marido?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu tinha que voltar ao Brasil. Era um fato grave que acontecera na Suíça, eu estava lá. Não vi a prisão dele, porque provavelmente foi num quarto, às 6h da manhã. Eu acordei mais tarde, fui tomar café, quando soube que isso aconteceu.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor assumiu com ele o compromisso de garantir proteção à Srª Neusa?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, de jeito nenhum. Em hipótese alguma, em nenhum momento. Nem conversei com ele, nem conversei com ela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não recebeu um telefonema dela pedindo a sua ajuda e dizendo que o senhor tinha prometido ajudá-la? Sim ou não?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não me lembro se recebi telefonema dela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não se lembra?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não me lembro se eu recebi algum telefonema dela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deixe-me ver se eu entendi...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Faz muitos anos já. Faz dez anos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor estava em Zurique.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Há um episódio da prisão do senhor na CBF...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Ano passado, ou melhor, este ano.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... do qual o senhor é o sucessor, isso neste ano, um episódio dessa gravidade, que foi amplamente divulgado pela imprensa mundial, e o senhor não se lembra dos acontecimentos desse episódio? Alguma memória seletiva neste momento?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não me lembro de ter recebido um telefonema dela sobre esse fato. Eu não me lembro, mesmo porque nós não falamos sobre isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor se lembra do fato?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Do fato da prisão dele, sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Entre os fatos, o senhor não lembra se houve ou não um telefonema.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A Conmebol, tão logo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É só uma resposta: houve o telefonema, ou não houve o telefonema.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não me lembro, Excelência.

Como eu vou me lembrar de um telefonema ou não, se tantas pessoas ligaram para mim nesse dia?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Randolfe, só para cooperar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Malta, com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu até acho que o senhor está sendo complacente com ele, e deve ser, porque, com um susto do cão desses que eles tomaram lá, o cara se lembra até do nome dele. Então, se ele se esqueceu do telefonema, releve, porque o susto deve ter sido muito grande.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Aceitarei sua ponderação, Senador Magno Malta.

Então, responda para nós: qual foi a sua atitude imediata diante daquela situação? Como o senhor se comportou?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu conversei com o Presidente da Conmebol, e ele me disse o seguinte: "Estamos contratando advogado para o Presidente José Maria Marin".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E, em seguida, menos de 24 horas depois, o senhor pegou um avião e veio para o Brasil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Depois, por compromissos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Por que tanta pressa para voltar para o Brasil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque eu entendia que deveria estar aqui no meu País para acompanhar os fatos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas abandonando o Congresso da FIFA?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não abandonei o Congresso da FIFA. Tinha os delegados. Eu não votaria no Congresso da FIFA, eu não depositaria o voto. Quem deposita o voto são os delegados. Os delegados é que votaram.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Marco Polo, permita-me: o senhor é presidente de uma das principais confederações de futebol do Planeta, do único país do mundo que é pentacampeão de futebol, o único. E não era importante a sua presença no momento ápice da eleição da Federação Internacional de Associações de Futebol?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu deixei...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Conte outra, mas essa não...

O senhor está duvidando da nossa inteligência.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não estou duvidando não. Tenho o maior respeito por V. Ex^{as}.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois é, mas não insista nesta tese de que não era importante a sua presença, o Presidente da CBF depois que o titular foi preso no Congresso da FIFA!

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas eu peço a V. Ex^a que me escute também no sentido de poder explicar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Por favor, por favor.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quem vota no Congresso da FIFA são os delegados que o Brasil indica.

E o Brasil votou, estava presente. Naquele instante, eu era membro do Comitê Executivo da FIFA, e não poderia votar. Votariam os delegados, que estavam lá e votaram.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor acha que essa sua pressa para sair da Suíça não caracteriza uma fuga?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, porque eu estava lá; no dia em que o Presidente, o ex-Presidente Marin foi preso, junto com outras pessoas, mais cinco ou seis pessoas foram ouvidas.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador, antes da sua pergunta...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O que o senhor foi fazer lá?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu fui para a reunião da FIFA.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E por que saiu tão rapidamente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque eu entendi que era mais importante estar no meu País naquele instante.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deixa eu ver se a gente consegue entender?

O senhor vai para a reunião da FIFA. Quando o titular da linha sucessória da CBF, de quem o senhor é o imediato sucessor, é preso, o senhor decide voltar?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O que eu posso fazer na Suíça por ele? Nada.

Eu tenho que cuidar do nosso Brasil, cuidar da nossa Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor tinha que cuidar do quê?

Do que o senhor tinha que cuidar no Brasil que era mais importante do que o Congresso da Federação Internacional de Associações de Futebol?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Pelo que eu conheço da vida, veio para assumir a CBF.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não poderia fazer nada lá. Eu não sou advogado lá, a Comembol...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – A CBF precisava dele naquela hora, não é Senador?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A Comembol naquele instante...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Era melhor ele estar aqui do que lá na Suíça. Na verdade, ele foi lá só para passear para comprar relógio suíço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não acha que seria mais condizente, num momento grave como aquele, em que o Presidente da CBF é preso, o senhor chamar uma entrevista coletiva com toda a imprensa internacional, inclusive para tranquilizar a nós, brasileiros, que somos torcedores de futebol?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu fiz isso, Senador. Mas fiz aqui no meu País.

Eu vim para cá, chamei a imprensa e expliquei os fatos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Diga-me, então, por que, depois desse fato, o senhor não mais viajou para o exterior – reiterando a pergunta do Senador Romário?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Aí é o senhor que está subestimando a inteligência dele.

Você fica perguntando por que ele veio embora, por que foi embora. O senhor está subestimando a nossa inteligência...

O senhor é que está subestimando a dele. Ele veio porque ele é sabido. Ele não foi porque ele é sabido.

Fui bem? (Risos.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Senador Magno.

Vou fazer uma pergunta inevitável após a provocação e a pergunta do Senador Magno.

O senhor tem medo de ser preso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não há motivo para eu ser preso, Senador, nenhum motivo para que eu possa ser preso.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Como não, Presidente? Espera aí...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu vou provar...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Motivo tem de sobra para o senhor ser preso. O FBI está aqui. Como não tem motivo? O senhor está enganado. Há vários motivos: corrupção...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Senador, indiciamento...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ...formação de quadrilha; motivo tem um monte.

Como o senhor não tem motivo para ser preso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, eu não.

Eu vou provar, mas eles podem falar.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Provar é uma coisa, mas motivo existe. Está aqui nos autos do FBI.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não tem.

Eu discordo e vou provar...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O senhor, além de ser corrupto, ladrão, também é mentiroso.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – E vou discordar também disso tudo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deixe-me falar uma coisa, Sr. Del Nero, ainda no sentido do que o Senador...

O senhor alega que não tem razões. Mas veja só, há gravações do FBI que revelam a sua presença numa conversa entre José Maria Marin e J. Hawilla. Nessa conversa, o Sr. Marin, pede que o dinheiro destinado a Ricardo Teixeira passe a ser entregue a ele e ao senhor. Isso é uma gravação do FBI.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu nunca estive juntamente com Marin e Hawilla em qualquer reunião!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas essa gravação revela que o senhor ouviu tudo isso calado.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mesmo porque, à essa época que falam, que comentam que o Sr. Marin estava lá e que conversou com o Sr. Hawilla, eu não estava nos Estados Unidos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deixe-me lhe dizer. Essa gravação do FBI é falsificada, então?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Deve ser, porque eu não estava lá!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É falsificada e mentirosa?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não estava lá. Mentirosa. Eu não estava lá!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor nunca esteve nessa reunião?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nunca, em hipótese alguma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas a gravação não diz o local em que ela ocorreu. Estou lhe dizendo que há uma gravação do FBI.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim, mas...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ela não diz se foi na Suíça, no Brasil...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, mas eu posso afirmar para o senhor que eu nunca estive reunido com o Sr. Hawilla e com o Sr. Marin; nem com o Sr. Hawilla particularmente, nem com o Sr. Marin e o Sr. Hawilla juntamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deixe-me ver se entendo. Vou tentar entender mais uma coisa. O senhor era vice do Sr. Marin, e o senhor nunca se reuniu em separado com ele? É normal...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor fez a pergunta sobre o Hawilla e o Marin. Eu nunca estive reunido com o Sr. Hawilla juntamente com o Sr. Marin, e nunca estive conversando com o Sr. Hawilla sobre qualquer assunto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois não, Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor, Senador. Tem a palavra V. Ex^a, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Quero cumprimentar o Dr. Batochio, que estou vendo ali bem sereno.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Desculpe. Eu me esqueci de cumprimentá-lo, Dr. Batochio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Ele acabou contratando o melhor, Batochio. Qualquer outro advogado já teria criado um clima aqui, feito pergunta, mandado calar a boca, cochichado no ouvido do depoente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Como o senhor disse, o Sr. Del Nero é sabido: escolheu um ótimo advogado. (*Risos.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – E eu quero fazer uma referência aqui, porque o Batochio foi Deputado Federal comigo e pertenceu à CPI do Narcotráfico comigo. E uma das razões pelas quais eu não errei, na minha impetuosidade, eu devo a esse nobre colega, que era Deputado do PDT, que prestou um grande serviço ao País naquela ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Parabéns, doutor!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Mas eu sei que o senhor, doutor, está em desvantagem. O cara que depõe em CPI já vem na desvantagem: devendo ou não devendo, ele já está na desvantagem. Ele vai ser inquirido, vai ser exposto, a família dele está vendo.

O senhor tem filhos, deve ter netos, deve ter uma família em torno de si. Não é um momento bom, é um momento ruim. E eu posso, eu que já presidi grandes CPIs, entender o seu momento emocional, a sua desvantagem, o seu medo de jogar com as palavras para não se comprometer.

Mas eu gostaria de saber uma coisa do senhor, com toda a sinceridade: o mundo vive um processo de-purativo. Olhe o que está acontecendo com o Presidente da Câmara! Olhe o que está acontecendo aqui com algumas incidências no Senado, um Senador da República preso!

A sociedade foi para cima, e o Judiciário, que passou tanto tempo sendo achincalhado, sem reação, reagiu. Não haverá mais refresco para nenhuma situação. O Judiciário do mundo, por causa da globalização, juntou-se; a informação que está aqui hoje é a mesma dos Estados Unidos de ontem ou de daqui a pouco, ou de daqui a cinco minutos, e qualquer investigação de crime...

Veja: eles foram à Suíça, acharam a conta do Presidente da Câmara. Ele está dizendo que não, não sei o quê, e depois já era, era um *trust*, pensando que o Brasil é trouxa. Entendeu? E nós não somos trouxas. Sei lá, foi na Suíça.

Não somos trouxas, e há muita gente que é traste, e acha que nós somos trouxas, dizendo que há *trust*. E acham que, com essa linguagem embolada... Ninguém está engolindo nada, ninguém está comendo nada. É conversa de boleiro; ninguém está comendo nada.

A minha pergunta é a seguinte: com esse processo investigativo tão minucioso do Judiciário nessa questão da FIFA – o Judiciário é do mundo, da Suíça, dos Estados Unidos, viraram cães farejadores, desses bem preparados, que querem ir às últimas consequências... Diga-me uma coisa, com pureza d'alma: esse processo investigativo chegará ou não chegará ao senhor?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu posso dizer que não vai chegar. E posso afirmar para o senhor... O Senador Randolfe Rodrigues falou agora há pouquinho que eu estava presente numa reunião com o Hawilla e o Marin, o que não é verdade. Nunca estive reunido com essas pessoas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Segundo o FBI, o senhor estava e ficou calado (*Fora do microfone*.). Isso é informação do FBI.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nunca estive reunido com essas pessoas em lugar nenhum, nem falando. Nunca estive reunido, nunca estive junto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Deixe-me falar uma coisa para o senhor, que é amigo do Marin, que já esteve com ele. Isso não compromete, não, porque amigo é amigo. Ele caiu, mas o senhor tem que ter dignidade de...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Claro, claro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – O senhor sempre se reuniu com ele, estava na diretoria...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Foi amigo dele. Como ele agora está preso, o senhor não é mais amigo dele?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Então, não tem problema nenhum o senhor ter se reunido com ele. Isso não o compromete.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas não foi.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Está bem. Estar reunido ou não, não quer dizer absolutamente nada.

Eu quero só dizer o seguinte: quando se tem esse tipo de reação... É como isto: o Delcídio foi preso, e o Presidente Lula deu uma declaração chamando o cara de idiota. O cara, que achou que ele era amigo dele, está preso, na desvantagem, e o advogado vem e diz: "Lê isso aqui, porque ele o chamou de idiota agora". E o cara tem uma perspectiva de tomar 30 anos. Sabe o que o cara vai falar? "O idiota agora vai contar quem é de nós dois que é mais idiota".

Quando o senhor fala que não conhece o Marin, o Marin está depondo lá...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Desculpe-me. Não é "não conheço, não". Eu que errei a palavra. Perdoe-me. É "eu nunca estive", não sei o quê...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas não estive.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sim, mas não é o "nunca estive" com essas pessoas – com esses caras que foram presas, com esses caras que fraudaram e tal. Essa reação pode ser negativa do outro lado.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Então, desculpe, Senador, eu...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – O senhor não ofendeu a mim. Eu só estou dizendo que ele... O senhor imagina que a família dele está toda vendo, que o advogado dele está vendo; está todo mundo vendo. Eu nem pertenço a esta CPI...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Eu queria que senhor esclarecesse, até para não ficar nenhuma dúvida: o senhor está dizendo que não esteve na reunião com o Hawilla e o Marin? Não é isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não estive nessa reunião em hipótese alguma, em momento algum, em tempo algum.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Foi o que eu entendi.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Dr. Del Nero, não é isso que eu estou falando, não. Senador Ciro, me desculpe, não é isso que eu estou falando, não. V. Ex^a está querendo ajudá-lo, mas não foi isso que eu quis dizer.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Naquele instante, falei “pessoas”, mas, na verdade, respeitosamente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – E vou esclarecer novamente.

V. Ex^a o ajude da maneira que quiser, mas não foi isso que eu falei. E eu também não estou desajudando o senhor, não. Eu só estou dizendo que há uma pessoa na desvantagem, presa, e, por exemplo, se sou eu, uma frase como “Eu nunca estive com essas pessoas”, eu vou dizer: “Agora, eu sou essas pessoas?”.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Agora, me escute. Eu só estou falando... O senhor não ofendeu a mim.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu peço...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Quando o senhor daqui, se o senhor ao Batochio se eu estou certo, ele vai falar que eu estou certo no que eu estou falando.

Eu estou perguntando o seguinte... Não sei o que o senhor conversou, o que o senhor falou, o que o senhor investigou, mas, por exemplo, se essas pessoas de que o senhor está falando...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu retiro “essas pessoas” e digo o seguinte: nunca estive reunido com o ex-governador, ex-presidente da CBF José Maria Marin,...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Seu amigo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – ... que é meu amigo, e o Sr. José Hawilla, meu conhecido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Pois é. À medida que eles começarem a depor...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor tem razão, Deputado. Eu fui infeliz. Senador, eu fui infeliz.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Juntos. Não estive reunido junto...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Mas foi Batochio que me ensinou, na CPI do Narcotráfico, a falar desse jeito.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Batochio é Batochio...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Ele que me treinou.

Então, a minha palavra é a seguinte: eles estão depondo lá. O senhor ainda está aqui, e o senhor não é menino, nem eu sou, nem o Romário é menino. Um cara que faz mil gols é menino? Um cara que fez mil gols não é menino. Então, qual é a minha palavra nesse sentido? É que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – É para eu encerrar?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Alguém quer que eu pare? Vou parar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Não, mas, para mim, tudo bem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Ah, sim. Eu pensei que era igual à Comissão de Ética da Câmara: os que defendem querem que os outros não falem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Está bom, está bom.

A minha palavra é a seguinte. No que o senhor voltou... Eu não sou menino; eu sei por que o senhor voltou. Então, só de o senhor ficar calado é bom para mim. O senhor não voltou mais ao exterior. Por quê? O senhor calado é bom, porque quem cala não consente? Consente. É a máxima do adágio popular, mas que vale na hora em que a pessoa está depondo. E nós sabemos disso. O Senador Randolfe está insistindo, mas ele sabe, virou Senador com 35 anos de idade, porque também não é menino – de menino, ele só tem a cara, essa cara de Harry Potter – e sabe aonde quer chegar. *(Risos.)*

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Muito obrigado, Senador Romário. Eu acho que o pessoal...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só concluir as perguntas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Muito obrigado pelo aparte, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Por favor, Senador Magno. Sr. Del Nero, quais são suas relações com o Sr. Sergio Luis de Sousa Gomes?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ele foi uma pessoa que trouxe alguns patrocínios à Confederação Brasileira de Futebol. Um deles foi a Chevrolet, uma montadora.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ele teve alguma ruptura com esse patrocínio depois? Houve alguma ruptura da CBF com esse patrocínio?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Que eu saiba, não. Não tenho conhecimento disso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor tem contas no exterior?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Com certeza, não tem?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Com certeza que não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Esta CPI não chegará, na sua quebra de sigilo, a nenhuma conta no exterior? Com certeza?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nem trustee.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nenhuma conta?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nada, nada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O.K.

Só lembrando que o último que fez essa negativa numa CPI está em maus lençóis hoje na Casa vizinha, na Câmara dos Deputados. É o caso do Sr. Eduardo Cunha.

O senhor afirma, então, nesta CPI, que não tem nenhuma conta no exterior?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Em nenhum lugar? (Pausa.) O.k..

As contas que o senhor tem são declaradas ao Fisco? Todas?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Cem por cento declaradas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Romário, só lhe informando, eu perguntei ao nosso depoente, ainda há pouco, se ele possuía contas no exterior, e ele afirmou a esta CPI que não possui; eu me lembrei do que ocorreu com o Sr. Eduardo Cunha, na Câmara dos Deputados; ocorreu uma situação de igual teor, mas ele está afirmando aqui na CPI que não possui contas no exterior, e é fundamental que seja assim registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Será.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor frequentou ou frequenta algum paraíso fiscal?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não. Nunca frequentou?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nunca frequentei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Segundo registros colhidos por esta CPI com autoridades aeronáuticas brasileiras, esteve em Barbados, que é um paraíso fiscal, em 2014. O senhor esteve em Barbados em 2014...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não! Não estive em Barbados. Não...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... em um jatinho executivo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não conheço. Não conheço Barbados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não esteve em Barbados?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não estive e não conheço Barbados!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Em 2014, o senhor não esteve em Barbados?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não! Não estive em Barbados, não conheço Barbados!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nenhum jatinho executivo seu...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nenhum jatinho executivo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nenhum jatinho executivo da CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Aí, eu não sei. Não sei...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, espere lá.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, espere um pouquinho só.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Opa!

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu sou o presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor estava veementemente dizendo “não” e agora o senhor disse “não sei”; então, espere aí...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Um jatinho executivo da CBF esteve em Barbados em 2014?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não sei!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor é presidente da CBF!

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, eu não sou presidente. Em 15 eu sou presidente. Em abril de 2015, eu sou presidente e sei o que acontece.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Um jato não é um patrimônio qualquer.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Certo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu imagino que qualquer dirigente de qualquer empresa, instituição ou até do governo deve saber os deslocamentos de um patrimônio... Não é comum para uma empresa ou uma instituição ter um jato.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O vice-presidente não teve conhecimento de que alguém esteve em Barbados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor nunca voou no jatinho executivo da CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Voei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nenhum desses voos foi para Barbados?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Barbados nem conheço, Senador. Nunca estive lá, nem sabia que o avião da CBF esteve lá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E nenhuma aeronave em que o senhor esteve foi fretada para lá, passando por lá?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, nunca estive em Barbados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nem passando?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nem passando por Barbados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Bom...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu só viajo em voo de carreira normal, em jato comercial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, o senhor também viaja em jatinho executivo porque o senhor mesmo falou ainda há pouco.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – No Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim, mas viaja. Não é só em voo de carreira, não é?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Quais funções o senhor exercia no COL, comitê organizado para administrar a Copa do Mundo?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nenhuma função. Eu era um membro da FIFA que, quando havia *board meeting*, eu participava; quando havia reunião bimestral junto com o Jérôme Valcke, ele estava representando a FIFA, e eu, também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas, em abril de 2015, o senhor assumiu a presidência?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Assumi a presidência do COL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Quando assumiu a presidência da CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quando assumi a presidência da CBF, por força estatutária.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não teve nenhuma relação de sociedade com o Sr. Marin?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Quanto o senhor recebeu no COL, no exercício de suas funções?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está no Imposto de Renda, Excelência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor tem uma ideia?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não tenho ideia não. Não me lembro aqui.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É muito ou é pouco?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu acho que é... Eu não tenho os valores exatos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Del Nero, permita-me...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas o senhor pode ter. O senhor tem minha quebra de sigilo; é fácil ver.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas me permita, Sr. Del Nero...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se eu estivesse com o meu Imposto de Renda aqui, eu diria ao senhor; mas eu não tenho aqui, eu não trouxe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas permita-me: qualquer brasileiro tem ideia do rendimento que recebe. Ele tem ideia. Ele deduz. A não ser que seja dinheiro demais.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Realmente... Aí, realmente, fica difícil.

O senhor não se lembra de telefonema em Zurique; o senhor não se lembra de quanto recebeu no COL?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, mas é só verificar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não sabe se era maior ou menor que R\$40 mil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor tem a quebra de sigilo; o senhor pode informar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Certo. O senhor não sabe se era maior ou menor que R\$40 mil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É por aí. É por aí, sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu estou ajudando a sua memória?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está ajudando.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – NO COL, o senhor poderia receber valores a título de lucros ou resultados?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Que eu saiba, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Que o senhor saiba? Não pode ser "sim" ou "não"?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Que eu saiba, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mesmo porque, se fossem lucros e resultados, o senhor não seria dirigente; seria sócio.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mesmo porque eu só assumi em abril de 15, já na desmobilização. Já estava desmobilizado o COL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Certo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Já tinha...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Veja: o Sr. Marin declarou, no Imposto de Renda, que recebeu, em 2013, valores de R\$717.046,00 a título de participação nos lucros ou resultados do COL – o que chama a atenção é "participação nos lucros ou resultados do COL. Isso corresponde a uma cota da sociedade enquanto a CBF detinha 9.999 cotas. Pela proporção, a CBF teria recebido uma quantia dez mil vezes maior, seria algo em torno de R\$7 bilhões.

O senhor não tinha conhecimento disso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não é da minha gestão e não posso informar nada a respeito disso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mesmo como Vice-Presidente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nem creio que tenha sido isso. O advogado do COL está aqui e pode informar ao senhor?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor pode dizer qual foi o faturamento do COL? O senhor assumiu depois.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Do COL hoje? Eu não tenho o faturamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, o faturamento anterior.

Quando o senhor assumiu, o senhor deve ter tido acesso às contas da gestão anterior. Nem isso o senhor pode me dizer?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não posso dizer, porque a contabilidade é que informa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Del Nero, Dr. Del Nero, o senhor não lembra o telefonema em Zurique, o senhor não lembra quando recebia do COL e, agora, o senhor está me dizendo que não lembra qual era a contabilidade de uma instituição que o senhor herdou. Qualquer um que herda uma instituição deve ter acesso às contas anteriores.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se o senhor permitir, o advogado pode lhe responder. Eu não tenho esses dados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas eu não estou perguntando para o advogado. Estou perguntando para o senhor, porque o senhor foi o presidente que sucedeu o Sr. Marin no COL.

Qualquer prefeito de qualquer cidade, quando assume uma prefeitura, sabe quanto foi deixado no caixa, na conta da prefeitura. Eu não estou falando de uma prefeitura, mas em qualquer instituição é básico isso.

O senhor não sabe me dizer?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não tenho esse número aqui. Não posso, de cabeça, informá-lo ao senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deixa eu perguntar ao senhor: o §1º da Cláusula 17 do contrato social do COL permitia a distribuição de lucros só após o final da Copa do Mundo 2014.

Eu lhe pergunto como foi possível distribuir lucros do COL ao então Presidente Marin como consta da declaração dele?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não participava da sociedade.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Quando o senhor assumiu, o senhor não ficou tentado a pedir uma auditoria, que é um procedimento normal?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A auditoria é feita pela FIFA e por uma auditoria nacional....

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não teve acesso aos dados da auditoria?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não tive.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor não pediu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não pedi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Como o senhor assume uma entidade e não pede sequer acesso aos dados da auditoria dessa entidade?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, eu não pedi. Sinceramente, não pedi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Como o senhor considera isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu considero dentro da normalidade administrativa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor acha normal encontrar uma entidade, não encontrar normalidade nas contas e não ter – não é nem pedir auditoria – pedido acesso aos dados da auditoria?

O senhor acha isso normal?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu acho normal dentro de um critério de honestidade e princípios que entendo que todos devem ter.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Bom, desculpe, isso é tudo menos honestidade. Mas, sigamos.

Qual a sua relação com o Sr. Kleber Fonseca de Souza Leite?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nenhuma, relação de conhecimento. Eu o conheço há muitos anos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A empresa de Kleber Leite, a Klefer foi alvo de busca e apreensão neste ano, a pedido de investigadores do FBI. Existem contratos vigentes entre a CBF... Eu lhe pergunto: existem contratos vigentes entre a CBF e a Klefer?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Existem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Que providências o senhor adotou como Presidente da CBF diante a devassa policial que ocorreu na empresa do Sr. Kleber Leite?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nós temos um contrato; temos contratos com a Klefer, que estão sendo enviados ao Departamento Jurídico para avaliação do que pode ser feito.

É contrato vigente. Eu não tenho notícia de que, até o presente momento, a Klefer tenha sido autuada, proibida de atuar no Brasil...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, isso não foi, mas o senhor acha normal uma empresa que tem contrato com a CBF sofrer busca e apreensão?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas é um contrato, e temos que cumprir o contrato até...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mesmo que a empresa seja inidônea?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas não está provado que é inidônea ainda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, eu lhe pergunto o seguinte: o senhor acha normal uma empresa receber uma busca e apreensão e – o senhor trata como normal – continua o contrato com essa empresa normalmente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Só porque recebe uma busca e apreensão?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Só?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Uai...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É...só porque uma busca e apreensão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, o senhor acha que qualquer empresa do Brasil pode sofrer uma busca e apreensão?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Pode e, por causa disso, ela é culpada?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas veja o seguinte: o senhor não pede uma auditoria, o senhor acha isso normal. Daqui a pouco, o senhor vai dizer para nós que roubar é normal.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não vou falar isso porque sei que não; sei que é crime, sei que roubar é crime.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Busca e apreensão é uma investigação. Uma empresa está sob investigação. O senhor acha que não tem que ser auditada?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Essa empresa está analisada; estão sendo analisados pelo Departamento Jurídico os contratos dessa empresa.

Esses contratos foram assinados em 2011 e estão vigendo até hoje. O departamento jurídico está avaliando e vamos ver o parecer do departamento jurídico.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Tem prazo para essa avaliação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não foi dado o prazo. Foi pedido que se fizesse uma avaliação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas, assim no infinitivo do pretérito, “foi dado um prazo”, “está avaliando”, no gerúndio, nunca acaba isso, não é? E continua o contrato com uma empresa que foi objeto de busca e apreensão.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se ela se tornar inidônea, é evidente que nós temos conhecimento, temos obrigações imediatas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor vai aguardar isso? O senhor não dá um prazo para o seu departamento jurídico concluir o seu serviço? Qualquer presidente faz isso.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Normalmente se faz isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E o senhor não fez?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não. Eu disse para o departamento: analise os contratos da Klefer, e eles estão analisando.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E quando conclui o trabalho?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – São vários contratos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Imagino. Mas o senhor não deu um prazo? Aos seus subordinados, o senhor não deu um prazo: “Eu quero isso...”?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não dei o prazo. Estou esperando a resposta do departamento jurídico.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E o senhor esperará até quando?

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Tudo bem.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO – Sr. Presidente, gostaria, com todo o respeito, que o eminente Senador fizesse as perguntas ao convidado, de sorte que fizesse uma pergunta e aguardasse a resposta. Porque é uma cachoeira de perguntas, uma em cima da outra. Está ficando impossível.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Ele não responde nenhuma.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO – Por favor. Então, faço esse apelo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Doutor, mas ele tem que responder a pelo menos uma, de verdade. Uma! Pelo menos verdadeira. Uma pelo menos. Ele tem que ajudar a CPI.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO – Então, quando se fazem mil ao mesmo tempo...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Seu cliente não ajuda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas ele está tentando responder. Ele não está conseguindo, mas tentando ele está.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO – Não, mas um momento. A minha ponderação é a seguinte: para cada pergunta, uma resposta, por favor. É só isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O.k., Dr. José Roberto.

Sr. Del Nero, a Anac e a Polícia Federal acabam de nos informar que o avião era de propriedade da CBF, e os passageiros, segundo a Anac, eram o Sr. José Maria Marin, o Sr. Marco Polo Del Nero e o Sr. Ricardo Teixeira.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não é verdade.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não é verdade? A Anac mentiu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não é verdade. Eu nunca viajei para Barbados e nunca estive nos Estados Unidos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Polícia Federal... Essa informação é da Anac. Acabou de chegar.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu nunca estive nos Estados Unidos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, estou falando em Barbados.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Em Barbados. Eu nunca estive em Barbados. Nunca viajei no jato particular, no executivo da CBF...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Não, mas é fácil. É só levantar a data aqui...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, já foi levantada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – ...e o senhor levanta na sua vida a data, onde o senhor estava. Pode ser uma data que marque.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas eu provo, com certeza.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – É o passaporte.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Com certeza, o passaporte. Pronto!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Isso. Então levanta-se a data aqui, e o senhor promete...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Com certeza! Meu passaporte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – O senhor está com o seu passaporte, ou a Justiça o recolheu?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não estou aqui...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Recolheu? O senhor tem ele?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não, eu tenho o meu passaporte, sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Então, se não recolheu, nessa data o senhor pode imprimir essa página e mandar à CPI. Pode, Batochio?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Posso. Só a data.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Então, pronto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Se nós trouxermos a data, o senhor lembra o que fez na data?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu mostro o passaporte.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Claro que não lembra. Ele não lembra o que aconteceu quatro meses atrás na FIFA? Como é que ele vai lembrar?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu passo o passaporte. Eu passo o passaporte.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu solicito à Secretaria da CPI trazer a data do voo...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não viajei para Barbados; nunca viajei em voo comercial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu estou lhe dizendo que é uma informação da Anac. Se a Anac está mentindo, é o primeiro caso na história em que o que foi reportado por um piloto para a Anac foi mentira. Nós vamos ter que montar a CPI da Anac aqui também, daqui a pouco.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Pode montar, mas eu posso informar que não viajei.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Mas tem a imigração também, claro.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Tem a imigração, eu tenho meu passaporte.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

É fácil para debater esse assunto, esclarecer. O Dr. Marco está dizendo que não esteve em Barbados, e há relatórios da Anac que dizem que ele estava a bordo do avião. É só ele mandar uma cópia com a data do passaporte, com carimbo, e esclarece-se esse fato.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É só esclarecer a data que eu resolvo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu vou passar adiante, enquanto a Secretaria traz a data do voo.

A denúncia da Justiça dos Estados Unidos, Sr. Del Nero, aponta o pagamento de propinas pelas eleições da Copa do Brasil, entre 2015 e 2022. Um dos valores da propina corresponde ao pagamento de US\$500 mil da empresa Klefer para um fabricante de iates de luxo, registrado na agência do Banco HSBC em Londres.

O senhor possui alguma embarcação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Possuo. Embarcação ano 2011.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – 2011. E onde está registrada?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Na Capitania dos Portos, não é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Qual fabricante?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sunseeker.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sunseeker.

Como se deu a aquisição e de quem foi comprado esse barco?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É uma lancha que era denominada Rosana 1, ano 2011, que passou para o nome de My Way, e foi vendida a mim por R\$1,9 milhão. Eu dei uma embarcação em pagamento por R\$1,5 milhão, e dei mais R\$400 mil em cheque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Quem vendeu para o senhor?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quem fez a negociação foi a Boats Nautic Center, mas o recibo veio em nome do vendedor, do ex-dono do barco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Quem era?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – RJM Participações e Empreendimentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois é, os registros que temos na CPI mostram que esse iate foi vendido pela RJM, que é o vendedor, não para o senhor, mas para Boats Nautic Center.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim, acontece que a Boats Nautic Center fez a operação. Quem me passou o recibo foi a RJM. Eu nem conheço essa pessoa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim, é uma pessoa jurídica. Qual a forma de pagamento?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nem o dono dessa empresa não conheço. No pagamento, dei uma embarcação, no valor de R\$1,5 milhão, mais R\$400 mil em cheque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor conhece a empresa Boats Nautic?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Conheço. Foi a que fez a operação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor conhece só da relação comercial?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Só da relação comercial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O Coaf classifica de operação suspeita a informação dada pelo senhor de uma transferência bancária de R\$600 mil, feita em seu nome, para empresa NDT Comercial, Importação e Exportação Ltda.

O senhor poderia esclarecer aqui à CPI origem dessa suspeita?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – NDT?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – N de navio, d de dado, t de tatu; NDT. (Pausa.)

O senhor não se lembra dessa transação comercial?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quando foi a data?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Foi em 2014.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não me lembro dessa operação. Eu acho que... Deve estar havendo algum engano aí. Em todo caso...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mais um engano do Coaf?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu preciso examinar; eu não me lembro, eu realmente não me lembro desse detalhe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor já disse para nós aqui que a Anac está errada, que a Polícia Federal está errada. Agora o senhor está nos dizendo que o Coaf...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quando eu falo que está errado, está errado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O FBI também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O FBI também.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quando eu falo que está errado, está errado. Quando eu não me lembro, eu não me lembro; eu preciso examinar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, eu percebi, mas o que o senhor nos diz dessa informação do Coaf? O senhor não se lembra, está errado?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não me lembro. R\$600 mil, eu não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não se lembra de uma movimentação de R\$600 mil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não me lembro, não me lembro, não me lembro; realmente não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

O senhor sabe que a NDT é uma empresa com endereço de fachada. O senhor não tem essa informação, não?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Talvez por isso o senhor não se lembre.

Bom, outra operação colocada sob suspeita pelo Coaf indica que o senhor emitiu um cheque de R\$900 mil em favor de João do Carmo Mendes.

O senhor sabe dizer do que se trata essa operação financeira?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Acho que foi um apartamento, se não me engano. Foi em 14 isso?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim. O Sr. João do Carmo quem é?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi o proprietário do meu apartamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O Coaf ainda informa que, entre 2013 e 2015, o senhor movimentou um montante de R\$27,5 milhões. O senhor acha isso compatível com a sua condição financeira?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu acho que sim. A minha declaração de Imposto de Renda está lá; está à disposição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Esses rendimentos seriam de quê, R\$27,5 milhões?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Em 2014? Em 2014? Em 2014?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Entre 2013 e 2015.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não tem esse valor, não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Bom, a informação é do Coaf.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas pode ser. O Coaf não pode se enganar?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Também está mentindo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O Coaf não pode se enganar, não pode estar equivocado?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, o senhor já disse que a Anac está errada, o FBI está errado...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas eu não tenho esse valor...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – (*Ininteligível.*) ... Está errado também. Não é?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – R\$27 milhões? Eu não tenho esse valor, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não tem? Então, o Coaf está errado?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Deve estar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O Coaf está errado. O.k.

O senhor sabe me dizer quanto o senhor pagou pelo apartamento no Les Residences Saint Tropez, adquirido da Sra Lilian Cristina Martins Maia?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Esse apartamento... Sim... Esse apartamento é no Bloco 6, Apartamento 508. O valor – escriturado, porque eu mandei fazer a escritura – é de R\$1,6 milhão. O valor venal, em 2015, é de R\$1,9 milhão. É um prédio com quatro unidades por andar, que ocupa somente o quadrante de fundos, sem vista frontal para o mar. Ele necessitava de uma reforma e tinha uma penhora.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O.k.

Por que essas informações...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O imóvel estava gravado, em garantia de um processo número tal – eu tenho aqui –, junto à 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca. Então, em tese, era um risco adquiri-lo. Mas aceitei o risco. E, logo que eu pude, eu me desfiz dele. Eu não fiquei nem três, quatro meses com ele.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O valor é de R\$1,6 milhão.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não acha abaixo do mercado esse valor?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se considerar que precisava de reforma, se considerar que estava gravada uma garantia em cima dele, que havia uma hipoteca em cima dele, ou uma garantia judicial, melhor afirmando, sob a promessa de o vendedor pagar, eu acho que está dentro do...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É? Porque o valor de mercado, segundo avaliação da Prefeitura do Rio de Janeiro, é de R\$3,3 milhões. E, segundo imobiliárias, o valor de mercado é de R\$4 milhões, ou seja, duas vezes o valor pelo qual o senhor comprou.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O que eu posso informar é que isso está sob investigação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Bom, que está sob investigação nós sabemos.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Fica melhor ainda, não é? Para mim, fica ótimo, porque nós vamos poder mostrar as razões, o porquê do valor um pouco abaixo do mercado. O imóvel estava gravado, com penhora, ou dado em pagamento. Alguma coisa assim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor declarou, no Imposto de Renda, que pagou, em 2014, a quantia de R\$273.334. Esse valor foi pago para quê?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não entendi. Desculpe-me.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Estou fazendo outra pergunta: o senhor declarou no Imposto de Renda que pagou, em 2014, a quantia de R\$273.334.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está indicado lá, não é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois é.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está indicado. Não me lembro. Não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não se lembra de um pagamento de R\$273 mil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não me lembro. Neste instante, não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois é. Por isso, eu estou perguntando.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas se está aí, por favor, me ajude, porque eu não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas espere lá: é o senhor quem tinha que saber.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas como eu vou saber?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ainda mais um pagamento de R\$273 mil... O senhor é quem tinha que ter essa informação. O senhor tinha que nos dar essa informação.

Eu lembro as contas que pago, eu lembro os telefonemas que dou... Os fatos relevantes da minha vida, de movimentação financeira, eu costumo lembrar.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu gostaria de ter uma memória igual à sua.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, não precisa. Talvez eu não ganhe tanto quanto o senhor. Deve ser por isso.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Talvez, mas, quanto à memória, eu invejo a de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não precisa, não. A sua é que eu acho que está seletiva.

Bom, o senhor não registrou a aquisição do Apartamento nº 9 no cartório de registro de imóveis, como determina a lei. O senhor sabe informar por quê?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Que imóvel é esse?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O imóvel do qual falamos anteriormente.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque eu o vendi em seguida.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Aí o senhor achou por bem não registrar. Mas a lei determina que o senhor registre...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, foi feita a escritura pública... e eu não sei se houve o registro, porque você passa isso para o despachante...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não lembra também se houve o registro...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não. Escritura pública tinha, porque eu faço com escritura pública e registro no meu Imposto de Renda. A operação está registrada no Imposto de Renda. Se foi feito o registro do imóvel... Existe a escritura e o registro do imóvel. A escritura foi feita e declarada no meu Imposto de Renda. Agora, se foi feito o registro, eu não sei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Deixe-me fazer uma pergunta ao senhor: diante de tanto registro, de pagamento de R\$600 mil, de lancha de R\$1 milhão, não sei o quê, qual é a atividade empresarial do senhor? O senhor tem alguma atividade fora do futebol?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu sou advogado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – O senhor foi um advogado bem-sucedido?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Fui muito bem-sucedido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Não, eu não estou duvidando de nada não, porque no Brasil há um que ganhou R\$27 milhões só de palestras, em quatro anos. Não estou duvidando de nada.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não tenho 27 milhões, doutor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Não, eu estou só... Porque a sua movimentação, de acordo com o Coaf, é uma movimentação que passa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ele informa que o Coaf está mentindo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – É muito difícil todo mundo estar mentindo, assim, de forma seguida. O senhor tem até o direito constitucional de falar o que o senhor quiser. E é até uma contradição muito séria, porque o nosso ordenamento jurídico é meio esquizofrênico, não é?

Ele é esquizofrênico, porque um cidadão de bem é arrolado como testemunha. Não cometeu crime nenhum, só testemunha. Ele chega na frente do juiz. O juiz: "O senhor jura falar a verdade? Porque, se o senhor mentir, eu o prenho." O cara nem é o criminoso, mas o criminoso pode mentir. E o outro que não é o criminoso, se mentir, vai preso. E a lei diz que o criminoso pode mentir, porque ele não tem obrigação de criar prova contra si mesmo; para mim, o ordenamento jurídico é esquizofrênico.

Agora, um dado errado da Polícia Federal, o senhor vai mostrar no seu passaporte, como eu sugeri – mostra aí que o senhor não viajou e tal, se equivocaram e tal; o jato era da CBF, tudo bem. O Marin estava dentro, tanto que já botaram a mão nele. Também não sei se ele estava ou não, mas beleza.

Mas todo mundo não dá, não é? Todo mundo não dá. Quando todo mundo está errado, só falta uma coisa na vida: é chover para cima, e aí isso não ajuda ninguém; isso não ajuda ninguém.

Eu acho que, neste momento, além de o senhor não criar prova contra o senhor... O senhor é advogado, nem precisava Batochio falar isso, porque advogado também precisa de advogado, não é? Mas, nem eu que não passei no vestibular já sabia disso também. Então, ninguém precisa ensinar essa parte para ninguém, mas também o senhor precisa fazer alguma coisa que contribua com o senhor, porque quem está no processo investigativo não quer ser chamado de mentiroso. O senhor duvida que o FBI esteja vendendo o seu depoimento? O senhor duvida que a Polícia Federal esteja vendendo o seu depoimento? Que o Ministério Público Federal... Não,

está todo mundo vendo o seu depoimento! Está todo mundo vendo o seu depoimento. Então, não dá para achar que todo mundo é mentiroso.

O senhor pode não ser, pode não ter cometido o crime que estão lhe imputando do tamanho que ele é; agora, tanto nesse bojo, não é possível, que o senhor... Isso só acontece no Palácio do Planalto: "Eu não vi, não sei quem foi. Eu não vi, não estava perto". Porque viu. Sabe. Tem erro? Tem.

Tanto que a Alemanha já sabia tudo o que ia acontecer com a CBF no Brasil. É tanto que deram de 7 a 1. Isso é emblemático: 171. Eles já sabiam; meteram 7 a 1 para dar certo depois. Quer dizer, um placar profético, lá para a frente. Deu no 171.

Agora, o senhor não pode se isentar o tempo inteiro... O senhor está na frente de Senadores, de um processo investigativo, de uma CPI. Ninguém aqui é tolo para dizer: "Eu não fiz, eu não estou, eu não vi, não é bem desse jeito." Porque é um processo investigativo. E essas informações que estão com os Senadores, que estão perguntando ao senhor, não são fruto de imaginação nem do que publicou a revista *Veja*. É fruto do que foi mandado dessas instituições que estão dentro do processo investigativo.

Quando o Presidente da CPI, Senador Romário, abre e diz que está aqui com o que disse o FBI, esse é o mesmo FBI que prendeu a cúpula da FIFA, que levou o Marin embora; se ele não entrar num acordo, numa delação muito boa, nunca mais ele vai voltar para a Pátria amada aqui; vai ter que ficar por lá mesmo.

Então, o que me intriga é que o processo não é só desta CPI. No final, esse relatório do Senador Romero precisa ter a robustez do tamanho da investigação da Polícia Federal; tem que ter a robustez do tamanho do que disse – não dá para ser menos do que isso – o FBI, porque, lá na frente... O senhor pode até se aliviar neste momento, dizendo que não viu, que não sabe e tal, mas não é o que vai colaborar a seu favor. Ninguém está lhe pedindo delação premiada aqui, mas também não dá para o senhor, o tempo inteiro, dê essas negativas de que não viu, não foi.

No dia das prisões na Suíça, que o senhor veio embora, eu até entendo, porque um momento daquele lá, eu teria esquecido até meu nome. Eu nem saberia mais quem eu era; eu ia sofrer de amnésia para a vida inteira. Eu nem iria lembrar que eu saí do Brasil. E o fato de o senhor ter lavado, certo? Qualquer cidadão no seu lugar em igual oportunidade teria feito a mesma coisa; e voltar, nunca mais.

O senhor quer visitar a Suíça? Nunca mais, nem que a passagem seja de graça. Estou certo? Então, veja, mas... (Risos.)

Não, eu não estou com brincadeira não. Eu estou falando uma coisa séria. Acho que eles ficam sorrindo do meu sotaque; eu sou nordestino, e as pessoas têm esse preconceito conosco, com o nosso sotaque.

Então, veja: nem com passagem paga o senhor volta mais lá.

Então, não dá para o senhor dar essas negativas todo o tempo com valores e tal. Com esse menino aqui, você viu ele falar que ele é colega de vocês, mas ele é um criminalista, é um constitucionalista. Isso sabe tudo, com essa cara de menino; e sabe tudo desse Código doente nosso.

Então, ele não está falando bobagem. Então, isso não colaborará com o relatório do senhor. Certamente, o Senador Romero não pode diminuir uma palavra do que foi posto aqui. O relatório terá a mesma robustez; não colaborará com o senhor.

Aqui não. Aqui não, mas quando esta reunião terminar, e vocês forem para casa, o nobre, excelente, o maioral dos advogados de São Paulo, que é o Batochio, vai dizer que eu estava certo. Até porque isso não está em quatro paredes e aqui, na TV Senado, de baixa audiência. O mundo todo que está nesse processo investigativo está olhando para o senhor.

Então, num eventual aperto em cima do João Havelange, do genro dele, esse menino que é quase inocente... Os presidentes dessas federações do interior do Brasil afora, que mantiveram esse cara no poder tanto tempo só porque o achavam bonito, só porque achavam que ele tinha os olhos azuis, eles votavam nele. Esse processo vai muito a fundo.

Então, penso que o senhor é um homem inteligente, um advogado. O senhor sabe que não pode construir prova contra o senhor. Agora, dar negativa de número: "Eu não sei, desse imóvel aqui eu não me lembra".

E essa lancha aqui? "Uma lancha?" Isso não é uma canoa. Não estamos falando de uma canoa de tirar areia da beira do rio, não; estamos falando de uma lancha. Então, esse relatório certamente não contribuirá com o senhor.

Eu não estou fazendo nenhuma pergunta porque eu não pertenço a esta CPI e não disponho dos elementos investigativos que estão na CPI. Eu estou tão somente fazendo considerações, com a experiência que sempre tive presidindo grandes CPIs de resultado neste País. Isso não colabora.

Todo mundo que eu vi depor ao meu lado... E olhe que, na CPI do Narcotráfico – eu não estou falando de inocentes, estou falando de feras brabas, de Hildebrando Pascoal e companhia para a frente –, quem tentou usar esse artifício, o final é o final que todos nós conhecemos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Rapidamente, Presidente, já concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor conhece o Sr. Wagner Abrahão?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Conheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor comprou um apartamento da empresa JAT Imóveis, que pertence aos filhos dele?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Comprei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor sabe me dizer o valor do apartamento?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – R\$5,2 milhões.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ainda bem que o senhor se lembra. Há aspectos...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu falei do primeiro também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor sabe que o Sr. Wagner Abrahão é dono do grupo Águia, que é fornecedor da CBF – durante muitos anos foi fornecedor da CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor declarou ter pago R\$2,82 milhões. Logo em seguida, a empresa JAT Imóveis sacou R\$2,85 milhões em espécie, na boca do caixa.

Eu lhe pergunto: houve alguma triangulação aqui, com o Sr. Wagner Abrahão?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu sei que eu paguei. O que ele fez com o dinheiro eu não sei. E não foi com o Wagner, não, foi com a JAT.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não recebeu de volta o dinheiro?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ah! Em hipótese alguma. Era absurdo, não é, eu receber de volta?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor declarou ter doado, em 2014, a quantia de R\$1,14 milhão para Srª Carolina dos Santos Galan. Como e por que foi feita essa doação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Esse é um problema de que eu não gostaria de falar. Trata-se de uma ex, uma moça com quem eu vivi. É um assunto privado; eu dei esse dinheiro para ela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obviamente, nós não queremos...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É quase que uma partilha.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito. Nós não queremos adentrar ou nos imiscuir na sua vida privada, particular, que diz respeito ao senhor.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas foi dado, foi feito, mesmo. Eu tinha que fazer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Foi feito. O.k.

Mas não consta dos registros bancários nenhuma transferência identificada. Como o senhor fez?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, esses R\$900 mil do apartamento fazem parte desse valor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu não falei de R\$900 mil.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas eu estou dizendo para o senhor, eu estou afirmado. O senhor falou de R\$900 mil de um apartamento...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas espere aí: o senhor está falando de R\$900 mil dos quais eu não estava falando. O senhor pode me dizer de onde vêm esses R\$900 mil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor me falou agora há pouquinho sobre um apartamento, sobre o nome de uma pessoa a quem eu emiti um cheque de R\$900 mil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Desculpe, repita.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor me falou agora há pouquinho sobre determinada pessoa. O senhor mencionou o nome, eu não me lembro agora novamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – João do Carmo Mendes?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – João do Carmo, é. Eu não sei se é esse, não me lembro do nome dele. Eu sei que eu paguei R\$900 mil num apartamento que foi escriturado em favor dela, mas com cheque meu. Quando eu declarei os valores, eu declarei junto esse valor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, deixe-me ver se entendi. Esses R\$900 mil têm relação com o R\$1,14 milhão?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi na separação; faz parte. Desses R\$1,14 milhão, os R\$900 mil fazem parte.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor declarou que doou, em 2014, R\$130 mil a Carolina Oliva Muniz Ferreira. Como e por que foi feita essa doação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Porque tive uma relação com ela e resolvi presenteá-la com isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – R\$130 mil?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Na verdade, isso faz parte da compra de um carro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – No caso da Carolina do Santos Galan, foi um processo de separação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – De separação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E no da Carolina de Oliva Muniz Ferreira, foi um presente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi um relacionamento que nós tivemos durante algum tempo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não precisa falar detalhes, só... Foi um presente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi um presente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só que não constam registros bancários. O senhor passou... Foi pelo banco?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Consta. Cento e trinta mil, declarados no meu Imposto de Renda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está na declaração do Imposto de Renda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nós não temos registro bancário. No Imposto de Renda, nós temos; não temos registro bancário. Então, foi em espécie esse dinheiro?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Tinha dinheiro em espécie também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Essa informação é importante. É uma informação importante que o senhor nos presta.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está previsto, está no meu Imposto de Renda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O.k, está no Imposto de Renda.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Tudo está no Imposto de Renda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas o senhor há de convir que não é normal andar com R\$130 mil em espécie.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Às vezes, é. Nós tivemos uma fase...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Senador Randolfe, foi um gesto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Entendi.

O senhor declarou ainda no Imposto de Renda que doou, em 2014, R\$85 mil à Marcia Baldrati Del Nero, que é a sua ex-esposa. Como e por que foi feita essa doação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Acho que foi um acordo de família. Acordo de família.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só que também não consta registro bancário. Também foi em espécie?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Provavelmente, sim, mas eu tenho os valores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É que tem várias movimentações aqui que eu relatei que não tem em registro bancário. O senhor costuma movimentar dinheiro em espécie, então?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas o senhor pode examinar o meu Imposto de Renda que...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, do Imposto de Renda, Dr. Del Nero, não escapa nada.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O dinheiro... Pode ser feito pagamento em espécie e em cheque, em banco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente, Dr. Del Nero! E pode ser feito por registro bancário, que é o mais comum e trivial.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É que o real é a moeda circulante, não é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Claro que é!

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não é proibido.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O que não é comum são movimentações dessa monta, e há três movimentações com pessoas com que o senhor se relacionou em espécie, em que o senhor não utilizou o sistema bancário. O que nos chama, o que nos causa espécie...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas não é proibido.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, claro que não.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Então!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só que chama a atenção e é estranho a movimentação ter sido feita em dinheiro em espécie.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas tem origem a chegada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor tem alguma aversão a transferência bancária?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Tem origem a chegada desse dinheiro para mim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, a pergunta que eu lhe faço é a seguinte...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Depois que eu recebo, eu faço o que bem entender dele.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, do imposto ninguém escapa, Dr. Del Nero. Ninguém escapa. Tem duas coisas de que ninguém escapa na vida: da morte e dos impostos, principalmente o de renda.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Advogado escapa. (*Risos.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Escapa, né?

Então, eu lhe pergunto, a questão da minha pergunta em relação a isso é a seguinte: o senhor tem alguma aversão a transferência bancária?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nenhuma aversão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só que, nesses casos, o senhor resolveu fazer...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Algumas vezes, sim; outras vezes, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O.k.

O senhor declarou, ainda, no seu Imposto de Renda, ter doado 1,14 milhão, como já foi dito, para a Sra Carolina Galan, sendo 420 mil em 2013 e 1,14 milhão em 2014. Em seu sigilo bancário não constam operações identificadas equivalentes a esse valor. Então... Mas o senhor já respondeu, foi também em espécie. Todas as transferências em dinheiro, tanto a de 2013 quanto a de 2014, para a Sra Carolina Galan, foram em espécie?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Todas em espécie.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Foi dinheiro vivo?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Moeda corrente nacional parcelada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Dentro do exercício.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

Eu concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: os últimos três presidentes da CBF – aí incluo o senhor – foram afastados da entidade sob suspeita de corrupção. O senhor pediu afastamento. O senhor considera que a CBF é um terreno fértil para a corrupção?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não considero, não, porque nunca me foi proposto nada e eu nunca aceitaria que alguém propusesse. Eu nunca permitiria que isso ocorresse.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor afirma, então, que não há corrupção na CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não tem corrupção na CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não há corrupção na CBF.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A CBF... E o que aconteceu com o Sr. Ricardo Teixeira e o Sr. José Maria?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A CBF não tem caixa dois, não faz nada errado, paga todos os seus impostos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E o que aconteceu com o Sr. José Maria Marin? O senhor considera que é um equívoco da Justiça, do FBI?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não sei se... Ele está respondendo por alguma coisa nos Estados Unidos. Eu não sei se aqui, no Brasil, tem alguma coisa contra ele.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Talvez porque lá tenham sido mais espertos do que nós aqui.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não sei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Segundo a Procuradora-Geral dos Estados Unidos, ele dirigiu, e uma máfia se apropriou do futebol, em um esquema de corrupção sem precedentes. As palavras não são minhas, são da Procuradora-Geral de Justiça do Estado norte-americano.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É a opinião dela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu lhe pergunto, Sr. Del Nero... O senhor é um presidente licenciado. Eu lhe pergunto, em homenagem a esta CPI, ao Senado e ao povo brasileiro. Eu lhe faço um apelo. Não há dúvidas de que o futebol do nosso País está no fundo do poço. E esse fundo do poço, Presidente Romário, não é por causa dos 7 a 1; é pela sequência de fatos e pelas denúncias que existem em relação à CBF. O senhor não acha que o melhor procedimento de sua parte hoje é renunciar para iniciarmos uma fase nova na história do futebol brasileiro?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É um assunto opinativo de V. Ex^a, mas eu acho que nós temos que fazer uma reflexão sobre isso. Não é o que eu penso neste momento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Sem mais perguntas.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu só gostaria de esclarecer, mais uma vez, que nunca fui a Barbados, nunca me reuni com o ex-presidente Marin e o Sr. Hawilla juntos, não movimentei 27 milhões de 2014 a 2015, comprei e vendi o apartamento hipotecado e avaliado e com valor venal. Achei que fiz um negócio aparentemente bom, em um momento, mas corri para me desfazer dele, porque fiquei com medo. Depois que fizesse uma reforma, eu poderia perder o apartamento. E aí como eu ficaria? Expliquei a compra da lancha e tenho cópia do cheque.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Passo a palavra agora ao Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, quero aqui saudar o nosso Presidente Romário, o Relator Romero e o nosso Vice-Presidente Paulo Bauer e, como foi falado aqui também, cumprimentar o nosso ex-companheiro, Deputado, que tem também, como foi dito, uma larga experiência como jurista, mas também uma brilhante atuação nesta Casa, Dr. Batochio, e cumprimentar também o Sr. Marco Polo Del Nero.

Eu tenho algumas perguntas – já estão todas elas prontas –, e o senhor pode responder de acordo com o que entender que fica melhor.

Sr. Marco Polo, há suspeitas de que o senhor teria influenciado os votos das demais federações e dos clubes para a sua eleição a partir de um contrato de patrocínio da Chevrolet com as federações estaduais. Qual foi a sua participação na expansão dos contratos de patrocínio da montadora às federações estaduais?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Todos os dias, já quando Presidente da Federação Paulista de Futebol, que era uma federação muito poderosa, muito grande, todas as federações iam lá e perguntavam: “poxa, me indique um patrocinador, me indique alguém que pudesse...” E a gente, dentro do possível, fala para muita gente, mas não é todo mundo que patrocina.

No caso dessa empresa que o senhor está mencionando, quero afirmar o seguinte: essa empresa também patrocinou pessoas que eram oposição à minha pessoa na candidatura a Presidente da CBF. É o caso do Estado do Rio Grande do Sul, é o caso do Estado de Santa Catarina... Não sei outros, não, mas, com certeza, esses dois foram. Não sei se o Paraná também foi. Não sei. Esses dois, com certeza, eu posso lhe informar. Mas não tem nada a ver.

Não faz muito tempo, não, que eu pedi para a Itaipava, que também patrocina o Campeonato Paulista, que ajudasse as outras federações, porque é voz das federações pedirem para... Se o senhor encontrar um presidente de federação, ele vai pedir para o senhor ajudar. Está aqui o Deputado Góes, que está querendo patrocinador. Se o senhor puder indicar... E todos nós queremos ajudar.

Então, eu conversei com o pessoal da Itaipava. Ele ligou para a Bahia, o único local que tinha interesse, e a Bahia não poderia fazer. E ela não fez. Isso é normal. Você tem a obrigação... Eu tenho a obrigação de ajudar. O senhor não tem, mas eu tenho. Como Presidente da Federação, eu tenho a obrigação de querer ajudar as outras federações.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Normalmente, esses patrocínios têm algum agenciamento, empresas que cuidam disso, – como, por exemplo, existe patrocínio na cultura, empresas que fazem a captação? Isso é normal no esporte?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Isso é normal.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Isso também faz parte do trivial? Como funciona isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Normal. Funciona. Quem traz a empresa recebe uma comissão.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Inclusive, também, empresas e até privados, por exemplo, um profissional, um advogado ou outra profissão qualquer. Também isso é normal.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Pode ser.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu acho que é no sentido de esclarecer.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não vi. Eu não me lembro agora se algum advogado teve essa participação. Creio que não. Mas as pessoas que levam alguma coisa pedem um contrato antes de trazer o patrocinador.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Desculpe-me a interferência.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Nesse caso do contrato com a Chevrolet, quem foi o intermediário?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi o Sérgio Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sérgio Gomes.

Muito obrigado.

Por favor.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Nessa linha, isso, normalmente – é claro –, é feito de uma forma profissional.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Profissional

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – As pessoas que vão lá fazem isso...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – ..., recebem o seu honorário, digamos, com toda a documentação da vinculação ou da triangulação, enfim, oficial. É isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Isso é prática normal dentro do futebol?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Prática normal.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Quanto ganha um dirigente da CBF? E, também, os dirigentes das federações, normalmente, têm um salário? Como é que funciona isso? As despesas... Como é que funciona?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Algumas federações, sim; outras, não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Vamos falar da CBF, então.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Na CBF, tem salário.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Tem salário. E claro, também, todas as despesas de transporte, enfim, tudo isso é de forma...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim, sim, todas as despesas.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – E o salário é público?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Está no meu Imposto de Renda. (*Risos.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Está bem. Isso a CPI pode procurar. É claro que o senhor não tem a obrigação, aqui, de estar colocando. Acho que não, não é? Mas aí o Presidente pode, depois, até questionar em relação ao poder da CPI.

Em reportagem publicada no início deste mês, o jornalista Rodrigo Mattos teceu comentários acerca do documento do Departamento de Justiça dos Estados Unidos – que já foi abordado aqui, inclusive, antes – que tornou público o indiciamento de 16 dirigentes ligados à FIFA, entre eles... O seu nome também é indicado e o senhor até já abordou esse assunto aqui.

Eu gostaria que o senhor aqui nos falasse qual o valor oficial pelo qual eram vendidos os direitos de transmissão da Copa do Brasil e quanto era repassado aos clubes participantes da competição ou alguma outra captação de patrocínio.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não tenho o contrato neste momento aqui. Qualquer coisa que eu falaria para V. Ex^a estaria equivocada.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Certo.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas esses contratos que foram mencionados, tão logo houve a prisão do pessoal, dos presidentes na Suíça, tão logo isso ocorreu – e foi mencionado –, os contratos da Copa do Brasil e da Nike, imediatamente, a CBF, reunida com o Presidente e o Departamento Jurídico, entendeu que deveriam ser encaminhados à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal. Então, esses contratos foram enviados a essas autoridades públicas.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Aqui, foi até abordado também que V. Ex^a pediu licença da CBF tão logo isso aí foi apontado. Eu até quero dizer que é elogiável, porque tivemos aqui, inclusive, o exemplo do Ministro Hargreaves – ele fez o mesmo –, e tão logo tudo foi esclarecido, ele voltou até fortalecido dentro do próprio Ministério, da Casa Civil, à época.

Aqui, o Sr. Marcus Vicente, em recente artigo assinado pelo... Aqui, na *Folha de S.Paulo*, ele diz:

Não se troca governo, não se exorcizam os fantasmas do esporte nem se concertam as mazelas de gestões infelizes atropelando lei e ritos. Agir assim é ilegal e ilegítimo, tanto na política quanto no futebol. Fora das regras, tudo é jogo sujo.

Levando em consideração as prisões denunciadas e as investigações de dirigentes da CBF em curso, tanto em nível nacional quanto internacional, o senhor consegue identificar algum erro nas gestões anteriores? E quais os planos para a sua gestão? Vou partir do princípio da sua inocência depois de tudo julgado. O senhor pediu licença. Licença é um ato de afastamento. O senhor pretende voltar para a CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Pretendo provar a minha inocência e voltar.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – O senhor pretende voltar. Voltando...

Esta CPI tem o objetivo de investigar, mas também tem o objetivo de contribuir para a melhoria do futebol brasileiro.

Voltando a assumir a CBF, quais são os seus planos para melhorar aquilo que o senhor entende que foi errado e que precisa ser aperfeiçoado?

Nós gostaríamos, inclusive como fizemos aqui com outros dirigentes das federações, que V. S^a falasse, se tiver um planejamento, porque todo o Brasil espera isso. Nós queremos elucidar, queremos resolver, mas queremos contribuir também para a melhoria do futebol. Nós gostaríamos que V. S^a mandasse para a Comissão aquilo que a CBF pretende fazer – inclusive poderemos incluir as propostas no relatório final – em termos de sugestões, de melhoria da legislação. O senhor poderia abordar esse aspecto? Como o senhor vê isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Na minha fala inicial, eu disse o que eu pretendo fazer, o que nós estamos pretendendo fazer na CBF.

Na gestão, a transparência e a ética são fundamentais. Por isso, nós contratamos a empresa Ernst & Young, que fez um trabalho muito grande e conheceu a CBF profundamente. Ela está entregando esse trabalho para nós, e tudo que está lá, muito certamente, será colocado em prática.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Mas quando eles vão terminar esse trabalho?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Tenho a impressão de que terminará agora, no final do ano.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Não é muito tempo, não é?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não, não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Está bem.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eles estão lá desde abril. Desde que eu entrei eles estão trabalhando. Então, logo que concluirão, nós vamos colocar em prática. Muitas delas nós já colocamos em prática. Uma delas, por exemplo, refere-se à reeleição. Tudo que eles vão falando nós vamos captando e fazendo. Código de Ética, já colocamos no estatuto da entidade. Há coisas que já vamos colocando em prática.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Nessa linha, como nós já estamos... Como a maioria já falou, já o inquiriu, como o senhor se sente neste momento? Está valendo a pena vir à CPI? A sua apreensão era apenas de que esta CPI tivesse a preocupação de inquiri-lo para investigação ou V. S^a entende que é possível aproximar-se mais do Parlamento, inclusive da própria CPI, para promover a melhoria do futebol?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu tenho pelo nosso Congresso o mais alto respeito. Sou advogado e sei o quanto é importante um Congresso vivo, trabalhador. Então, eu venho aqui com muita honra e com muita satisfação para poder contribuir com alguma coisa. Modestamente, quero contribuir. A gente fala alguma coisa, e, certamente, os senhores vão avaliar e vão acrescentar algo àquilo que estou fazendo. Mas é uma honra muito grande estar aqui com os senhores.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – A harmonia entre V. S^a e o Vice-Presidente, que hoje está como Presidente interino, é total?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Perfeita. Eu que indiquei o nome dele. Poderia ter feito a indicação de outras pessoas, mas indiquei o nome dele.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Apesar de ter mais algumas perguntas, quero dizer, pela minha experiência como Deputado Federal, que nós já tivemos aqui, no passado, a CPI da CBF.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Da Nike.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Exatamente. Mas havia o envolvimento da CBF. Aquela época, a CBF, inclusive, montou uma estrutura aqui. E é normal toda instituição ter aqui a

relação parlamentar, contando com funcionários para acompanharem os trabalhos. Por que V. S^a entende que isso foi abandonado?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não. Não foi abandonado. Desculpe-me. Nós temos aqui uma sub-sede e um diretor de assuntos parlamentares no Congresso, que é o Dr. Vandenberg, que está presente aqui. Nós nunca deixamos de acompanhar a legislação, de nos aproximar para ver o que acontece. Os projetos dos Deputados, aqueles que nós pudermos apresentar, nós trazermos, não só para os Deputados mais próximos, mas, de uma forma geral, a gente, às vezes, “estarta” para todos.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Em relação à Lei Geral da Copa, o senhor entende que a CBF acompanhou *pari passu* o que nós votamos aqui? Quais foram os erros e o que poderia ter sido melhorado, inclusive em relação àquilo que foi o pós-Copa? Hoje, a população cobra muito de todos nós. Qual o legado que ficou com a Copa do Mundo?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nós...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Só vou concluir.

Fora o sete a um, que foi o trauma maior... Eu me lembro bem que muitos diziam que o Brasil já tinha comprado e que o Brasil ia ganhar e que aquele seria o resultado da eleição, inclusive, presidencial. Eu apoiava a Presidente Dilma, como apoio até hoje. Fazemos parte da Base. Acho que cada um paga pelo seu erro. Mas, naquele momento, todos nós íamos para as praças públicas, principalmente nos grandes centros que foram montados nas capitais, e tínhamos também convicção, como eleitor brasileiro, que queríamos que o Brasil ganhasse. Eu me lembro de que, quando cheguei a um grande centro em Cuiabá...

Como era o nome dos centros onde ficavam os telões, da praça onde havia os shows?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Fun Fest.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Fun Fest.

Lá, nós estávamos, com meu candidato a Governador, toda a equipe... Na hora que foi um a zero, dois a zero, eu já estava saindo. Meu filho já me ligou: “pelo amor de Deus, pai, o que o senhor está fazendo aí?” Esse, na verdade, foi um resultado que ninguém tinha como conduzir. É claro que nós não queríamos o sete a um.

Mas, nesse aspecto, a população nos cobra, por exemplo, os estádios. Nós já discutimos com o Presidente da Federação, por exemplo, de Rondônia. O que eles mais querem é um estádio lá. Por outro lado, naqueles estádios que foram construídos, existe a crítica de que são os “elefantes brancos”. A CBF tem algum planejamento? Até agora, o que a CBF fez para o pós-Copa?

Também há os centros de treinamento. Não sei quantos centros ficaram de obrigação de a CBF construir nas cidades que não foram contempladas como subsedes. Como está isso? A CBF tem um recurso suficiente para a construção desses centros, que foi o compromisso? A CBF tem o planejamento para fazer o desenvolvimento desses centros, para melhorar o esporte do interior?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ilustre Senador, nós temos que lembrar... A memória da vitória, o prazer da vitória passa rapidamente. A derrota fica amarga, às vezes eternamente. Em 2013, na Copa das Confederações, o Brasil entrou desacreditado e disputou a final contra uma Espanha que era campeã do mundo. Eu me lembro muito bem de que um dirigente da FIFA, antes do jogo, me olhou e falou: “Olha, hoje vai ser quatro a zero para a Espanha”. Ele não era espanhol, não; era francês. “Vai ser quatro a zero para a Espanha”. E nós fomos campeões da Copa das Confederações. Eu talvez até possa dizer que isso tenha sido um erro, daí para a frente, do grande técnico, do espetacular técnico Scolari, porque ele ficou com essa vitória de um ano pensando que os mesmos jogadores, um ano depois, poderiam dar conta. E o jogador de futebol é de temporadas. No primeiro semestre, ele joga muito bem; no segundo semestre, ele não está bem; dois anos seguidos, ele vai muito bem; dois anos depois, ele passa várias temporadas sem jogar bem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Só o Romário, que foi craque muito tempo e continua craque aqui, na CPI.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas os fora de série são os fora de série, e nós temos que respeitar sempre. Nós temos o Neymar também, fora de série, o próprio Ronaldo, e outros tantos jogadores que são fora de série, mas que também tiveram uma fase, às vezes momentânea, muito pequena, não boa.

Eu acredito que o Felipe Scolari, que é um grande técnico, um homem de bem, que merece o maior respeito, ficou com o mesmo time da vitória da Copa das Confederações, e isso fez com que nós não tivéssemos, na Copa do Mundo, os melhores jogadores do mundo, creio eu, os melhores preparados para a Copa, porque um jogador só não ganha. Nós temos que ter um conjunto de jogadores para ganhar uma competição. Eu acho que esse foi o grande erro do grande técnico Felipe Scolari na época e a razão de a gente não ter ganhado essa Copa do Mundo.

Com relação ao legado, como eu lhe falei, muita coisa boa ficou. Nós percebemos que, nos estádios novos, o público faz questão de participar. O clube sente aquilo como se fosse o país dele, num estádio novo. Ele

sente uma felicidade muito grande. Nós temos tido públicos espetaculares em São Paulo na Arena Corinthians e na Arena Palmeiras. O Corinthians nem tanto, porque ele sempre teve grande presença de público até no Pacaembu, porque ele sentia que aquela era a sua casa também. Mas na Arena do Corinthians, lá em Itaquera, o público é presente. São 40 mil pessoas presentes em todos os jogos. E isso tem acontecido também com a arena nova construída pelo Palmeiras. Menor, mas são 38, 39 mil pessoas presentes. E em outros Estados também ocorre da mesma forma.

É evidente que o legado tinha que deixar outras coisas. E deixou. Sei que o aeroporto de São Paulo foi melhorado, outros aeroportos foram melhorados, vias de acesso foram construídas... Enfim, muita coisa boa ficou. Talvez devessem ficar muito mais. Mas foi o que pôde ser feito naquela oportunidade.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Mas o senhor não colocou... Qual a responsabilidade, como é que o senhor sente que a CBF tem a responsabilidade com esse pós-Copa, em relação à organização do futebol e, principalmente, ao apoio aos Estados menores, como é o caso do Estado de Mato Grosso e de outros Estados em que, infelizmente, o nosso futebol praticamente está acabado.

Aliás, tivemos lá agora o Lucas do Rio Verde, enfim, mas...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Excelentíssimo Senador, outrora nos campeonatos, em qualquer competição...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – É o Luverdense, para não ficar...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Em qualquer competição estadual... Vamos dar um exemplo de São Paulo. Não se permitia sair de São Paulo para fazer a mando do Corinthians, do São Paulo, do Palmeiras ou do Santos lá no estádio de Curitiba e em qualquer outro local. Não se permitia. Da mesma forma, os clubes grandes do Rio de Janeiro não permitiam isso.

Com a presença, com a criação desses novos estádios, não teve como o presidente da Federação não conversar com os clubes e mostrar a eles que havia necessidade de ajudar esse Brasil maior.

Então, esses clubes, nós autorizamos, a Federação carioca e a Federação de São Paulo começaram a autorizar esses clubes a viajarem para esses outros Estados. Antes, não havia isso. Era muito raramente; agora, costumeiramente.

E, depois disso, depois que começou a realização de grandes partidas fora do Estado, começou também uma reclamação dos clubes, que nós corrigimos em 2015, qual seja... Vamos dar um exemplo: o Oeste, de São Paulo. É um clube pequeno e que teria que jogar no Estado de São Paulo ou na sua cidade. Então, o empresário contratava o Oeste ou ele sabia que a praça de Manaus, que é uma grande praça, daria um público espetacular. Então, ele levava o Flamengo para jogar em Manaus... Evidentemente, as passagens eram pagas, mas isso acarretava para os clubes grandes um grande problema de deslocamento, de cansaço para os seus jogadores, etc.

Então, nós fomos obrigados a colocar na competição, no Regulamento Geral de Competições de 2015, e isso aconteceu, que é possível fazer isso, mas teria de haver a concordância dos clubes.

Por quê? Porque o clube vai – o Flamengo, o Vasco, o São Paulo, o Corinthians, o Palmeiras, todos podem ir –, desde que haja um acordo. É necessário dividir o dinheiro para os clubes. Isso está ocorrendo, e agora já acarretou outros problemas.

Então, nós vamos, aos poucos, procurando resolver essas questões. A primeira eu entendi como ótima. A segunda foi em defesa até dos próprios clubes grandes, porque eles reclamam hoje, mas nós temos que fazer alguma coisa, nós temos que discutir.

Então, a CBF cria grupos de trabalho envolvendo os clubes. Hoje, existe um comitê, uma Comissão Nacional de Clubes – nunca existiu isso – dentro da CBF, que discute esses assuntos e que trazem para nós, administradores, o melhor caminho. E nós analisamos e realizamos.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – A mudança do estatuto da CBF agora não pode ter mais a permanência *ad aeternum* dos presidentes, dos dirigentes.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Fui eu que fiz, Senador. Foi no meu mandato, a partir de 15 de abril. Eu acho que fiz uma assembleia em maio, fazendo com que fosse permitida uma só reeleição.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – O que o motivou a fazer isso? Foi experiência mal...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu entendi que havia necessidade de fazer isso, uma vez que haveria uma maior alternância de pessoas no poder, na administração.

E sugerimos também...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Aqui a gente está discutindo a questão da reeleição, porque vocês decidiram de forma semelhante à das administrações públicas: de quatro em quatro anos só uma reeleição.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Recomendamos também isso às federações. Nós não podemos determinar que a federação o faça, mas nós recomendamos isso – e muitas estão se preparando para fazê-lo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Mas é bom dizer que realmente, nobre Relator, essa é uma prática que nós temos de procurar abolir. Eu, inclusive, fiz um projeto de lei no sentido de não permitir que haja mais reeleições em todas as entidades, mas ele foi tido como inconstitucional.

Então, é angustiante quando a gente vê algumas entidades, inclusive federações... E esse é o questionamento que eu estou estudando, exatamente porque recebem dinheiro público indiretamente, e fica lá o presidente por 20, 30 anos. Isso não é saudável em nenhuma instituição.

Mas eu quero aqui só fazer uma última pergunta: o jornalista Juca Kfouri, que esteve aqui na CPI, comentou no blogue dele a prisão de Raymond Whelan, diretor da Match Services, empresa licenciada pela FIFA para a venda de ingressos da Copa do Mundo ocorrida em julho de 2014. Afirmou que o esquema de câmbio negro na venda de ingressos funciona, no mínimo, desde a Copa da França, em 1998, e que possui ramificações nos “terceirizados” da CBF, expressão que utilizou entre aspas; ou seja, como se aquilo fosse um acordo entre os dirigentes da CBF, definindo as pessoas para fazer isso.

O senhor pode explicar o procedimento adotado para a venda de ingressos, informando sobre as ramificações desses tidos terceirizados da CBF, e se existe isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor vê que essa pessoa que foi detida pertencia a uma empresa Match, que era a vendedora dos bilhetes. E essa empresa Match é que detinha os direitos de vender os bilhetes da Copa do Mundo; ninguém mais. Se ela terceirizou, eu não sei. Não conheço a administração da empresa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Mas o senhor tem conhecimento se isso foi fiscalizado por parte da CBF, se foi feita auditoria?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Foi. Não houve nada disso. A CBF não teve nenhum envolvimento com isso, zero de envolvimento.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Certo.

Só para contribuição. Eu também tenho aqui uma preocupação, principalmente nós que somos do interior. Queremos ver o esporte funcionando lá, enfim, os clubes também tendo... Como há 20, 30 anos, havia clubes com mais força. Mas, a cada ano que passa, vê-se uma concentração maior.

Eu gostaria de indagar: isso é em função do nosso sistema de retransmissão? Porque a TV aberta tem uma força muito grande no Brasil. Isso faz com que essa influência acabe ficando só nos grandes, ou haveria uma melhor forma de contribuir para uma melhor sobrevivência desses times do interior, dos campeonatos regionais?

Enfim, como seriam as seleções estaduais, como havia antigamente?

Aqui, sugeri também a possibilidade, inclusive, da criação de um fundo – e aí eu gostaria que a CBF também pudesse contribuir com isso, com ideias – que a gente pudesse captar de todos para ser distribuído para aqueles Estados que mais necessitam.

Há inclusive essa questão da formação de ligas. O senhor vê isso como positivo também? Os times que se juntam e formam ligas? Como o senhor vê isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nós damos muito apoio à Copa do Nordeste. A Copa do Nordeste tem uma diretoria; não é uma liga. Tem uma diretoria, uma forma de liga, que é a parte comercial. Toda parte organizacional pertence à Confederação Brasileira de Futebol, tanto que ela participa do nosso calendário.

Não faz muito tempo, entendi que nós temos de fazer competições para o Brasil inteiro, porque só dá o Sul, o Sul e o Sudeste. Então, nós temos de fazer para o Brasil inteiro. Como? Fortalecendo a Copa do Nordeste. Ela está fortalecida, está realizada, vai muito bem, obrigado. Daí nós criamos a Copa Verde, até um nome que eu sugeri. E o *marketing* gostou do nome, Copa Verde. Envolve toda a Região Norte e Centro-Oeste. Até o seu Estado também está na Copa Verde. Foi feito o segundo ano, vai para o terceiro ano. Está crescendo, mas tem muita coisa para fazer, Senador.

Posso dizer ao senhor que sinto vontade de fazer muita coisa por este País ainda.

Acho que, nesta Copa do Brasil, temos de fazer uma Pré-Copa do Brasil, para dar vida. Essa Copa do Brasil, só para explicar para o senhor, é dos clubes de cada Estado. São representados no campeonato estadual e indicam alguém para a Copa do Brasil. Mas vão disputar essa Copa do Brasil, na primeira fase, jogam um jogo, são desclassificados, e morre o sonho. E também os jogadores não são mais empregados; ficam desempregados.

Então, temos de fazer uma Pré-Copa do Brasil – mormente no Nordeste, no Norte, mais no Norte, mas também no Centro-Oeste, em várias regiões que têm dificuldades. Haveria um espaço de seis, sete meses, disputando o futebol para se classificarem para a Copa do Brasil. E daí, evidentemente, os clubes seriam remunerados para pagar seus... As contas seriam pagas, como são pagas as contas nas Séries “C” e “D” do Campeonato Brasileiro. A CBF paga tudo; só não paga o salário do jogador. Isso é muito importante.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Bauer, gostaria só de fazer a comunicação de que o aliado do Presidente, o Coronel Nunes, do Pará, acaba de ser reeleito. Dos 55 votos possíveis, ele obteve 44. O golpe da CBF foi dado.

A pergunta que eu tenho para fazer ao senhor é a seguinte: Sr. Marco Polo Del Nero, o senhor vai sair agora da CBF?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não. Estou de licença. Vou responder a esses problemas que nós temos. Tão logo eu demonstre a minha inocência, eu volto.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – E o senhor não vai renunciar?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não vou renunciar.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Então, qual é o motivo de colocar o Coronel Nunes, do Pará, como um vice de mais idade, já que existia, dentro do curso natural da CBF...?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não foi escolha minha. Eu chamo aqui o testemunho do nobre Deputado Góes, Presidente da Federação do Amapá, que estava presente. Foi uma escolha...Como ele representa mais a região...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Do Nordeste.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A Região Norte...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – E o Marin era do Sudeste.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Do Sudeste.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Pertinho.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Rio de Janeiro, São Paulo, Minas, Espírito Santo...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Hoje não têm um representante.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eles é que indicaram essa pessoa. Não foi o Presidente da CBF que determinou. Foi em um reunião aberta, como estamos aqui, que foi decidido.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, o senhor pode contar isso para eles; para mim, não.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Democraticamente – desculpe-me, só para concluir, Senador –, os clubes opinaram. “Reinaldo Bastos, você quer ser candidato a Presidente?” “Não”; “Rubens Lopes, quer ser candidato a Presidente?” “Não”. E os outros que também foram convidados não aceitaram.

Quem vocês indicam? Indicamos o Coronel Nunes, Presidente da Federação do Pará. E assim foi feito, democraticamente, dentro de um processo eleitoral, normal, aprovado pela Justiça agora.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Exatamente. Democrático, como sempre foi a CBF, principalmente na sua gestão.

Passo aqui a palavra ao Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero aqui, inicialmente, registrar que uma das informações – se assim podemos dizer – oferecidas pelo presidente licenciado da CBF foi de que tudo na CBF foi registrado. Quero dizer a V. S^a que não tenho nenhuma dúvida disso.

Na verdade, a contabilidade da CBF deve registrar tudo. Agora, o que nós questionamos e o que nós estamos procurando identificar não são os registros que efetivamente existem na CBF. Nós precisamos identificar os negócios que são feitos a partir desses registros no entorno da CBF, conforme denunciado pelo FBI, conforme várias vezes denunciado por jornalistas especializados e inclusive denunciado por pessoas envolvidas.

A propósito, já que a contabilidade registra tudo, eu queria consultar V. S^a a respeito do seguinte fato: a CBF comprou a sede onde se encontra instalada por cerca de R\$70 milhões, e a CBF gastou para reformar esta sede R\$23 milhões. O senhor teve alguma participação na decisão das obras que foram feitas, como vice-presidente? O senhor pode me dar alguma informação a respeito da razão que levou a CBF a ter esse volume de despesas para reformar um edifício, uma instalação comprada para sua instalação?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A CBF tinha uma sede alugada, pagava entre R\$100 e R\$150 mil por mês, não sei exatamente quanto. O Presidente Marin entendeu de comprar uma sede para a CBF. Ele criou uma comissão de compras. Eu não participava dessa comissão de compras, mas alguns presidentes de federações participavam, inclusive o de Santa Catarina.

Esses homens administraram a negociação da compra, ou – posso estar enganado – existia a comissão de compras, compra do imóvel, e a comissão de obras; ou as duas eram a mesma coisa – não tenho bem certeza. Mas havia uma comissão com membros de vários Estados para a compra do imóvel e, provavelmente, para as obras.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor entende que R\$23 milhões de reforma, numa obra que custou R\$70 milhões, é um investimento que se justifica?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se o senhor conhecer a sede da CBF...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Não tive essa oportunidade.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O senhor está convidado a comparecer, juntamente com os demais Senadores. É uma honra muito grande. É uma sede muito bonita, à altura do futebol brasileiro.

Lá dentro foi criado um museu da história do futebol brasileiro, que é algo espetacular.

Hoje, são 9 mil metros quadrados de área construída. É alguma coisa espetacular. O museu tem mostrado a grandeza do futebol brasileiro, registrado para o mundo a grandeza do futebol brasileiro.

É evidente que essa comissão trabalhou e fez todo o seu papel. Agora, perguntei há pouco tempo para o departamento jurídico, em razão dessas notícias... E falou o departamento jurídico que era o presidente da comissão... "Nós fizemos três avaliações no mercado, todas acima de R\$70 milhões." O imposto predial veio com valor de R\$71 milhões. O valor venal do imóvel veio com o valor de R\$71 milhões.

Então, foram feitas avaliações. Tenho certeza absoluta de que são pessoas de bem, que trabalharam em favor do futebol e fizeram o melhor.

Infelizmente, eu não participei em detalhes das obras.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Esta é exatamente a questão: se o mercado avalia um imóvel em R\$70 milhões, por ele você paga R\$70 milhões e o reforma por R\$23 milhões, isso significa que o imóvel estava completamente danificado, sem condições de uso, ou se gastou mais dinheiro em cima. Mas a questão não é...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, desculpe. Eu posso esclarecer. Quando foram feitas avaliações, era no estado em que se encontrava o prédio.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Pois não.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Hoje, esse prédio, com essa melhora que foi feita, deve valer pelo menos R\$200 milhões.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Pois não.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Pelo menos, porque eram 4,5 mil metros ou 5 mil metros. Não tenho exatamente quanto, mas quase dobrou a metragem com a reforma, e hoje é um prédio espetacular, à altura do nosso futebol.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – A outra pergunta é: qual é a sua relação com o Sr. José Margulies, também conhecido como José Lázaro?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Zero. Só o conheço.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor nunca teve nenhuma viagem com ele, nenhuma frequência dele à sua casa ou ao seu escritório, ou sua à dele ou ao escritório dele?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Nunca? O senhor pode afirmar isso categoricamente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Posso afirmar. Nunca tive um relacionamento com ele íntimo. Eu o conheço...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor consideraria, então, que o acordo de delação premiada que ele firmou com as autoridades norte-americanas e no qual ele, inclusive, se comprometeu a devolver US\$9 milhões, que é dinheiro resultante de propina, e ele acusar o senhor de ser um beneficiário desse processo de propinas do qual ele participou, que isso tem alguma razão de uma relação odiosa que ele poderia ter com o senhor? Ou alguma frustração por não tê-lo como seu amigo ou como pessoa do seu contato?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não sei o que ele pensou, mas, com certeza, eu não tive nenhuma participação em qualquer ato que ele menciona, e meu relacionamento com ele era muito distante. Eu entendia até que ele era um homem de segundo, terceiro escalão.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O.k.

Antes de o senhor assumir a vice-presidência da CBF, o senhor atuava em seu escritório de advocacia, correto?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Também.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Prestava serviços na área, como advogado?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – A sua empresa de advocacia ou o senhor, como pessoa física, teve algum tipo de contrato de prestação de serviço ou de defesa de qualquer fornecedor ou contratado da CBF nos últimos cinco anos anteriores a sua posse como vice-presidente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Creio que não. Não me lembro, mas creio que não. Não havia razão para fazer esse tipo de contrato.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Muito bem.

Outra pergunta: o senhor, durante o período em que ocupou a vice-presidência, vivenciou todos os atos e fatos relacionados à Copa do Mundo realizada no Brasil. Correto?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sim.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor teve alguma participação, auferiu alguma renda relacionada à Copa do Mundo tanto como pessoa física quanto em seu escritório de advocacia?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, zero.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Nenhuma? O.k.

Outra pergunta que eu lhe faço é que nós sabemos que a CBF realiza negociação para contratar empresas que vão patrocinar a Seleção Brasileira e que também firma contratos para a veiculação dos eventos esportivos. O senhor, desde que assumiu a presidência da CBF, teve algum tipo de modificação ou de substituição de empresa antes do vencimento do respectivo contrato?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Continua cumprindo todos os contratos?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Todos os contratos, é.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Continua cumprindo todos os contratos firmados na gestão anterior?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sem dúvida.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – E os contratos vencidos? Algum foi renovado ou aditado no prazo – que o senhor lembre?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não teve nenhum contrato vencido ou aditado, que eu me lembre. Na minha administração, não teve.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Muito bem. Então, não houve, portanto, nenhuma nova contratação também?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não houve.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Se nenhum venceu, nenhum foi renovado e nenhum foi aditado?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Continuou apenas na sequência, fazendo o que vinha sendo feito.

Muito bem, uma pergunta: o senhor conhece uma providência...? E quero aqui até justificar essa pergunta, porque o senhor está em uma CPI que também serve para esclarecer algumas coisas que são publicadas e noticiadas como verdades, e V. S^a tem a oportunidade aqui de esclarecer-las. Quando foi dirigente da CBF, na condição de vice-presidente, e também participou da Copa do Mundo, o senhor teve alguma participação naquela distribuição de relógios personalizados, oferecidos pela CBF aos dirigentes da FIFA?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Isso foi uma determinação do Presidente Marin, de comemorar os 100 anos da CBF e entregar um mimo aos participantes da FIFA e das federações participantes da Copa do Mundo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Consta que esses relógios custaram, cada um, R\$33 mil, embora o seu valor de mercado fosse acima de R\$100 mil. O senhor, na época, participou da decisão, da compra e da distribuição?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não participei.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O Presidente Marin decidiu isso isoladamente e sozinho?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Provavelmente decidiu isso com os departamentos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor chegou a receber um relógio desses como presente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Recebi.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Tendo em vista que o Comitê de Ética da FIFA decidiu que não era adequado e nem ético...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Devolvi! Devolvi à FIFA.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor devolveu à FIFA? Recebeu na CBF e entregou para a FIFA? E a FIFA entregou para uma organização benéfica. É isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O.k.

A outra pergunta é: desde que houve e aconteceu o episódio da prisão de Marin, na Suíça, aconteceram várias reuniões do comitê dirigente da FIFA. O senhor, como representante do Brasil na FIFA, recebeu remuneração para essas reuniões acontecidas?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Não recebeu. O.k.

Por fim, eu quero só fazer um comentário aqui, dizendo a V. S^a que as Oscips (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), no Brasil, são fiscalizadas pelo Ministério Público; as organizações não-governamentais são fiscalizadas, muitas vezes, pelo Ministério Público e, outras vezes, por tribunais de contas; e a CBF não é fiscalizada por ninguém, apenas pela sua direção e pelo seu conselho.

O senhor considera que a CBF deveria merecer a fiscalização permanente de alguma instituição que não fosse apenas vinculada ao futebol, para atestar a sua transparência e a exatidão das suas contas?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A CBF tem um Conselho Fiscal. É auditada por auditoria externa, e seus balanços são aprovados em assembleia geral. É uma entidade privada.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Perfeito, mas ela é uma entidade privada que lida com um negócio que, no Brasil, nós devemos considerar como patrimônio público – ou seja, o futebol. E, principalmente, quando falamos da Seleção Brasileira, nós estamos falando de algo que representa o País no exterior, a pergunta é se nós devemos considerá-la como uma instituição privada não sujeita a nenhuma fiscalização pública.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ela é fiscalizada pelo Imposto de Renda, pela fiscalização federal...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Eu também sou.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Ela é fiscalizada pela – se for o caso, tiver alguma fraude – Polícia Federal, pelo Ministério Público. Todos nós estamos sujeitos à fiscalização, e a CBF, também. Ela pode ser fiscalizada, sim. Por que não?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Uma última pergunta: V. S^a pediu licença do cargo de presidente e, conforme o estatuto da instituição – até onde eu tenho informações –, o presidente escolhe quem o sucede em sua ausência. E V. S^a escolheu um Deputado Federal, Marcus Vicente, contra quem eu não tenho nenhuma observação a fazer, porque sequer o conheço. Mas eu pergunto se não teria sido mais lógico V. S^a reunir o colegiado de vice-presidentes e dar a eles a oportunidade de escolherem, entre eles, quem devesse sucedê-lo; ou mesmo escolher aquele que fosse o mais antigo, ou aquele que estivesse em atividade no esporte.

Digo isso porque há – não estou dizendo exclusivamente o de Santa Catarina, porque outros dirigentes também estão envolvidos no esporte – quem entenda e interprete o seu ato e a sua decisão como uma tentativa de fazer com que houvesse uma proximidade política entre o Congresso Nacional, através do novo presidente que ocupa as funções em seu lugar, e esta Casa e também a Câmara dos Deputados, para que não ficasse tão exposta a questão da CBF perante esta Comissão. Apenas por essa razão faço a pergunta.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não... Marcus Vicente, antes de ser Deputado Federal, ele já foi... No tempo em que eu tive um relacionamento com o Marcus Vicente, ele não era Deputado Federal. Então, ele ficou Deputado Federal agora nesse mandato. Eu sei que, mais atrás, ele foi Deputado Federal.

Mas a escolha lá é o presidente que indica. Tinha o Fernando Sarney, com quem a gente conversou um pouquinho. Fernando estava um pouco atrapalhado. O Feijó havia uma possibilidade. O Delfim estava afastado da gente, é oposição e se mantém como Oposição. E ficou o Marcus Vicente, que aceitou.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O senhor perdeu uma grande oportunidade: deveria ter dado para a oposição, para vê-la convalidar seus atos. O senhor preferiu um aliado. Agora,...

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não sei, não sei, não sei se a melhor administração é em Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Mas é só uma opinião, é só uma opinião.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu... Aqui... CBF não tem parente nenhum meu trabalhando lá.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Perfeito.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Com certeza, não tem.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, diante disso aí que o senhor falou, o senhor pode afirmar aqui que o senhor não tem nenhum filho ou filhos ligados, como pessoa física ou jurídica, à CBF? E nem à Federação paulista ou a nenhuma federação? Ou seja, filho ou filhos do senhor não prestam nenhum serviço nem à CBF, nem à Federação Paulista, nem às empresas que estão ligadas à CBF e à Federação? O senhor pode afirmar isso aqui?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu posso informar ao senhor que eu tenho um filho que é diretor de arte, que trabalha, que não é administrador da empresa, que foi convidado, cinco, seis anos atrás, para tra-

lhar em uma das empresas que presta serviço à CBF, por qualidade pessoal dele. Ele não é administrador, não tem nenhuma relação, a não ser a arte de trabalhar em um computador.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Qual é a empresa?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É Mowa.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – E nem fui eu que pedi que ele fosse lá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só uma questão, uma informação complementar, ainda sobre o famoso voo, aqui peremptoriamente negado pelo Sr. Del Nero. O senhor pode disponibilizar para esta CPI cópia do seu passaporte entre os dias 1º de fevereiro e 11 de fevereiro de 2014? E pode confirmar para nós, garantir para nós que, nesse período, não há nenhuma passagem pelos Estados Unidos da América?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – 1º de fevereiro...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – De 1º a 11 de fevereiro de 2014.

A pergunta é: o senhor pode garantir para nós que, nesse período, não há nenhuma passagem pelos Estados Unidos da América?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Estados Unidos eu... me lembro; sim, Excelência. Mas em Barbados com certeza eu não passei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois é, Barbados geralmente não faz o registro, mas os Estados Unidos fazem. O voo seria Estados Unidos – Barbados – Galeão.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Mas também eu posso comprovar que viajei com avião comercial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nesse período?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se eu viajei, eu não me lembro. Se eu viajei...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor continua não se lembrando.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não. Se eu viajei nessa época, eu viajei em avião comercial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não viajou no Papa Papa Alpha Alpha Delta?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não. Em hipótese alguma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não teve esse voo nesse período?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não teve, mas eu ofereço o passaporte para V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não estava...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Se não estava no voo? Não.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – O senhor não pode dizer que não existiu o voo. O senhor está dizendo que não estava no voo. Não é isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não estava no voo. Foi o que eu falei, que eu não estava no voo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor não pode informar também se teria uma passagem pelos Estados Unidos nesse período?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu não me lembro; preciso verificar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Essa informação o senhor poderia prestar à CPI? Cópia desse período especificamente?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Posso, de 1º de fevereiro a 11 de fevereiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – De 1º a 11 de fevereiro. E, em especial, se, no dia 11 de fevereiro,... É porque a informação que temos é que essa aeronave...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Deixa eu só completar o pedido: a informação, com cópia do passaporte, se houve algum registro nesse período; e, se houve uma viagem para o exterior, cópia da passagem que foi utilizada em voo comercial, para a viagem ao exterior.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – A cópia da passagem é mais difícil, mas não é impossível.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – É a informação da empresa, enfim, qualquer coisa que possa comprovar isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O senhor pode conseguir a informação da empresa sobre isso?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Da empresa em que eu viajei?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Eu acho que sim; vou ter que procurar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Se o senhor viajou, a informação de por qual empresa o senhor viajou nesse período.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, mais uma pergunta aqui relacionada ao seu filho, com todo o respeito. Não sei se ele trabalha ainda, ou trabalhou nessa empresa chamada Mowa. Não é isso? Por acaso, o dono dessa empresa é Wagner Abrahão.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não, não é Wagner Abrahão não.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não é? O senhor pode afirmar? Mário Rosa?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Não sei se ele sócio, mas eu acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Antes de qualquer coisa, eu gostaria de colocar aqui em votação a Ata da 17ª Reunião da Comissão, solicitando a dispensa da sua leitura.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – O sócio é o Alfredo e há uma outra pessoa cujo nome eu não lembro. Eu nunca soube que Mário Rosa fosse...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Alguma coisa, Senador?

Senador Ciro, alguma coisa?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – ... sócio dessa empresa ou que Wagner Abrahão fosse sócio. Nunca soube.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O.k.

Coloco em votação a Ata da 17ª Reunião da Comissão, solicitando a dispensa da sua leitura.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A Ata está aprovada.

Eu gostaria só de fazer um pedido aos nobres pares depois de tudo que foi colocado aqui, principalmente do que nós ouvimos. Nós temos, a partir do ano que vem, alguns requerimentos já colocados. Que os senhores pensem com tranquilidade, com calma, e decidam se realmente nós devemos ou não devemos ajudar o futebol.

Eu acredito que aprovar esses requerimentos – todos sabem quais são – será de uma grande importância para a nossa CPI e para o andamento da moralidade do futebol.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Sr. Presidente, o senhor me permite só uma conclusão final?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Quero reafirmar que nunca fui a Barbados; que nunca me reuni com o Presidente Marin e o Sr. Hawilla juntos; que não movimentei R\$27 milhões entre 2014 e 2015; e que comprei e vendi o apartamento hipotecado e avaliado, como consta em registro de imóveis. Expliquei a compra da lancha, tenho a cópia do cheque.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Nem 27, nem 24, não é?

O SR. MARCO POLO DEL NERO – Nem 27, nem 24.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Nem R\$24, nem R\$27 milhões.

O SR. MARCO POLO DEL NERO – É isso que eu gostaria de deixar claro, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 48 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 48 minutos.)

SENADOR ROMÁRIO
Presidente

Já sabe pesquisar o diário na Internet? Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

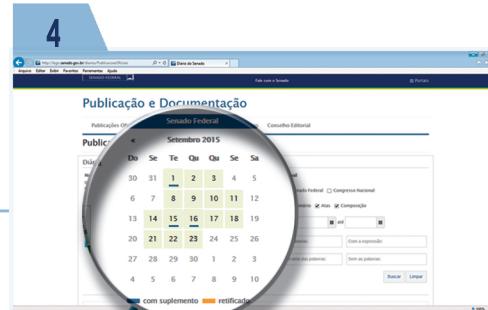
Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



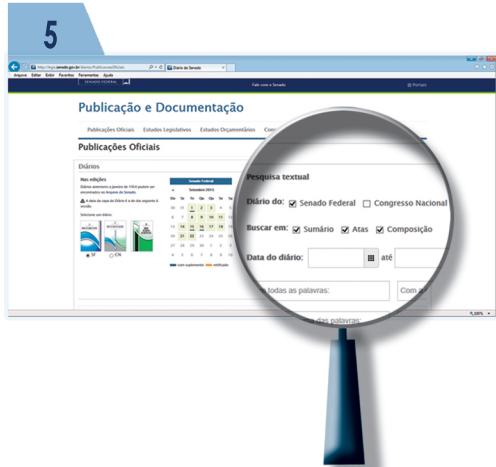
Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.



Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

